



Chopinzinho, 06 de novembro de 2019

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
SR. ADEMIR ANTONIO AZILIERO

PROTOCOLO Nº 45.227/19

Em: 06.11.19 h: 14:04

FUNCIONÁRIO

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO 149/2019

Prezado Senhor:

Construtora Bragato Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.394.264/0001-00, estabelecida junto a Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4642, Centro, Chopinzinho, Paraná, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, vem, por meio deste, apresentar **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÕES DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019**, amparados no artigo 41 da Lei 8.666/93, pelas inclusas razões que a seguir expõe, certo de que Vossas Senhorias levarão em consideração as fundamentadas justificativas seguir expostas.

1. Sobre os Fatos:

O município de Coronel Vivida/PR publicou o Edital de Concorrência Pública nº 006/2019, cujo objeto é **"FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE EM PARTE DA AVENIDA GENEROSO MARQUES E EM TODA A RUA ROMÁRIO MARTINS, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO"**.

A data limite estabelecida pelo referido edital é 13 de novembro de 2019 até as 9:00 horas.

LABELIONATO FERREI



A requerente tem interesse em participar do processo licitatório.

No entanto, no instrumento convocatório não constam elementos essenciais que possibilitem a elaboração de uma proposta sólida e isenta de dúvidas – tanto pela Requerente quanto por qualquer outra empresa que se interesse em participar da licitação, ao tempo em que são feitas exigências que restringem o caráter competitivo da licitação.

Por este motivo, e considerando, de um lado, a necessidade de observância do prazo legal previsto no artigo 41 da Lei 8.666/93 e, de outro lado, o dever da Administração Pública de possibilitar a disputa igualitária entre os potenciais interessados no contrato, é que apresenta esta Impugnação, objetivando a adequação do Edital nos itens a seguir identificados.

2. Fundamentos Jurídicos:

Apesar de para a Administração Pública o processo licitatório se iniciar muito antes da publicação do Edital, com projetos, dotações, orçamentos, para o particular interessado em contratar com o Poder Público, a licitação se inicia com a publicação do Edital, planilha orçamentária e projetos. É em função da análise destes documentos que o particular decidirá se participa ou não do certame proposto, formulando sua proposta em caso positivo.

Daí ser voz corrente na doutrina que o Edital é a Lei interna da Licitação, pois que ele, a par de sua quase imutabilidade administrativa, deve ser o mais claro, preciso e objetivo possível, de modo que o particular consiga formular sua proposta isento de dúvidas.

Segundo Marçal Justen Filho:

“O Edital contém as regras fundamentais acerca da licitação, disciplinando as exigências que serão impostas aos interessados e as regras procedimentais que serão adotadas. Sob esse ângulo, edital e convite retratam o exercício de



poderes discricionários que, uma vez exercitados, exaurem-se. A normatividade do ato convocatório não significa inovação no mundo jurídico, função privativa da Lei. Consiste na seleção pela Administração das opções a que se vinculará posteriormente. A obrigatoriedade do ato convocatório não é dirigida propriamente aos terceiros, mas especificamente à Administração Pública. No ato convocatório, são fixadas as regras que nortearão a conduta da própria administração. A Lei é o fundamento normativo "eterno" do ato convocatório. Os particulares sofrem indiretamente os efeitos das regras nele contidas. Tomam conhecimento de que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa segundo características certas e definidas no ato convocatório. Para os particulares, cumprir tais parâmetros representa uma espécie de ônus. Terão a possibilidade de obter uma situação mais vantajosa na medida em que atendam às exigências previstas no edital. Numa fase inicial, o descumprimento às exigências e regras contidas no ato convocatório não acarreta "sanção" aos licitantes, mas sua inabilitação ou desclassificação."

E continua:

"O ato convocatório deverá conter todas as informações relevantes e pertinentes à licitação. Nenhuma decisão poderá inovar o ato convocatório. Se existir informação relevante para a elaboração das propostas ou participação dos interessados e se isso não constar no ato convocatório, haverá vício invencível. Apesar disso, os interessados poderão sentir necessidade de outras informações complementares. Por isso, a unidade administrativa deverá dispor-se a prestar esclarecimentos e



informações. Se, porém, os esclarecimentos importarem alterações nos termos do ato convocatório, existirá vício e provável nulidade”.

Toda essa necessidade de clareza e objetividade do Edital, da qual decorre, eventualmente, a circunstância de a Administração ver-se compelida a retificar o ato convocatório prende-se a um elemento fundamental de qualquer disputa de contrato público, qual seja, o julgamento imparcial, objetivo.

É que o artigo 3º, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, veda terminantemente a inclusão no Edital de cláusulas que infrinjam o caráter competitivo do certame, ou que possibilitem a ocorrência de julgamento subjetivo por parte da comissão de licitações.

Ora, se a Lei de regência dos processos licitatórios proíbe a existência, nos editais, de cláusulas ou condições que comprometam indevidamente a competitividade do certame, ou que ensejem ingerências subjetivas nos julgamentos (da habilitação e das propostas) a serem proferidos no curso do processo, é evidente que, constatada a ocorrência de quaisquer destas situações, deve a Administração agir, de ofício ou por provocação dos interessados, para corrigir o equívoco.

No caso em tela, o Edital de Concorrência Pública nº 006/2019, de um lado carece de informações fundamentais e essenciais à correta formulação das propostas pelas licitantes interessadas e, de outro, apresenta exigências que restringem o caráter competitivo da licitação. Disto porque deve à Administração o acolhimento desta impugnação.

Vejamos:

a) Do caráter restritivo – item 7.1.4:

Para a comprovação da aptidão técnica, exige o edital no item 7.1.4:

(...)

LABORATÓRIO FERREI



*"c) **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional **ENGENHEIRO ELETRICISTA** que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico pelo acompanhamento das instalações elétricas necessárias para iluminação dos trechos previstas nos itens 1.3, 1.7.2 e 1.7.3 da Planilha Orçamentária, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade;"*

(...)

*f) Deverá ser comprovado **vínculo** entre o(s) responsável(is) técnico(s) solicitados nas alíneas "b" e "c*" acima e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas; "c*": A empresa deverá ter em seu quadro um engenheiro eletricista que deverá ser responsável pelo acompanhamento das instalações elétricas necessárias para iluminação dos trechos*



previstas nos itens 1.3, 1.7.2 e 1.7.3 da Planilha Orçamentária. Obs.: A carga horária do(s) responsável(is) técnico(s) pela empresa, seja qual for a modalidade de contratação deverá ser de, no mínimo, 04 (quatro) horas diárias, considerando que este profissional deverá estar presente junto aos locais de realização dos trabalhos para fins de garantir a qualidade da obra, sua resistência e durabilidade, além de não comprometer os serviços públicos que são prestados por concessionárias nos locais da intervenção, tais como: redes de galerias de água e de esgoto, redes elétricas, trânsito intenso nas vias que receberão as intervenções."

Veja que da forma como consta no edital, exigindo-se Engenheiro Eletricista para determinados itens da planilha, a Administração Pública não leva em considerações as atribuições legais de determinados profissionais, como os Engenheiros Civis, por exemplo, que possuem atribuições e competências para a execução dos itens elencados.

As instalações elétricas previstas na planilha orçamentária (e somente nesta) são de rede em baixa tensão somente para iluminação, tendo um engenheiro civil totais condições e atribuições para tal execução.

Logo, esta exigência mostra-se excessiva e, consequentemente, restringe o caráter competitivo da licitação, uma vez que diversas empresas do ramo de atividades que está sendo licitada pelo município de Coronel Vivida trabalham com profissionais com outras formações, mas que igualmente tem competência e atribuição para execução de tais serviços.



A previsão editalícia restringe a participação no certame licitatório e desconsidera a atividade de outros profissionais que possuem mesma capacidade técnica para o desempenho dos trabalhos necessários ao objeto do contrato e que possuem certidão de acervo técnico para as atividades licitadas, mormente que foram aprovados pelo próprio conselho de classe (CREA).

Da forma como redigido e exigido no edital citado, o item editalício em questão fere o princípio da isonomia, pois estabelece tratamento diferenciado para empresas que se encontram na mesma situação quanto à habilitação técnica, pois se outros profissionais possuem qualificação para desenvolver as atividades objeto do edital, não podem ser preteridos pela indicação de apenas uma área da engenharia, quando outros podem operar naquela atividade.

Lembremos do artigo 3º da Lei 8.666/93 que diz:

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

Outro fator importantíssimo a ser levado em consideração, imaginando que se argumente em manter a exigência editalícia, é que se é exigido um profissional Engenheiro Eletricista para a execução dos serviços correlatos às instalações elétricas, pressupõe-se que os projetos elétricos também tenham sido elaborados por um Engenheiro Eletricista, a fim de se manter



a mesma linha lógica da referida exigência. Contudo, nem projeto elétrico existe, ou seja, como pode a Administração e o Edital exigir um profissional específico para a execução de uma atividade que julga específica se nem se quer elaborou projeto, quanto mais por profissional específico.

Em vista disso, pugna-se pelo acolhimento da presente impugnação, para o fim de retificar o item 7.1.4 do Edital de Concorrência Pública 006/2019, permitindo a comprovação de aptidão técnica em função das atribuições dos profissionais que as possuem.

b) Da inexistência de elementos essenciais e fundamentais:

Como destacado anteriormente, não há a existência de Projeto Elétrico para a execução dos itens 1.3, 1.7.2 e 1.7.3 (instalações elétricas). Ora, inicialmente como pode o orçamentista relacionar quantidades de serviços necessários sem ter como base um projeto? Qual a segurança do particular em “confiar” somente nas quantidades elencadas na planilha, uma vez que a obra é preço global? Como faria o licitante que tem o interesse de apresentar uma proposta sólida se não consegue prever de forma segura os serviços que realmente serão necessários para as instalações elétricas?

Está muito claro que faltam elementos imprescindíveis para uma completa análise e formulação de uma proposta.

Veja-se:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início

LABELIONATO FERREI



da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

(...)

Imaginando que se mantenha o procedimento licitatório da forma original que o mesmo prevê, pode-se a Administração contratar uma proposta desastrosa, sem conhecimento real das dificuldades que irá encontrar, podendo ocorrer diversos aditivos de valores em função da não previsão de itens na planilha orçamentária, pois o orçamento foi realizado sem uma base, que são os projetos.

Assim, mais uma vez demonstra que o mais correto a ser feito pela Administração, a fim de não ferir princípios básicos da Lei de Licitações, é o acolhimento do presente pedido, mostrando que fará justiça.

3. Requerimentos:

Por todo o exposto, requer:

- a) O recebimento e processamento da presente impugnação ao Edital de Concorrência Pública nº 006/2019, na forma da Lei;
- b) A suspensão preventiva do processo licitatório, e por conseguinte, dos atos previstos para serem realizados no dia 13 de novembro de 2019;
- c) O acolhimento da presente impugnação ao Edital de Concorrência nº 006/2019, para fim de retificar as inconformidades apontadas ao longo desta petição, com a consequente republicação do citado Edital;

Para o caso de julgar improcedente a presente impugnação – o que não se espera, mas se admite a título de argumentação, requer, desde logo, a



[Handwritten signature]



produção de cópia de todo o processo administrativo que compõe a presente licitação, devidamente autenticada, a qual deverá ser entregue ao representante legal da ora requerente.

Uma vez que o presente Edital é uma republicação do então Edital de Concorrência nº 004/2019, sendo que neste primeiro Edital quatro licitantes participaram e, aparentemente, as quatro empresas haviam sido habilitadas, contudo, por decisão da Administração, esta cancelou o então edital e o republicou com uma série de exigências extras após análise e conhecimento da documentação de cada uma das empresas, fato que no mínimo causa estranheza, uma vez que o então Edital nº 004/2019, a princípio, teria sido elaborado dentro da Lei.

Requer, ainda, a produção de todas as provas em direito admitidas.

São os termos em que pede deferimento.

Chopinzinho, 06 de novembro de 2019.

02.394.264/0001-00

CONSTRUTORA
BRAGATO EIRELI

Rua Cel. Santiago Dantas 4642
85560-000 Chopinzinho PR

TABELIONATO FERRI


Construtora Bragato Ltda
Lais Bragato – Representante Legal
CPF: 054.345.559-96
RG: 8.765.380-3

Tabelionato Ferri

Rua 14 de Dezembro, 4091 - 85560-000
Chopinzinho - PR / Fone (46) 3242-1390
e-mail: cartorioferri.chopinzinho@gmail.com

Selo Oc0ka.7dfor.CxfHQ, Controle: 2XK2J.rEZCO

Consulte esse selo em www.tabelionatoferri.com.br

Reconheço por **Semelhança** a assinatura de LAIS BRAGATO Dou fe. Emolumentos
R\$4,19 (VRC 21,73), Selo Funapen: R\$0,80 - Jurisjus: R\$1,05 - FADEP: R\$0,21,
ISS: R\$0,21 Total= R\$6,48

Chopinzinho-PR, 06 de novembro de 2019 - 10:55:32h

Marcos Rogério Ferri
Tabelião





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Julgamento – Pedido de Impugnação

Concorrência Pública nº 06/2019

Processo Licitatório nº 149/2019

Trata-se de pedido de impugnação ao Edital de Concorrência Pública nº 06/2019, que tem como objeto a execução de obras de implantação de calçadas com acessibilidade em parte da Avenida Generoso Marques e em toda a Rua Romário Martins, neste Município de Coronel Vivida, apresentado pela empresa: CONSTRUTORA BRAGATO - EIRELI, protocolado em 06/11/2019, às 14:04hs sob o nº 45.227/19.

A empresa CONSTRUTORA BRAGATO - EIRELI se insurge alegando o caráter restritivo para aptidão técnica e inexistência de elementos essenciais e fundamentais para elaboração da proposta.

Diante deste fato requer a suspensão preventiva do processo licitatório para alterar o edital e republicá-lo.

Preliminarmente cumpre informar que a impugnação foi apresentada dentro do prazo estipulado no edital e, portanto, passível de recebimento e julgamento.

O item 7.1.4, alínea “c” do Edital de Licitação em comento exige que quem pretenda participar da licitação deverá comprovar na habilitação técnica que possui profissional engenheiro eletricista, através da apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA. A razão dessa exigência prende-se ao fato de que integra a planilha orçamentária a necessidade de execução de serviços elétricos, conforme itens 1.3, 1.7.2 e 1.7.3. Entendemos que é salutar e mais seguro a presença de um profissional da área (engenheiro eletricista) para acompanhar a execução destes serviços, bem como para garantir a sua eficácia e segurança. Não concordamos que essa exigência seja restritiva para a participação de empresas, dado a grande quantidade de profissionais dessa área atuando no mercado. Da mesma forma a comprovação do vínculo oferece várias alternativas para sua efetivação, não havendo obstáculos maiores para que a empresa contrate o profissional que está sendo solicitado. O Contratante precisa, obrigatoriamente, estar devidamente amparado pelo contratado para que a execução das obras, de modo geral, aconteça dentro dos padrões de qualidade, eficiência e eficácia exigidos, além de garantir a segurança, a boa execução, o cumprimento dos prazos e o atendimento à população que é o principal alvo das benfeitorias. Portanto não é exagerado que a Administração prime por tudo isso e exija a presença de um profissional para compor a equipe técnica do futuro contratado. A empresa que for declarada vencedora da licitação deverá se ater aos itens da Planilha Orçamentária e executar tudo o que está sendo solicitado. Os itens foram orçados pela Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura e as quantidades ali consignadas são suficientes e servirão de norte para que os licitantes elaborem seus orçamentos, culminando no valor final da proposta de preços.

Diante de todo o exposto, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, decide por receber a impugnação interposta, considerando ter sido apresentada tempestivamente, para no mérito negar provimento à impugnação, mantendo a documentação para qualificação técnica tal qual estabelecida nos itens respectivos do edital. Todas as empresas do ramo pertinente poderão participar do certame.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ficam ratificadas todas as disposições do edital e anexos, mantendo-se a data de abertura do certame para o dia 13 de novembro de 2019, como divulgado na imprensa oficial.

É a decisão

Coronel Vivida, 08 de novembro de 2019

Ademir Antônio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Licitação Coronel Vivida



De: Licitação Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de novembro de 2019 17:16
Para: inovе.projetos1@gmail.com
Assunto: IMPUGNAÇÃO E JULGAMENTO A IMPUGNAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2019
Anexos: 9. IMPUGNAÇÃO CONCORRENCIA 06-2019.pdf

À empresa,
CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI.

Boa tarde, envio em anexo o julgamento a impugnação apresentada pela empresa CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI.

Atenciosamente,
Setor de Licitações

Licitação Coronel Vivida



De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de novembro de 2019 17:17
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host ns1.coronelvivida.pr.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<inove.projetos1@gmail.com>: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[172.217.192.27]:25: 250 2.0.0 OK 1573244229
o47si4250419qvc.11 - gsmtip

Licitação Coronel Vivida



De: Licitação Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 11 de novembro de 2019 08:23
Para: 'Edson Poletto'
Assunto: RES: IMPUGNAÇÃO E JULGAMENTO A IMPUGNAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2019
Anexos: 11. IMPUGNAÇÃO E JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 06-2019.pdf

Bom dia!

Segue arquivo correto, com a impugnação e o julgamento.

De: Edson Poletto [mailto:inove.projetos1@gmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 11 de novembro de 2019 07:46
Para: Licitação Coronel Vivida
Assunto: Re: IMPUGNAÇÃO E JULGAMENTO A IMPUGNAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2019

Bom dia, no anexo somente está o requerimento de impugnação. Não contendo o resultado do pedido!

Att,

Em sex., 8 de nov. de 2019 às 17:17, Licitação Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

À empresa,

CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI.

Boa tarde, envio em anexo o julgamento a impugnação apresentada pela empresa CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI.

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Licitação Coronel Vivida



De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de novembro de 2019 17:17
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host ns1.coronelvivida.pr.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<inove.projetos1@gmail.com>: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[172.217.192.27]:25: 250 2.0.0 OK 1573244229
o47si4250419qvc.11 - gsmtip



Licitação Coronel Vivida

De: Esplendor Prestação de serviço <esplendor@outlook.com>
Enviado em: segunda-feira, 11 de novembro de 2019 14:51
Para: Licitação Coronel Vivida
Assunto: ENC: ESPLENDORA ENGENHARIA

Esplendor Prestação de serviço compartilhou um arquivo do OneDrive com você. Para exibi-lo, clique no link abaixo.

 IMPUGNAÇÃO.pdf

Enviado do Outlook

De: Esplendor Prestação de serviço
Enviado: segunda-feira, 11 de novembro de 2019 15:05
Para: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Assunto: ESPLENDORA ENGENHARIA

Boa Tarde Fernando.

Segue em Anexo a documentação referente a nossa impugnação do edital de concorrência 06/2019.
Att

Robson Otto.

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**

**Ref. Processo Licitatório nº 149/2019
Modalidade Concorrência Pública nº 06/2019**

**Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras de
IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE EM PARTE
DA AVENIDA GENEROSO MARQUES E EM TODA A RUA ROMÁRIO
MARTINS, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.**

MARISA AP. DIVINO GONCALVES – EIRELI EPP,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.897.400/0001-44, com sede na Rua Oreste Pavan, nº 310, bairro Luther King, cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.605-535 neste ato apresentada por sua sócia administradora Marisa Aparecida Gonçalves, vem, mui respeitosamente, perante ilustríssimo Senhor, com fulcro no art. 41, §1º e 2º da Lei nº 8.666/93, interpor **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** supra mencionado, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas

I. DA TEMPESTIVIDADE



O Art. 41 e parágrafos da lei 8.666/1993, regulamenta as formas de Impugnação de Editais e demais atos, assim elenca que qualquer cidadão pode apresentar impugnação ao Edital de processo licitatório, desde que o faça num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis anteriores ao início da primeira fase do respectivo certame.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 (...).

Ainda, neste mesmo sentido o referido artigo tipifica a possibilidade de impugnação do Ato Convocatório, por Licitante que apresentar tal instrumento no prazo legal máximo de 2 (dois) dias anteriores à abertura da fase de Abertura dos Envelopes de habilitação. "In verbis":

Art. 41(...)

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

No caso em tela a data para a abertura dos envelopes da Concorrência Pública é 13 de novembro de 2019, com data limite para Impugnação até 11 de novembro de 2019.



Desta maneira, a presente peça de Impugnação ao Edital, encontra-se tempestiva, visto que é apresentada na data de 11 de novembro de 2.019, ou seja, dentro do lapso temporal elencado na lei supra.

I. DOS FATOS

É certo que o Processo licitatório tem como intuito a "aquisição" ou localização da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sendo assim, este deve necessariamente apresentar requisitos e condições igualitárias entre os partícipes, respeitando os princípios da isonomia e eficiência elencados no art. 37 da Constituição Federal.

O presente Edital traz consigo irregularidades e vícios que tornam dificultosa a concorrência ao presente, desta maneira são cerceados o direito de participação ao presente certame licitatório, não somente por esta Impugnante, mas também por demais empresas do ramo, motivo pelo qual se faz necessária sua Impugnação.

Ao criar óbice à participação do presente certame, a Administração pública traz a possibilidade de que seja o Edital interpretado, como objeto direcionado, destinado à participação de poucas afortunadas pessoas jurídicas do ramo.

Neste sentido, não se menciona que a administração pública não tenha que atrelar ao edital em questão, requisitos mínimos para o bom andamento do processo licitatório assim como a correta execução dos serviços, ora em disputa.

Sobretudo, o que ocorre é um notório rigor exacerbado, trazido pelo edital, quanto aos requisitos de participação à Concorrência, o que inviabiliza a participação de empresas com potencial e condições técnicas suficientes para tal.

Assim, sendo certa que uma disputa ampla é benéfica a administração pública, não se pode compreender por qual motivo se correlaciona ao instrumento, regras e requisitos que extrapolam a complexidade da obra em licitação.



II. DOS ITENS E SUAS IRREGULARIDADES

O presente Edital traz em seu bojo a necessidade de que os participantes apresentem como Qualificação Técnica, Item 7.1.4, as Certidões de Registro em órgão competente, senão CREA/CAU, da proponente e de seus responsáveis técnicos: Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil ou Arquiteto.

7.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:

a) Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade;

b) Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade;

c) Certidão de registro de Pessoa Física do profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico pelo acompanhamento das instalações elétricas necessárias para iluminação dos trechos previstas nos itens 1.3, 1.7.2 e 1.7.3 da Planilha Orçamentária, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade;

Para corroborar com a capacidade de condições mínimas à participação, os proponentes devem comprovar, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica operacional, cumulados com Acervo Técnico, terem executadas obras de similar complexidade, em quantidade/metragem mínima de 50% da quantidade descrita na planilha orçamentária em anexo ao edital.



d) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional (Pessoa Jurídica), expedido por pessoa jurídica de direito público ou direito privado, compatível com o objeto desta licitação, comprovando que a empresa licitante executou no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade descrita na Planilha Orçamentária (Anexo XVII), para o item:

DESCRIÇÃO TOTAL 50% MÍNIMO PAVER – EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015 (subitem 1.4.5 da planilha orçamentária) 19.217,63 m² 9.608,815 m².

d.2) Este atestado deverá ser emitido em nome da empresa, independentemente do profissional responsável técnico pela obra (subitem 7.1.4, letra "e").

Ainda, a exigência de que a Proponente cumpra o requisito supra, o edital traz a necessidade de que seja comprovado pelos Responsáveis Técnicos das empresas, **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL:**

Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico Profissional acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, em nome do profissional comprovadamente integrante do quadro atual da licitante, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, neste atestado o profissional deverá comprovar a execução de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade descrita na Planilha Orçamentária (Anexo XVII) para o item:

DESCRIÇÃO TOTAL 50% MÍNIMO PAVER – EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015 (subitem 1.4.5 da planilha orçamentária) 19.217,63 m² 9.608,815 m².

No que tange as especificações mínimas contidas nos atestados técnicos, o edital traz como critério mínimo a execução de EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM., no total mínimo de 50%, sobre o descritivo total.

Cumpra salientar que o edital em questão acerta em citar a súmula 263/2011 do TCU, sustentando o critério de comprovação de execução de quantitativos mínimos em obras de similar/semelhantes quantidades e complexidades.

Sobretudo comete grande equívoco ao entender e elencar como obra semelhante a que apresenta a complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior, aquelas especificações descritas no Item/objeto da presente licitação e seus anexos:

*Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado. (Súmula 263/2011-TCU) *

Veja, o Próprio TCU, já decidiu que o critério de similaridade trazido em suas decisões não significa critérios de identidade ou igualdade ao descrito em Edital, ou seja, não pode a Administração Pública, exigir como critério mínimo a execução de obra idêntica ao objeto/descritivo do Edital em questão.

2. De pronto, endosso os exames realizados pela unidade técnica, constantes do relatório precedente, que demonstram que as razões de justificativas apresentadas não afastam os indícios de que o edital do pregão eletrônico 3/2012 continha exigências ilegais e potencialmente restritivas da competitividade do certame.

3. A licitação em comento objetivava o fornecimento de mobiliários sob medida, a exemplo de mesas, armários e poltronas. Como bem observado pelo auditor instruinte, a justificativa do órgão para a exigência de que a licitante contasse com arquiteto em seus quadros funcionais, baseada na alegação de que a confecção dos móveis demandaria a realização de estudo prévio de espaço físico e layout da distribuição do mobiliário, não pode ser acolhida. O termo de referência do edital, além de apresentar todo o detalhamento necessário para adequada confecção dos itens pretendidos,



não indicava que a execução de tais tarefas seria de obrigação da firma contratada.

4. Além disso, conforme entendimento consolidado neste Tribunal, ainda que o referido profissional fosse indispensável à adequada execução do objeto pretendido (o que, em absoluto, não é o caso), não se poderia exigir que ele pertencesse ao quadro permanente da empresa licitante na data da entrega da proposta, sendo suficiente a existência de contrato de prestação de serviços.

5. Da mesma forma, a necessidade de comprovação de experiência anterior na prestação de serviços em volume igual ou superior ao licitado, conforme dispunha o item 10.3.4 do edital, não o disposto no art. 30, II e § 1º, da Lei 8.666/1993. Configura-se, assim, exigência excessiva e contrária à jurisprudência desta Corte, restringindo indevidamente o caráter competitivo do certame.

6. Já de longa data é de amplo conhecimento na administração pública que não se pode exigir como comprovação de aptidão experiência pretérita na execução de objeto semelhante ao licitante em quantidades iguais ou superiores à prevista na licitação, salvo, evidentemente, em situações excepcionais, devidamente justificadas, o que não é o caso. A jurisprudência deste Tribunal é pacífica a respeito, bem como a doutrina especializada.

7.

Desta forma, ao exigir o atestado de capacitação técnica relativa a negócios anteriores realizados com os mesmos itens do objeto licitado, o edital por certo restringe e direciona a licitação àqueles que demonstrem experiência anterior em negócios com o mesmo produto, ferindo o princípio da universalidade o que não pode prevalecer segundo a lição de Marçal Justen Filho (2010, p.441):

"(...) Em outras palavras, a Administração não pode exigir que o sujeito comprove experiência anterior na execução de um objeto exatamente idêntico àquele licitado – a não ser que exista alguma justificativa lógica, técnica ou científica que dê respaldo a tanto".

Neste interim, é notória a irregularidade contida no edital ora Impugnado, isto, pois, como bem colocado pela entidade máxima de fiscalização pública, TCU, a exigência de atestado e suas quantidades mínimas, não pode ser idêntica ao descrito em edital, e mais, tais exigências, devem ser obrigatoriamente fundamentadas pelo Edital, o que de fato não ocorre.

Desta maneira, conforme já exposto, a exigência contida no Ato Convocatório, ora Impugnado restringe a competitividade, aparentando um direcionamento por parte da Administração Pública Municipal.



Veja, o descritivo traz que deverá comprovar a EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.

Sobretudo é certo que independentemente de qualquer espessura ou tamanho, as formas e técnicas de instalação de PAVER são idênticas e quase que singulares.

Logo, é correto mencionar que aquele que já instalou/efetuou obra de PAVER de medidas inferiores ao descritivo, ou com pavimentação sextavada e não intertravado possuem condições mínimas de efetuarem os serviços ora aqui licitados. Muito porque, o que realmente altera-se quanto ao PAVER é a altura/espessura, 4 cm/6cm, mas a técnica empregada na instalação não possui grande variação e quando possui diferenças de pavimento (intertravado/sextavado, etc) a complexidade da obra e execução dos serviços é a mesma.

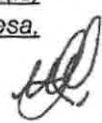
Neste diapasão o ilustre professor Marçal Justen Filho, a Lei nº 8.666/93 buscou " evitar que as exigências formais e desnecessárias acerca da qualificação técnica constituam - se em instrumento de indevida restrição à liberdade de participação em licitação. (...) A regra geral é sempre a mesma: não poderão ser impostas exigências e excessivas ou inadequadas. "

A exigência no caso em tela compromete a ampliação da disputa e por consequência a seleção da proposta mais vantajosa, impedindo a participação de empresas que não se encaixem nos requisitos mínimos do Edital, a exemplo da ora Impugnante, o que agride, inclusive, os princípios da igualdade, impessoalidade e universalidade de participação que devem pautar os procedimentos licitatórios.

Assim, as exigências desarrazoadas não podem ser legitimadas sob o argumento de que a Administração necessita de segurança maior do que a efetivamente necessária à execução do objeto a ser contratado, sob pena de ofensa ao texto constitucional, que autoriza apenas o mínimo de exigências, sempre alicerçadas em critérios razoáveis.

Outro ponto/item obscuro apresentado é a exigência de que vínculo profissional entre as proponentes e seus responsáveis técnicos, se deem por contrato de no mínimo 4 horas diárias:

f) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) solicitados nas alíneas "b" e "c" acima e a empresa.



seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas; "c*": A empresa deverá ter em seu quadro um engenheiro eletricista que deverá ser responsável pelo acompanhamento das instalações elétricas necessárias para iluminação dos trechos previstas nos itens 1.3, 1.7.2 e 1.7.3 da Planilha Orçamentária.

Obs.: A carga horária do(s) responsável(is) técnico(s) pela empresa, seja qual for a modalidade de contratação deverá ser de, no mínimo, 04 (quatro) horas diárias, considerando que este profissional deverá estar presente junto aos locais de realização dos trabalhos para fins de garantir a qualidade da obra, sua resistência e durabilidade, além de não comprometer os serviços públicos que são prestados por concessionárias nos locais da intervenção, tais como: redes de galerias de água e de esgoto, redes elétricas, trânsito intenso nas vias que receberão as intervenções.

Tal exigência deve ser retirada do Edital, isto pois não encontra embasamento legal ou técnico para comprovar sua necessidade, ainda, restringe a possível participação de inúmeras empresas do ramo, que possuem com seus profissionais, vínculo distinto ao requerido em Edital.

Destarte, tal exigência não pode prosperar já que seu objeto, extrapola não só a lei de licitações e seus princípios mas também o bom senso de que empresas possuem peculiaridades, advindas de suas formações e formas de gestão, logo, a padronização desta, ou ainda, a exigência de que se cumpra regra não especificada em lei, traz grande prejuízo e restringe o número de proponentes interessados no certame, consequentemente trazendo mazelas à administração Pública, que deve zelar pela amplitude de concorrência em seus processos licitatórios.

Ainda, tal exigência onera significativamente qualquer licitante, já que para conseguir preços competitivos junto às licitações, empresas de vários segmentos contratam seus responsáveis técnicos por horas inferiores ao requisitado em edital, e mesmo assim, continuam com condições de prestar serviços de qualidade aos entes públicos. Neste sentido decide o TCU:



“Súmula nº 272/2012 TCU: No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato”.

Ainda, mesmo que o caso apresentado, não fosse considerada condição de onerosidade aos participantes, tal exigência deve obrigatoriamente, estar em consonância com estabelecido na lei 8.666/93, o que de fato não ocorre.

*Art.30 (...) §1º possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, **vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.***

Logo, sendo o requisito requerido uma ilegalidade, deve ser retirado do presente certame, ainda mais por que o próprio TCU, já se posicionou no sentido de que, as exigências e requisitos contidos em edital devem estar atreladas a parâmetros razoáveis e devidamente ponderados, estando em consonância com as complexidades e características do Ato Convocatório.

*(...) é compatível com o interesse público contratar empresas e profissionais com experiência comprovada na execução da obra que se irá executar. **A questão não é a exigência da comprovação de experiência anterior, mas a razoabilidade dos parâmetros estipulados.** (Grifamos.)*

Logo por todo o exposto, o Edital ora Impugnado, deve ser suspenso/revogado, haja vista que as irregularidades trazidas neste, ferem integralmente o caráter competitivo do presente, oportunizando interpretações ambíguas e ou distintas ao preceituado na legislação e jurisprudência pertinentes.





Julgamento – Pedido de Impugnação

Concorrência Pública nº 06/2019

Processo Licitatório nº 149/2019

Trata-se de pedido de impugnação ao Edital de Concorrência Pública nº 06/2019, que tem como objeto a execução de obras de implantação de calçadas com acessibilidade em parte da Avenida Generoso Marques e em toda a Rua Romário Martins, neste Município de Coronel Vivida, apresentado pela empresa: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES – EIRELI - EPP, recebido via e-mail em data de 11/11/2019, às 14:51hs, de acordo com o previsto no item específico do Edital (Item 1.2.2).

A empresa MARISA AP. DIVINO GONÇALVES – EIRELI - EPP se insurge alegando o caráter restritivo para aptidão técnica e o número mínimo de horas de vínculo dos profissionais que serão responsáveis pela execução e acompanhamento das obras.

Diante deste fato requer a suspensão do processo licitatório para alterar o edital e republicá-lo com as alterações solicitadas.

Preliminarmente cumpre informar que a impugnação foi apresentada dentro do prazo estipulado no edital e, portanto, passível de recebimento e julgamento.

Trata-se de obra, no aspecto geral, de elevada complexidade e que requer acompanhamento exclusivo e constante para evitar danos ao erário, a terceiros e também não venham a comprometer os serviços públicos que são prestados por outras concessionárias nos locais das intervenções, tais como: redes e galerias de água e esgoto, redes elétricas, trânsito intenso nas vias que terão obras a executar

No tocante a aptidão técnica dos interessados em participar do certame, reiteramos que é possível e justificável que a Administração Pública procure empresas que tenham um mínimo de capacidade e pessoal qualificado para execução de obras de engenharia. E o mercado está repleto de empresas que reúnem todas as condições de preencher as exigências do edital em comento. Portanto não há como se falar em direcionamento a algumas poucas empresas. É fundamental que se garanta na execução um trabalho que prime pela qualidade, segurança e que alcance os resultados esperados tanto pela administração quanto pelos beneficiários dos serviços que serão colocados à disposição da população. É imprescindível que a Administração Pública contrate empresas com plena capacidade técnica, devendo a mesma demonstrar, através de atestados passados por pessoas jurídicas, que já executou obras similares.

O artigo 37, XXI, da Constituição Federal autoriza a administração a estabelecer exigências de qualificação técnica e econômica, em licitações, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Para corroborar nosso entendimento é relevante transcrever Decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em consulta formulada por outro município, publicada no Diário Indústria e Comércio, conforme abaixo:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



06/05/2019 – TCE/PR – Consulta: Licitação pode dispensar exigência de capacidade técnico-operacional

Diário Indústria & Comércio

É possível a dispensa de demonstração de capacidade técnico-operacional como requisito de habilitação de licitantes em certames cujos objetos sejam de menor complexidade. Para tanto, o gestor público deverá motivar de maneira explícita, na fase interna do processo licitatório e com base em razões de ordem técnica, as exigências que constarão no edital de licitação para apurar a qualificação técnica dos licitantes, com a demonstração da sua pertinência e proporcionalidade com o objeto licitado.

Nas hipóteses nas quais tal exigência seja imprescindível, não é necessário o registro dos atestados relativos à qualificação técnico-operacional nas entidades profissionais competentes, pois não há previsão legal ou regulamentar neste sentido.

No entanto, é necessário o registro dos atestados em entidades profissionais competentes – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) e Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) – nas licitações que envolvam a atividade de engenharia, em sentido amplo, ou quando o registro for previsto em lei, vedada a exigência de atestado de pessoa jurídica.

Essa é a orientação do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), em resposta à Consulta formulada por Nelson Ferreira Ramos, prefeito do Município de Sengés (Campos Gerais), na qual questiona se poderia ser dispensada em edital a exigência da apresentação do atestado de capacidade técnico-operacional em licitações que tenham como objeto obras menos complexas, para somente exigir a apresentação do atestado de capacidade técnica profissional; e, caso a exigência de capacidade técnico-operacional seja imprescindível, se seria necessário o registro desse atestado em órgão de classe.

Legislação

O artigo 30 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) limita a documentação relativa à qualificação técnica ao registro ou inscrição na entidade profissional competente; à comprovação de aptidão para desempenho da atividade licitada; à indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação dos membros da equipe técnica responsável; à comprovação de ter entregue ao órgão licitante os documentos solicitados e, quando exigido, de que tenha tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; e à prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

O inciso II desse artigo limitou a exigência de requisitos de qualificação técnica à comprovação da capacidade técnico-operacional e da capacidade técnica profissional. Eles referem-se, respectivamente, à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação; e à indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, além da qualificação da equipe técnica.

O parágrafo 1º desse inciso estabelece que tal comprovação, no caso das licitações de obras e serviços, será feita por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



O parágrafo 5º do inciso veda a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época, ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

O inciso I do parágrafo 1º do artigo 30 da Lei nº 8.666/93 especifica que a capacitação técnico-profissional refere-se à comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.

Ainda de acordo com o artigo 30 da Lei nº 8.666/93, é facultada a dispensa de demonstração de capacidade técnico-operacional como requisito de habilitação em licitações cujos objetos sejam de menor dimensão e complexidade.

O artigo 37, XXI, da Constituição Federal autoriza a administração a estabelecer exigências de qualificação técnica e econômica, em licitações, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Súmula nº 257/2010 do Tribunal de Contas da União (TCU) fixa que a Lei nº 10.520/2002 respalda o uso do pregão nas contratações de serviços de engenharia.

O artigo 48 da Resolução nº 1.025/2009 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Confea) dispõe que o acervo técnico da pessoa jurídica é variável, composto pelo acervo técnico dos profissionais a ela vinculados; e que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

O artigo 49 dessa resolução estabelece que a Certidão de Acervo Técnico (CAT) é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do Crea a anotação da responsabilidade técnica pelas atividades consignadas no acervo técnico do profissional.

O item 1.3, Capítulo IV, do Manual de Procedimentos Operacionais para aplicação da Resolução nº 1.025/2009 do Confea fixa que o Crea não emitirá CAT em nome da pessoa jurídica para prova de capacidade técnico-operacional, por falta de previsão legal.

Instrução do processo

O parecer jurídico que instruiu a Consulta afirmou que a capacidade técnico-operacional refere-se à aptidão da empresa, em relação aos atributos do seu desempenho na atividade empresarial, enquanto a capacidade técnica profissional refere-se à aptidão dos profissionais, que devem contar com acervo técnico compatível com a obra ou serviço de engenharia a ser licitado.

Ainda segundo esse parecer, é necessária a exigência do atestado de capacidade técnica operacional de empresas licitantes de obras e serviços de engenharia, conforme determinado pela Lei 8.666/93.

A Supervisão de Jurisprudência e Biblioteca (SJB) do TCE-PR informou a existência de decisões relativas ao tema em processo de Representação da Lei nº 8.666/93 junto ao Tribunal paranaense (Acórdão 3646/16 – Tribunal Pleno) e em processo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (Decisão 0511/2009 – processo 00794902.00/08-1).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



A Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM) do TCE-PR sustentou que o atestado de capacidade técnico-operacional é expressamente relevante e deve ser compatível com o grau de complexidade e responsabilidade exigido pelo objeto da licitação; e que o registro de atestado técnico da empresa junto ao órgão de classe é de suma importância, para que seja comprovada a capacidade técnica operacional e a aptidão da empresa no desempenho e execução do objeto a ser contratado.

O Ministério Público de Contas (MPC-PR) opinou ser possível a dispensa de demonstração de capacidade técnico-operacional como requisito de habilitação de licitantes em certames cujos objetos sejam de menor complexidade, desde que o gestor público apresente de forma explícita, com base em razões de ordem técnica, as exigências do edital de licitação para o fim de qualificação técnica dos licitantes, demonstrando sua pertinência e proporcionalidade com o objeto licitado.

Decisão

O relator do processo, conselheiro Ivens Linhares, afirmou que as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações são necessárias para evitar a reincidência dos muitos casos nos quais empresas que venceram licitações não prestaram adequadamente os serviços para os quais foram contratadas.

Ele explicou que a qualificação técnico-profissional refere-se à comprovação pela licitante de que dispõe, para a execução da obra ou serviço, de profissional especializado e com experiência anterior comprovada em objetos de características assemelhadas ao do que está sendo licitado. Já a qualificação técnico-operacional refere-se à capacidade da pessoa jurídica em desempenhar o objeto, com a demonstração de que possui aparelhagem, pessoal e demais elementos materiais para a execução da obra ou serviço. Inclusive, o Acórdão 1332/2006 do Plenário do TCU diferenciou as duas espécies.

Linhares ressaltou que, dependendo da dimensão e da complexidade do objeto licitado, o atestado de capacidade técnico-operacional pode ser dispensado no processo licitatório, até mesmo para garantir seu caráter competitivo. Assim, para a realização de obras de pequeno vulto e complexidade, a comprovação da qualificação técnica das licitantes pode ser feita com base apenas em exigência de capacidade técnico-profissional. Tanto que a contratação de serviços de engenharia de menor complexidade, que caracterizem serviços comuns, pode até mesmo ser realizada por meio da modalidade pregão.

No entanto, o conselheiro lembrou que a exigência não pode ser afastada quando, pelas características técnicas da obra ou serviço de engenharia, estiverem presentes requisitos segundo os quais, para a segurança de sua tempestiva e correta execução, a qualificação técnica das empresas interessadas deva ser analisada com maior rigor, sob pena de incorrer o administrador, inclusive, em responsabilidade decorrente de eventual inexecução contratual, decorrente de imperícia da contratada.

O relator destacou que não há justificativa para a exigência de registro dos respectivos atestados nas entidades profissionais competentes, para a comprovação da qualificação técnico operacional, já que a própria Lei nº 8.666/93 admite a comprovação de aptidão por meio de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Linhares frisou que o TCU já decidiu que, por falta de previsão legal e regulamentar, também não é possível a exigência de que os atestados necessariamente estejam



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do engenheiro que acompanhou o serviço; e que esse entendimento é reforçado pela Confea.

Finalmente, o conselheiro afirmou que o registro dos atestados de capacidade técnico-profissional somente pode ser exigido em licitações de obras e serviços de engenharia, pois apenas nestas atividades há a obrigação legal de que o profissional detentor da responsabilidade técnica comunique cada atuação ao Crea e ao CAU; ou quando o registro decorrer de previsão legal. Já os atestados de capacidade técnico-operacional não demandam registro nas entidades profissionais competentes, pois é vedada a exigência de CAT de pessoa jurídica.

Diante do exposto acima, entendemos que a empresa que pretende participar da licitação terá que comprovar que tem aptidão operacional, através da execução de obras compatíveis com o objeto do edital. A obra é de vulto considerável e requer pessoal com habilitação para execução de alguns itens constantes da planilha, a exemplo da remoção de árvores, assentamento do piso intertravado, execução de parte elétrica e outros itens de menor relevância. Não basta apenas a aptidão técnica profissional do engenheiro vinculado à empresa para acompanhamento da execução da obra, mas principalmente a capacidade e solidez da empresa para administrar, gerenciar e executar todos os trabalhos relacionados ao objeto.

Em relação a exigência de que o vínculo profissional do responsável técnico com a empresa licitante seja de no mínimo 04 horas, esclarecemos o seguinte:

Trata-se de obra, no aspecto geral, de elevada complexidade e que requer acompanhamento exclusivo e constante para evitar danos ao erário, a terceiros e também não venham a comprometer os serviços públicos que são prestados por outras concessionárias nos locais das intervenções, tais como: redes e galerias de água e esgoto, redes elétricas, trânsito intenso nas vias que terão obras a executar.

Quanto à capacitação técnico-profissional, o art. 30, §1º, I da LLC dispõe expressamente a possibilidade de exigir a **“comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes”**.

Valendo-se desse dispositivo, foi exigido como condição de habilitação técnica a apresentação de atestado com a demonstração de vínculo dos profissionais com a empresa licitante.

Essa condição possui como objetivo garantir que os profissionais indicados possam desempenhar suas funções e assegurar a execução do objeto licitado. Para a Administração Pública, o fundamental é que o profissional esteja em condições de efetivamente desempenhar seus trabalhos por ocasião da execução do futuro contrato.

Temos o entendimento que o vínculo do profissional, conforme foi colocado no item correspondente do Edital é perfeitamente plausível e necessário para que o acompanhamento das obras ocorra com eficiência e eficácia. A presença do profissional responsável técnico durante a execução da obra é elemento fundamental para garantia da qualidade e funcionalidade da obra, como dito anteriormente. Não há como admitir que o responsável técnico por uma obra compareça eventualmente para acompanhar a execução, pois é recorrente a ausência dos profissionais técnicos devidamente habilitados durante a execução dos trabalhos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Diante de todo o exposto, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, decide por receber a impugnação interposta, considerando ter sido apresentada tempestivamente, para no mérito negar provimento à impugnação, mantendo a documentação para qualificação técnica tal qual estabelecida nos itens respectivos do edital. Todas as empresas do ramo pertinente poderão participar do certame.

Ficam ratificadas todas as disposições do edital e anexos, mantendo-se a data de abertura do certame para o dia 13 de novembro de 2019, como divulgado na imprensa oficial.

É a decisão

Coronel Vivida, 11 de novembro de 2019.


Ademir Antônio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Licitação Coronel Vivida



De: Licitação Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 12 de novembro de 2019 10:52
Para: 'Esplendor Prestação de serviço'
Assunto: RES: ESPLENDORA ENGENHARIA
Anexos: 12.1. Impugnação Esplendor e Resposta CP 06-2019.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo resposta da impugnação ao edital de Concorrência nº 06/2019.

Att.

De: Esplendor Prestação de serviço [mailto:esplendor@outlook.com]
Enviada em: segunda-feira, 11 de novembro de 2019 14:51
Para: Licitação Coronel Vivida
Assunto: ENC: ESPLENDORA ENGENHARIA

Esplendor Prestação de serviço compartilhou um arquivo do OneDrive com você. Para exibi-lo, clique no link abaixo.

 IMPUGNAÇÃO.pdf

Enviado do Outlook

De: Esplendor Prestação de serviço
Enviado: segunda-feira, 11 de novembro de 2019 15:05
Para: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Assunto: ESPLENDORA ENGENHARIA

Boa Tarde Fernando.

Segue em Anexo a documentação referente a nossa impugnação do edital de concorrência 06/2019.

Att

Robson Otto.

Licitação Coronel Vivida



De: postmaster@outlook.com
Enviado em: terça-feira, 12 de novembro de 2019 10:54
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Entregue: RES: ESPLENDORA ENGENHARIA
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00016.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

'Esplendor Prestação de serviço' (esplendor@outlook.com)

Assunto: RES: ESPLENDORA ENGENHARIA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2019 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE EM PARTE DA AVENIDA GENEROSO MARQUES E EM TODA A RUA ROMÁRIO MARTINS, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO.

DATA DE ABERTURA: 13/11/2019 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 3.000.000,00 (três milhões)

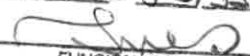
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

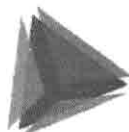
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300 ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br

Coronel Vivida, 10 de outubro de 2019.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
10/10/19 a 13/11/19

FUNCIONÁRIO

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	11478001000162
	Nome			
Período publicação : de			até	
Data de Início Impedimento: de			até	
Data de Fim Impedimento: de			até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 11478001000162! ✓

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 11478001000162

LIMPAR

Data da consulta: 13/11/2019 10:09:50

Data da última atualização: 13/11/2019 04:45:40

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado /						

E

96

CP

B

8



M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

E-mail: licitacao@mlpconstrutora.com.br

Avenida Bruno Zuttion, 3713, Sala 02 – Fone (46)2602-0530

Centro - Realeza – PR – 85770-000



Concorrência Pública nº 06/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO ✓

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pela presente, credenciamos o Sr. **ALECSANDRO COPATTI** ✓, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.162.859-9 e CPF sob nº 054.366.089-30, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Concorrência Pública, nº 06/2019**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA- EPP ✓, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Realeza, 13 de Novembro de 2019.



Fabiano Bedin
RG: 8.170.433-3
Representante Legal

"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."



Décima Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP ✓
CNPJ/MF 09.203.950/0001-98
NIRE:41206070113



SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 28 de março de 1971, natural de Realeza - PR, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.229.882-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 020.902.169-13, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, nº 2525, Apto 402, Centro em Realeza/ PR, CEP 85.770-000 e **FABIANO BEDIN**, brasileiro, solteiro, nascido em 12 de janeiro de 1986, natural de Realeza - PR, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 8.170.433-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 050.776.479-09, residente e domiciliado na Rua Sargento Ramiro da Silva, nº 2564, Centro Cívico em Realeza - PR, CEP 85.770-000, únicos sócios da empresa M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.203.950/0001-98 com sede e foro na Avenida Bruno Zuttion, nº 3713, Sala 02, Centro em Realeza/PR, CEP 85.770-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 20 de novembro de 2007, sob o NIRE 41206070113, com sua última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Paraná em 09 de agosto de 2019, sob nº. 20194611230, decidem por este instrumento proceder a Décima Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), fica elevado para R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais), divididos em 1.100.000 (um milhão e cem mil quotas) á R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), integralizados neste ato através da transferência da conta lucros acumulados.

A sócia SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES que possuía na sociedade R\$ 765.000,00 (Setecentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), passa a ter R\$ 935.000,00 (Novecentos e Trinta e Cinco Mil Reais), sendo o aumento no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), integralizados neste ato através da transferência da conta lucros acumulados; O sócio FABIANO BEDIN que possuía R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais), passa a ter R\$

Décima Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 09.203.950/0001-98
NIRE:41206070113



165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais), sendo o aumento no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), integralizados neste ato através da transferência da conta lucros acumulados;

O capital fica assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES	935.000	935.000,00	85
FABIANO BEDIN	165.000	165.000,00	15
TOTAL	1.100.000	1.100.000,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF sob nº. 09.203.950/0001-98

NIRE: 41206070113

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL ✓

SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 28 de março de 1971, natural de Realeza - PR, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.229.882-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 020.902.169-13, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, nº 2525, Apto 402, Centro em Realeza/ PR, CEP 85.770-000 e **FABIANO BEDIN**, brasileiro, solteiro, nascido em

7 8 9

**Décima Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 09.203.950/0001-98
NIRE:41206070113**



12 de janeiro de 1986, natural de Realeza - PR, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 8.170.433-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 050.776.479-09, residente e domiciliado na Rua Sargento Ramiro da Silva, nº 2564, Centro Cívico em Realeza - PR, CEP 85.770-000, únicos sócios da empresa M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.203.950/0001-98 com sede e foro na Avenida Bruno Zuttion, nº 3713, Sala 02, Centro em Realeza/PR, CEP 85.770-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 20 de novembro de 2007, sob o NIRE 41206070113, com sua última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Paraná em 09 de agosto de 2019, sob nº. 20194611230, resolvem assim, proceder a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP, com sede na Avenida Bruno Zuttion, nº 3713, Sala 02, Centro em Realeza/PR, CEP 85.770-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os objetos da sociedade são: Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Serviços de pintura de edifícios em geral.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais), divididos em 1.100.000 (um milhão e cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas integralizados da seguinte forma:

O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

QUOTAS	VALOR	%
--------	-------	---

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page, including a large signature and several smaller initials.

Décima Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
 Sociedade: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP
 CNPJ/MF 09.203.950/0001-98
 NIRE:41206070113



SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES	935.000	935.000,00	85
FABIANO BEDIN	165.000	165.000,00	15
TOTAL	1.100.000	1.100.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais Sócios, ficando assegurado aos sócios que continuarão na sociedade a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I – o Sócio alienante deverá comunicar por escrito a sua intenção de venda de suas quotas aos sócios que continuarão na sociedade, sendo que os sócios interessados terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;
- III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e a alienação de suas quotas seja feita a outro, o sócio retirante, herdeiros, sucessores ou ex-cônjuges obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 80 (oitenta) meses. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos sócios, herdeiros, sucessores ou ex-cônjuges.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade está a cargo dos sócios administradores SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES e FABIANO BEDIN, individualmente, com poderes e

Décima Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 09.203.950/0001-98
NIRE:41206070113



atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de novembro de 2007, e o prazo de duração é de tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Sócio - Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembleias ficam dispensados, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou sendo interditado, qualquer Sócio, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou

Décima Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 09.203.950/0001-98
NIRE:41206070113



inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

Décima Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 09.203.950/0001-98
NIRE:41206070113



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Realeza, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em única via.

Realeza - PR, 30 de setembro de 2019.

SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES

FABIANO BEDIN



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
02090216913	SANDRA REGINA PETIK GONCALVES
05077647909	FABIANO BEDIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2019 10:24 SOB N° 20196094704.
PROTOCOLO: 196094704 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904616197. NIRE: 41206070113.
M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1935514250

NOBRE
ALECSANDRO COPATTI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
8162859-9 GESP PR

CPF
054.366.089-30

DATA NASCIMENTO
13/10/1985

FILIAÇÃO
NOELI COPATTI

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
03308425620

VALIDADE
04/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
11/06/2004

OBSERVAÇÕES

LOCAL
REALEZA, PR

DATA EMISSÃO
04/09/2019

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

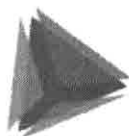
63898308464
PR916013224

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1935514250

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 13/11/19

7
GP
D

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	09203950000198
Nome				
Período publicação : de até				
Data de Início Impedimento: de até				
Data de Fim Impedimento: de até				

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 09203950000198! ✓

7

9

8

K

ER

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 09203950000198

LIMPAR

Data da consulta: 13/11/2019 10:09:50

Data da última atualização: 13/11/2019 04:45:40

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO
Nenhum registro encontrado						



ÍNDICE

Documento	Página
1) Contrato Social Consolidado.....	02 a 14;
2) Declaração – Anexo III.....	15;
3) Certidão Simplificada da Junta Comercial.....	16;
4) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.....	17;
5) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais.....	18;
6) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais.....	19;
7) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais.....	20;
8) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF.....	21;
9) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.....	22;
10) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA.....	23 a 24;
11) Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA.....	25 a 26;
12) Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA.....	27;
13) Atestado de Capacidade Técnica.....	28 a 33;
14) Certidão de Acervo Técnico.....	34 a 35;
15) Declaração – Anexo V.....	36;
16) Declaração – Anexo VI.....	37;
17) Declaração – Anexo VII.....	38;
18) Declaração – Anexo VIII.....	39;
19) Certidão Negativa Judicial Específica.....	40;
20) Balanço Patrimonial.....	41 a 59;
21) Declaração de Capacidade Financeira	60;
22) Prova de Recolhimento da Garanta da Proposta.....	61 a 77;
23) Recibo de recolhimento da garantia.....	78;
24) Declaração – Anexo IX.....	79;
25) Declaração – Anexo X.....	80;
26) Declaração – Anexo XI.....	81;
27) Declaração – Anexo XII.....	82;
28) Declaração – Anexo XIII.....	83;
29) Declaração – Anexo XIV.....	84;

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
BC CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 11.478.001/0001-62
NIRE: 412.66652-2



DOUGLAS MAYCON COLPO, brasileiro, natural de Tupãssi – Estado do Paraná, nascido em 12/01/1984, solteiro, maior, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob n.º 046.280.379-14, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.504.761-4 SESP/PR, expedida em 14/06/1995, registrada no CREA/PR sob n.º 94815/D, residente e domiciliado na Rua Uruguaiana, n.º 822, Bairro Canadá, Cep. 85.813-660, na cidade Cascavel, Estado do Paraná; e

CARLA BATTISTI LOPES FERNANDES, brasileira, natural de Tupãssi – PR, nascida em 02/03/1991, casada sob regime de comunhão parcial de bens, estudante, inscrita no CPF/MF sob n.º 076.650.899-41, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 10.994.5218 SESP/PR, expedida em 26/04/2007, residente e domiciliada na Rua Fortaleza, N.º 2903, Apto 123, Bairro Tropical, CEP: 85.807-090, Cascavel, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **BC CONSTRUTORA LTDA - EPP**, com sede e foro na Rua Tuiuti, n.º 848, Bairro Claudete, Cep 85.811-040, Cascavel, Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE o n.º 412.0666052-2 em 28/12/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.478.001/0001-62; resolvem assim alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976 e posteriores alterações.

Feito

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio administrador DOUGLAS MAYCON COLPO, acima qualificado, altera seu estado civil para Casado, em vista da mudança do seu regime de casamento que passa a ser casada em regime de comunhão parcial de bens conforme o número 07984801552016200122288003390950, do Cartório de Registro Civil Esteves Santos, do Município e Comarca de Cascavel – Estado do Paraná.

Carla

CLÁUSULA SEGUNDA - Ingressa na sociedade o sócio **PEDRO FRAINER BRAGAGNOLO**, brasileiro, natural de Toledo – Estado do

1

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2016 18:11 SOB N.º 20160640245.
PROTOCOLO: 160640245 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160640245. NIRE: 41206660522.
BC CONSTRUTORA LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

2

5° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
BC CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 11.478.001/0001-62
NIRE: 412.66652-2



Paraná, nascido em 27/09/1990, solteiro, maior, engenheiro civil, inscrito no CPF sob n.º 081.280.419-83, portador da Cédula de Identidade n.º 9.377.534-1 SESP/PR, expedida em 14/07/2007, registrada no CREA/PR sob n.º 136275/D, residente e domiciliado na Rua Jose de Alencar, n.º 77, Centro, Cep. 86.945-000, na cidade Tupãssi, Estado do Paraná;

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social da sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$ 1.250.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta Mil Reais) dividido em 1.250.000 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta Mil) de quotas de capital pelo valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, provenientes da conta de reserva de lucro, divididas e distribuídas de acordo com a participação societária de cada sócio, ficando da seguinte forma e proporção.

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALORES EM R\$
Douglas Maycon Colpo	90,00	1.125.000	1.125.000,00
Carla Battisti Lopes	5,00	62.500	62.500,00
Pedro Frainer Bragagnolo	5,00	62.500	62.500,00
Total do Capital Social	100,00	1.250.000	1.250.000,00

Carla

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Colpo

CLÁUSULA QUARTA – A vista das modificações ora ajustadas os sócios **RESOLVEM** por este instrumento **CONSOLIDAR** o contrato social tornando-o assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passa a ter a seguinte redação:

Colpo

2

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2016 18:11 SOB Nº 20160640245.
PROTOCOLO: 160640245 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160640245. NIRE: 41206660522.
BC CONSTRUTORA LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

5° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
BC CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 11.478.001/0001-62
NIRE: 412.66652-2



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BC CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ/MF n.º 11.478.001/0001-62
NIRE n.º 412.0666052-2

DOUGLAS MAYCON COLPO, brasileiro, natural de Tupãssi - Estado do Paraná, nascido em 12/01/1984, casado sob regime de comunhão parcial de bens, maior, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob n.º 046.280.379-14, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.504.761-4 SESP/PR, expedida em 14/06/1995, registrada no CREA/PR sob n.º 94815/D, residente e domiciliado na Rua Uruguaiana, n.º 822, Bairro Canadá, Cep. 85.813-660, na cidade Cascavel, Estado do Paraná;

CARLA BATTISTI LOPES FERNANDES, brasileira, natural de Tupãssi - PR, nascida em 02/03/1991, casada sob regime de comunhão parcial de bens, estudante, inscrita no CPF/MF sob n.º 076.650.899-41, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 10.994.5218 SESP/PR, expedida em 26/04/2007, residente e domiciliada na Rua Fortaleza, N° 2903, Apto 123, Bairro Tropical, CEP: 85.807-090, Cascavel, Estado do Paraná; e

PEDRO FRAINER BRAGAGNOLO, brasileiro, natural de Toledo - Estado do Paraná, nascido em 27/09/1990, solteiro, maior, engenheiro civil, inscrito no CPF sob n.º 081.280.419-83, portador da Cédula de Identidade n.º 9.377.534-1 SESP/PR, expedida em 14/07/2007, registrada no CREA/PR sob n.º 136275/D, residente e domiciliado na Rua Jose de Alencar, n.º 77, Centro, Cep. 86.945-000, na cidade Tupãssi, Estado do Paraná;

Carla

Carla

[Signature]
BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2016 18:11 SOB N° 20160640245.
PROTOCOLO: 160640245 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160640245. NIRE: 41206660522.
BC CONSTRUTORA LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
BC CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 11.478.001/0001-62
NIRE: 412.66652-2



CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Denominação Social: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BC CONSTRUTORA LTDA - EPP**, e será regida por este contrato social e pela Lei n.º 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - Sede e Foro: A sociedade tem a sua sede e foro na Rua Tuiuti, n.º 848, Bairro Claudete, Cep 85.811-040, Cascavel, Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de maioria dos votos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Início das Atividades: A sociedade iniciou suas atividades em 28/12/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - Objeto Social: A sociedade tem como objeto social o Ramo de atividade a seguir: Indústria da construção civil, Indústria e Comércio de vigas e estruturas pré-moldadas de concreto armado e em série, Estruturas metálicas em todo o território nacional, execução de projetos arquitetônicos, hidrossanitário, telefônico, elétrico, estrutural, hidráulico, prevenção de incêndios, execução de edificações, manutenção e reformas de instalações prediais, decoração de interiores, jardinagem e limpezas.

CAPÍTULO II

Capital Social e Quotas

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da sociedade é de R\$ 1.250.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta Mil Reais) dividido em 1.250.000 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta Mil) de quotas de capital pelo valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, provenientes da conta de reserva de lucro, divididas e distribuídas de acordo com a

4

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2016 18:11 SOB Nº 20160640245.
PROTOCOLO: 160640245 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160640245. NIRE: 41206660522.
BC CONSTRUTORA LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

5° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
BC CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 11.478.001/0001-62
NIRE: 412.66652-2



participação societária de cada sócio, ficando da seguinte forma e proporção.

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALORES EM R\$
Douglas Maycon Colpo	90,00	1.125.000	1.125.000,00
Carla Battisti Lopes	5,00	62.500	62.500,00
Pedro Frainer Bragagnolo	5,00	62.500	62.500,00
Total do Capital Social	100,00	1.250.000	1.250.000,00

Parágrafo Único – Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO III

Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

CLAUSULA SEXTA – Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – Direito de Preferência: O sócio que pretende ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuíram. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir,

5

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2016 18:11 SOB Nº 20160640245.
PROTOCOLO: 160640245 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160640245. NIRE: 41206660522.
BC CONSTRUTORA LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

6

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
BC CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 11.478.001/0001-62
NIRE: 412.66652-2



mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CAPÍTULO IV

Administração e Responsabilidade Técnica

CLÁUSULA SÉTIMA: Administração: A administração da sociedade fica a cargo dos sócios **Douglas Maycon Colpo e Carla Battisti Lopes Fernandes**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinação da Lei.

Parágrafo Quarto – É vedado ao administrador, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituída, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2016 18:11 SOB Nº 20160640245.
PROTOCOLO: 160640245 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160640245. NIRE: 41206660522.
BC CONSTRUTORA LTDA - - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
BC CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 11.478.001/0001-62
NIRE: 412.66652-2



CLÁUSULA OITAVA - Declaração de Desimpedimento: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidade Técnica: A responsabilidade técnica da sociedade permanecerá a cargo do sócio **DOUGLAS MAYCON COLPO**, devidamente registrado sob n.º PR-94815/D no Conselho Federal de Engenheiro, Arquitetura e Agronomia (CREA).

CLÁUSULA DÉCIMA - Retirada de Pró-Labore: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Designação de administração não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2016 18:11 SOB Nº 20160640245.
PROTOCOLO: 160640245 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160640245. NIRE: 41206660522.
BC CONSTRUTORA LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
BC CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 11.478.001/0001-62
NIRE: 412.66652-2



CAPÍTULO V

Deliberações Sociais e Reunião de Quotistas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Deliberação Sociais e Reunião de Sócios: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a. Aprovação das contas da administração;
- b. Cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- c. Nomeação e destituição liquidantes e julgamento das suas contas;
- d. Pedido de concordata;
- e. Transformação da sociedade; e
- f. Exclusão de sócio por justa causa.

Parágrafo Primeiro - As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecida o disposto no artigo 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Segundo - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia.

Parágrafo Terceiro - O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do

Leho

Calu

8

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2016 18:11 SOB Nº 20160640245.
PROTOCOLO: 160640245 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160640245. NIRE: 41206660522.
BC CONSTRUTORA LTDA - - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
BC CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 11.478.001/0001-62
NIRE: 412.66652-2



estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

Parágrafo Quarto – As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e caberá ao presidente a escolha do secretário.

Parágrafo Quinto – Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata que será assinada por todos os sócios presentes.

Parágrafo Sexto – Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata descrita pelo secretario será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

Parágrafo Sétimo – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CAPÍTULO VI

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, este deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito.

9

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2016 18:11 SOB Nº 20160640245.
PROTOCOLO: 160640245 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160640245. NIRE: 41206660522.
BC CONSTRUTORA LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
BC CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 11.478.001/0001-62
NIRE: 412.66652-2



Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação a morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observando o comando legal do artigo 1.030 da Lei n.º 10.406 de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Exclusão de Sócio por Justa Causa: Ressalvando o disposto no artigo 1.030 da lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na 11ª Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo – Efetuando o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ 11.478.001/0001-62



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2016 18:11 SOB Nº 20160640245.
PROTOCOLO: 160640245 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160640245. NIRE: 41206660522.
BC CONSTRUTORA LTDA - - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
BC CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 11.478.001/0001-62
NIRE: 412.66652-2



CAPÍTULO VII

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Exercício Social: O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1.º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da lei n.º 10.406/2002.

CAPÍTULO VIII

Desimpedimento

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Desimpedimento dos Sócios: Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei e da cláusula oitava deste contrato, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO IX

Disposições Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Casos Omissos: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da lei n.º 10.406/2002.

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2016 18:11 SOB Nº 20160640245.
PROTOCOLO: 160640245 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160640245. NIRE: 41206660522.
BC CONSTRUTORA LTDA - - - EPP

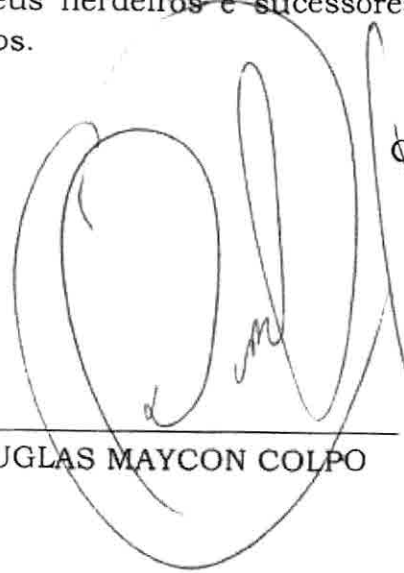
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
BC CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 11.478.001/0001-62
NIRE: 412.66652-2



E, por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, Paraná, 25 de Janeiro de 2016.


DOUGLAS MAYCON COLPO


CARLA BATTISTI LOPES
FERNANDES


PEDRO FRAINER BRAGAGNOLO


BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2016 18:11 SOB Nº 20160640245.
PROTOCOLO: 160640245 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160640245. NIRE: 41206660522.
BC CONSTRUTORA LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti-Tabeliã
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo wLfec.9aJtH.KvGU7-Ijk-nK.1TRS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
RECONHEÇO e dou fé a firma de PEDRO FRATER BRAGANÇA LD; pela forma VERDADEIRA. Cascavel-PR, 17/02/2016 - 08:18:17h.

Em testemunho da verdade

Romp
Keyti Christiane M. Ribeiro
Auxiliar Cartório
(71035E)



2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti-Tabeliã
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo cKXc.9KEFF.INUJY-bnOh-G.1TSS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
RECONHEÇO e dou fé a firma de DOUGLAS MAYCON COLPO; pela forma VERDADEIRA. Cascavel-PR, 16/02/2016 - 15:50:26h.

Em testemunho da verdade

Adriane de Souza M. de Lencastre
Adriane de Souza M. de Lencastre
Escritor
(562975)



2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti-Tabeliã
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo zLfec.9KLFH.MaADH-wLz-FW.iLSS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
RECONHEÇO e dou fé a firma de CARLA BATTISTI LOPES FERNANDES; pela forma VERDADEIRA. Cascavel-PR, 16/02/2016 - 15:56:37h.

Em testemunho da verdade

Ivoneia F. dos Santos
Ivoneia F. dos Santos
Auxiliar de Cartório
(756794)



BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2016 18:11 SOB Nº 20160640245.
PROTOCOLO: 160640245 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160640245. NIRE: 41206660522.
BC CONSTRUTORA LTDA - - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ANEXO III

Concorrência Pública nº 06/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE ✓

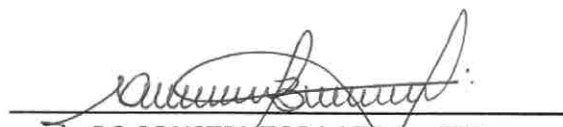


À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Concorrência Pública nº 06/2019**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. ✓

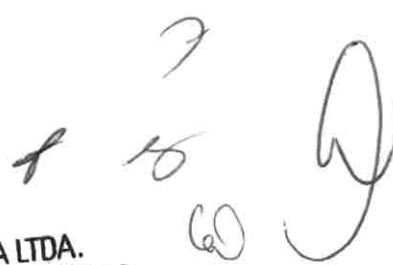
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, Paraná, 08 de novembro de 2019.



BC CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ: 11.478.001/0001-62
CARLA BATTISTI LOPES FERNANDES ✓
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 076.650.899-41
RG: 10.994.521-8

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
BC CONSTRUTORA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
41 2 0666052-2

CNPJ

11.478.001/0001-62

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

28/12/2009

Data de Início de Atividade

28/12/2009

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA Tuiuti, 848, CLAUDETE, CASCAVEL, PR, 85.811-040

Objeto Social

INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL; INDUSTRIA E COMERCIO DE VIGAS E ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO E EM SERIE, ESTRUTURAS METALICAS EM TODO O TERRITORIO NACIONAL, EXECUÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICOS, HIDROSSANITARIO, TELEFONICO, ELETRICO, ESTRUTURAL, HIDRAULICO, PREVENÇÃO DE INCENDIOS, EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÕES, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS, DECORAÇÃO DE INTERIORES, JARDINAGEM E LIMPEZAS.

Capital: R\$ 1.250.000,00
(UM MILHAO DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 1.250.000,00
(UM MILHAO DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

DOUGLAS MAYCON COLPO
046.280.379-14

1.125.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

CARLA BATTISTI LOPES FERNANDES
076.650.899-41

62.500,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

PEDRO FRAINER BRAGAGNOLO
081.280.419-83

62.500,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 18/12/2018

Número: 20187264015

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Status

Evento (s):

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CASCAVEL - PR, 06 de novembro de 2019

19/750533-3



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori - Tabeliã - Designada

Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR Fone/Fax: (45) 3224-5420
Atente-se: a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu AVVERSO do que dou fé

06 NOV. 2019

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62

Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora
Matr 18402-0

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori
Tabeliã - Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 8065 - Centro
CEP 85801-002 - Cascavel - PR

Elizabete Versori - Tabeliã Designada
Juliana Carla Miranda - Escrevente
Patrícia Sálvia - Escrevente
Kevin Christiane Moraes Ribeiro - Escrevente
Luciane Souza Machry de Lencastre - Escrevente
José Roberto Bach - Escrevente

Patricia kviatkovski do Nascimento
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.478.001/0001-62
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/12/2009

NOME EMPRESARIAL
BC CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BC CONSTRUTORA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R TUIUTI

NÚMERO
848

COMPLEMENTO

CEP
85.811-040

BAIRRO/DISTRITO
CLAUDETE

MUNICÍPIO
CASCAVEL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
G.CON2009@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(45) 3096-8040 / (45) 9936-8822

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/12/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2019 às 10:04:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BC CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 11.478.001/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:09:30 do dia 12/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/02/2020.

Código de controle da certidão: **7A20.BE4C.E050.E6FD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020890617-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.478.001/0001-62**
Nome: **BC CONSTRUTORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 112190/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	413917 - BC CONSTRUTORA LTDA		
CNPJ/CPF:	11.478.001/0001-62		
Endereço:	RUA TUIUTI, 848		
Complemento:			
Bairro:	CANCELLI	CEP:	85.811-040
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	413917
Nome/Razão:	BC CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF:	11.478.001/0001-62

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data **EXISTEM** débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62

Cascavel, 30 de outubro de 2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-FWKUHC-310131754

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.478.001/0001-62 ✓
Razão Social: BC CONSTRUTORA LTDA EPP
Endereço: R TUIUTI 848 SALA 92 ANDAR 9 / CLAUDETE / CASCAVEL / PR / 85811-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

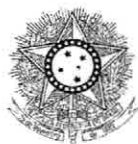
Validade: 31/10/2019 a 29/11/2019 ✓

Certificação Número: 2019103103443254205301

Informação obtida em 08/11/2019 10:05:48 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BC CONSTRUTORA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.478.001/0001-62

Certidão nº: 177220456/2019

Expedição: 19/07/2019, às 14:12:56

Validade: 14/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BC CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.478.001/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62

Assinaturas manuscritas: 7, 96, EL, J



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 120935/2019

Validade: 09/03/2020

Razão Social: BC CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 11478001000162

Num. Registro: 49828

Registrada desde : 31/05/2010

Capital Social: R\$ 1.250.000,00

Endereço: RUA TUIUTI, 848 CLAUDETE

Município/Estado: CASCAVEL-PR

CEP: 85811040

Objetivo Social:

Indústria da construção civil, Indústria e comércio de vigas e estruturas pré-moldadas de concreto armado e em série, estruturas metálicas em todo o território nacional, execução de projetos arquitetônicos, hidrossanitário, telefônico, elétrico, estrutural, hidráulico, prevenção de incêndios, execução de edificações, manutenção e reformas de instalações prediais, decoração de interiores, jardinagem e limpezas.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - DOUGLAS MAYCON COLPO

Carteira: PR-94815/D Data de Expedição: 21/02/2008

Desde: 31/05/2010 Carga Horária: 4:0 H/D /

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

2 - PEDRO FRAINER BRAGAGNOLO

Carteira: PR-136275/D Data de Expedição: 09/01/2014

Desde: 27/01/2014 Carga Horária: 20: H/S Até: 25/01/2018

Desde: 20/02/2018 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-82



Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Quadro(s) Técnico(s):

1 - CARLOS HERNANDES DA IGREJA

Carteira: PR-153281/D Data de Expedição: 14/04/2016

Desde: 13/11/2018

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 331104/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/09/2019 10:18:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **120933/2019**

Validade: 09/03/2020

Nome Civil: DOUGLAS MAYCON COLPO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-94815/D

Registro Nacional : 1705433057

Registrado(a) desde : 21/02/2008

Filiação : IVAN CARLOS COLPO

REGINA MARIA COLPO

Data de Nascimento : 12/01/1984

Carteira de Identidade : 75047614

Naturalidade : TUPASSI/PR

CPF : 04628037914

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 15/02/2008

Diplomação : 15/02/2008

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 331100/2019.

Emitida via Internet em 11/09/2019 10:13:44

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

11/09/2019

CREA

respectiva ação penal.



g

7

g

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62

g

g

cel



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **149243/2019**

Validade: 31/03/2020

Nome Civil: **CARLLOS HERNANDES DA IGREJA**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-153281/D

Registro Nacional : 1715337280

Registrado(a) desde : 14/04/2016

Filiação : JOSE PADILHA DA IGREJA SOBRINHO
IVONE DA IGREJA

Data de Nascimento : 02/12/1986

Carteira de Identidade : 9.232.334-0

Naturalidade : CASCAVEL/PR

CPF : 01005003904

Título: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 21/01/2016

Diplomação : 21/01/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **LICITAÇÕES**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 394184/2019.

Emitida via Internet em 08/11/2019 10:09:13

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Declaramos para os devidos fins, que o Engenheiro Civil **DOUGLAS MAYCON COLPO**, portador do CPF 046.280.379-14, CREA PR 94815/D, responsável técnico pela empresa **BC Construtora LTDA**, CNPJ 11.478.001/0001-62, localizada na Rua Tuiuti, nº 848, Claudete, Cascavel/PR CEP 85.811-040 prestou ao **Município de Cascavel**, inscrito no CNPJ 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, 5000, Cascavel, Paraná, a execução dos itens adiante discriminados: **Execução de calçadas nos próprios públicos contemplando serviços de terraplenagem, meio fio, instalação de piso com bloco intertravado de concreto, instalação de piso podotátil direcional e de alerta, instalação e realocação de sinalização viária, realocação de bueiro e plantio de grama**, objeto do contrato Nº 069/2016, com valor de R\$ 1.092.534,85, e área de 19.763,66 m².

Local da Obra: Diversos s/ nº, Cascavel, PR;

Período da obra 10/06/2016 – 07/03/2017

Contrato: Nº 069/2016;

ART Nº: 20162583321/20182187830;

APRESENTO PLANILHAS QUE SÃO ANEXAS A ESTES ATESTADO. FOLHAS 1 A 6.

Descrição dos Itens Executados:

LOTE 01

Descrição	Unid.	Quant.
DEMOLIÇÃO MANUAL DE CALÇADA EXTERIOR E CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO OU CAÇAMBA	M2	1.710,14
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	2.360,13
PINTURA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES TIPO ZEBRADA (LARGURA DA FAIXA: 40CM / DISTÂNCIA ENTRE LINHAS: 80CM / COMPRIMENTO DA FAIXA: 400CM COR BRANCA) - TINTA BASE RESINA ACRÍLICA, RETROREFLETIVA CONFORME NBR-11862	M2	414,83
MEIO-FIO PRÉ MOLDADO POLIDO DE 35 MPA, 8CM X 25CM X 80CM	M	163,27
PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS CINZA NATURAL DE CONCRETO 10 X 20CM, ESPESSURA 6,0 CM, FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE BRITA	M2	2.163,09
PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO COM SINALIZAÇÃO PODOTÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL 10 X 20CM, ESPESSURA 6,0 CM, FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE BRITA	M2	132,83
GRAMA ESMERALDA - FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	795,30
MEIO-FIO DE CONCRETO 4 X 12 CM, FCK 15MPA, MOLDADO NO LOCAL, PARA CONTENÇÃO DOS CANTEIROS / GUIA DE BALIZAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M	741,17
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	77,84
DEPOSIÇÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUO SÓLIDO EM PROPRIEDADE PRIVADA	M3	437,44
PINTURA DE TRAVESSIA EXISTENTE DE PEDESTRES TIPO ZEBRADA (LARGURA DA FAIXA: 40CM / DISTÂNCIA ENTRE LINHAS: 80CM / COMPRIMENTO DA FAIXA: 400CM COR PRETO) - TINTA BASE RESINA ACRÍLICA - PARA RELOCAÇÃO.	M2	174,35

Parque de Máquinas – Av. Tancredo Neves, 2259 – Cascavel – Centro – Tel. / Fax (45) 3903-1333 – CEP 85805-000

CREA-PR

SELO DE AUTENTICIDADE FOI
FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Ulysses Afonso Zaror
Engº Civil
CREA/PR 144638/D

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62



2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Verspöri - Tabeliã Designada
Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel - PR-Fone/Fax: 3221-6120
Autentiquei a presente cópia, conforme original a mim
apresentado, em seu ANVERSO de que dou fé.

06 NOV 2019

☐ Elizabeth Verspöri	Tabeliã Designada	☐ Assessor(a) Jurídico(a)
☐ Patrícia de Souza Silva	Suspenso(a)	☐ Assessor(a) Administrativo(a)
☐ Adriane Souza-Wachy de Lyra	Escrevente	☐ Juiz(a) Fls. e Calc.
☐ Ivonete Fermano dos Santos	Escrevente	

O selo de autenticidade
foi oposto na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS



RELOCAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	UN	5,00
RELOCAÇÃO DE LIXEIRA	UN	6,00
INSTALAÇÃO DE REDE PLUVIAL Ø75mm	M	6,00
INSTALAÇÃO DE REDUÇÃO DE Ø 100mm para Ø 75mm DA REDE PLUVIAL	UNID.	1,00
PINTURA DE ÍCONES e VAGAS RESERVADAS PARA DEFICIENTES FÍSICOS 1,70x1x70 NA COR AZUL e BRANCA - TINTA BASE RESINA ACRÍLICA, RETROREFLETIVA CONFORME NBR-11862 - NBR 9050	M2	5,78
INSTALAÇÃO DE CURVA DE Ø 150mm PARA REDE PLUVIAL	UNID	2,00
INSTALAÇÃO DE REDUÇÃO DE Ø 150mm para Ø 100mm DA REDE PLUVIAL	UNID	2,00
DESTOCA DE ÁRVORES E CARGA DE RESTOS VEGETAIS GERADOS EM CAMINHÃO OU CAÇAMBA COLETORA	UN	7,00
TAMPA DE CONCRETO ARMADO AO NÍVEL DA CALÇADA H=10CM	UN	1,00
NIVELAMENTO DE TERRENO (ATERRO)	M3	10,00
INSTALAÇÃO DE REDE PLUVIAL Ø100mm	M	3,00
DESTOCAMENTO DE TOCOS D>30CM, RAIZ PROFUNDA	UNID	2,00
INSTALAÇÃO DE REDE PLUVIAL Ø150mm	M	4,00
INSTALAÇÃO DE LUVA DE Ø 150mm DA REDE PLUVIAL	UNID	1,00
EXECUÇÃO DE ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS 9X19X19 cm	M2	1,60
EXECUÇÃO DE CHAPISCO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M2	1,60
EXECUÇÃO DE EMBOÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 COM PREPARO MANUAL	M2	1,60
GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	1,20
PLANOS E PROGRAMAS - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - PGRCC	UNID	1,00


Ulysses Afonso Zaror
Engenheiro Civil – Fiscal do Lote 01
CREA PR 144.638/D

Ulysses Afonso Zaror
Engº Civil
CREA/PR 144638/D

LOTE 02

Descrição	Unid.	Quant.
SUPRESSÃO VEGETAL E LIMPEZA DO TERRENO, ATÉ UMA PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 25CM, COM MEIOS MECÂNICOS, REMOÇÃO DOS MATERIAIS ESCAVADOS E CARREGAMENTO EM CAMINHÃO SEM INCLUIR TRANSPORTE E ATERRO AUTORIZADO	M3	290,39
DEMOLIÇÃO MANUAL DE CALÇADA EXTERIOR E CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO OU CAÇAMBA	M2	2.690,65
RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO ARMADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,10
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	3.843,42
PINTURA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES TIPO ZEBRADA (LARGURA DA FAIXA: 40CM / DISTÂNCIA ENTRE LINHAS: 80CM / COMPRIMENTO DA FAIXA: 400CM COR BRANCA) - TINTA BASE RESINA ACRÍLICA, RETROREFLETIVA CONFORME NBR-11862	M2	556,60
MEIO-FIO PRÉ MOLDADO POLIDO DE 35 MPA, 8CM X 25CM X 80CM	M	97,61
GUARDA-CORPO CONFORME NBR 9050 EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2" - CHUMBADO NA RAMPA DE ACESSIBILIDADE	M	13,84

Parque de Máquinas – Av. Tancredo Neves, 2259 – Cascavel – Centro - Tel. /Fax (45) 3903-1333 – CEP 85805-000

SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62



2º Ofício de Registro Civil
5ª Tabelionato de Notas
Elizabeth Verspöri - Tabela Designada

Av. Brasil, 8065 - Centro Cegacavel - P.Fone/Fax: (45) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé

06 NOV 2018

☐ Elizabeth Verspöri	Tabela Designada	☐ Juliana Cezar Martins	Presidente
☐ Patrícia Maria Silva	Substituto	☐ Kelly Oliveira Moraes	Presidente
☐ Adriane Souza-Machado de Lima	Escritora	☐ Josele Raquel Bach	Presidente
☐ Ivonete Fermano dos Santos	Escritora		

O selo de autenticidade
foi oposto na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS



RELOCAÇÃO DE LIXEIRA	UN	2,00
PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS CINZA NATURAL DE CONCRETO 10 X 20CM, ESPESSURA 6,0 CM, FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE BRITA	M2	3.489,01
PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO COM SINALIZAÇÃO PODOTÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL 10 X 20CM, ESPESSURA 6,0 CM, FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE BRITA	M2	197,31
GRAMA ESMERALDA - FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	1.784,61
MEIO-FIO DE CONCRETO 4 X 12 CM, FCK 15MPA, MOLDADO NO LOCAL, PARA CONTENÇÃO DOS CANTEIROS /GUIA DE BALIZAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M	1.915,84
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	165,16
TAMPA DE CONCRETO ARMADO AO NÍVEL DA CALÇADA H=10CM	UN	5,00
DESTOCA DE ÁRVORES E CARGA DE RESTOS VEGETAIS GERADOS EM CAMINHÃO OU CAÇAMBA COLETORA	UN	16,00
PINTURA DE TRAVESSIA EXISTENTE DE PEDESTRES TIPO ZEBRADA (LARGURA DA FAIXA: 40CM / DISTÂNCIA ENTRE LINHAS: 80CM / COMPRIMENTO DA FAIXA: 400CM COR PRETO) - TINTA BASE RESINA ACRÍLICA - PARA RELOCAÇÃO.	M2	67,20
DEPOSIÇÃO DE RESÍDUO EM PROPRIEDADE PRIVADA	M3	787,84
RELOCAÇÃO DE BANCOS	UN	4,00
DEMOLICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO	M3	0,54
MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 30 CM BASE X 26 CM ALTURA, MOLDADO "IN LOCO" COM EXTRUSORA	M	5,95
NIVELAMENTO DE TERRENO (ATERRO)	M3	0,45
FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO EM CONCRETO ARMADO Ø 0,40M	M	14,35
BOCA DE LOBO SIMPLES 1,30X0,80M EM ALVENARIA REVESTIDA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 E TAMPA DE CONCRETO ARMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
CAIXA DE LIGAÇÃO 1,20 X 1,20M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
ESCAVAÇÃO MEC DE VALA E REATERRO MANUAL COM APOIAMENTO MECANICO PARA ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO/CAIXA DE LIGAÇÃO	M3	37,64
RELOCAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS/TAXI PARA DISTÂNCIAS INFERIORES A 100M COM REAPROVEITAMENTO DA BASE E ESTRUTURA	UN	1,00
RELOCAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	UN	1,00
DESTOCAMENTO DE TOCOS D > 30cm, RAIZ PROFUNDA	UNID	9,00
INSTALAÇÃO DE REDE PLUVIAL Ø100mm	M	6,00
PINTURA DE ÍCONES e VAGAS RESERVADAS PARA DEFICIENTES FÍSICOS 1,70x1x70 NA COR AZUL e BRANCA - TINTA BASE RESINA ACRÍLICA, RETROREFLETIVA CONFORME NBR-11862 - NBR 9050	M2	2,89
CORTE E DESTOCA DE ARBUSTO	UN	1,00
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONTRUÇÃO CIVIL - PGRCC	UNID	1,00


Evandro Debertolis

Engenheiro Civil – Fiscal do Lote 02

CREA PR 89.443/D

Parque de Máquinas – Av. Tancredo Neves, 2259 – Cascavel – Centro - Tel. /Fax (45) 3903-1333– CEP 85805-000

CREA-PR

SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

3

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62



2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versprey - Tabelão Designada

Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/fax: (45) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme original a mim
apresentado, em seu ANVERSO do qual dou fé

06 NOV 2019

☐ Elizabeth Versprey	Tabelão Designada	☐ Juliana Carla Arrascaeta	juizante
☐ Romilda de Silva	Substituta	☐ Keyo Christiane Moraes	juizante
☐ Aline de Souza Almeida de Lima	Escriturante	☐ Josele Raquel Bach	juizante
☐ Ivonete Fermano dos Santos	Escriturante		

O selo de autenticidade
foi oposto na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS



LOTE 03

Descrição	Unid.	Quant.
DEMOLIÇÃO MANUAL DE CALÇADA EXTERIOR E CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO OU CAÇAMBA	M2	1.851,89
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	2.146,80
PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS CINZA NATURAL DE CONCRETO 10 X 20CM, ESPESSURA 6,0 CM, FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE BRITA	M2	1.912,71
PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO COM SINALIZAÇÃO PODOTÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL 10 X 20CM, ESPESSURA 6,0 CM, FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE BRITA	M2	108,32
MEIO-FIO DE CONCRETO 4 X 12 CM, FCK 15MPA, MOLDADO NO LOCAL, PARA CONTENÇÃO DOS CANTEIROS /GUIA DE BALIZAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M	776,34
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	111,36
GRAMA ESMERALDA - FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	634,65
DESTOCA DE ÁRVORES E CARGA DE RESTOS VEGETAIS GERADOS EM CAMINHÃO OU CAÇAMBA COLETORA	UN	11,00
RELOCAÇÃO DE LIXEIRA	UN	4,00
DEPOSIÇÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUO EM PROPRIEDADE PRIVADA	M3	351,66
DESTOCA DE TOCOS D > 30CM/RAIZ PROFUNDA	UNID.	17,00
INSTALAÇÃO DE REDE PLUVIAL Ø75mm	M	35,00
MEIO-FIO PRÉ MOLDADO POLIDO DE 35 MPA, 8CM X 25CM X 80CM	M	51,65
SUPRESSÃO VEGETAL E LIMPEZA DO TERRENO, ATÉ UMA PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 25CM, COM MEIOS MECÂNICOS, REMOÇÃO DOS MATERIAIS ESCAVADOS E CARREGAMENTO EM CAMINHÃO SEM INCLUIR TRANSPORTE E ATERRO AUTORIZADO	M3	63,68
PINTURA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES TIPO ZEBRADA (LARGURA DA FAIXA:40CM / DISTÂNCIA ENTRE LINHAS: 80CM / COMPRIMENTO DA FAIXA: 400CM COR BRANCA) - TINTA BASE RESINA ACRÍLICA, RETROREFLETIVA CONFORME NBR-11862	M2	457,91
RELOCAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	UN	1,00
DEMOLICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO	M3	2,23
DEMOLIÇÃO DE MEIO FIO COM SARJETA SOBRE BASE DE AREIA, COM MARTELO PNEUMÁTICO COMPRESSOR E CARGA MANUAL DE ENTULHO PARA CAÇAMBA DE RESÍDUOS	M	2,75
INSTALAÇÃO DE REDE PLUVIAL Ø50mm	M	19,70
PINTURA DE TRAVESSIA EXISTENTE DE PEDESTRES TIPO ZEBRADA (LARGURA DA FAIXA:40CM / DISTÂNCIA ENTRE LINHAS: 80CM / COMPRIMENTO DA FAIXA: 400CM COR PRETO) - TINTA BASE RESINA ACRÍLICA - PARA RELOCAÇÃO.	M2	58,06
CORTE E DESTOCA DE ARBUSTO	UN	7,00
TAMPA DE CONCRETO ARMADO AO NÍVEL DA CALÇADA H=10CM	UN	1,00
NIVELAMENTO DE TERRENO (ATERRO)	M3	8,76
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONTRUÇÃO CIVIL - PGRCC	Unid.	1,00

Matheus Israel Brandão

Engenheiro Civil

CREA PR-144 463-D

Matheus Israel Brandão

Engenheiro Civil - Fiscal do Lote 03

CREA PR 144.463/D

Parque de Máquinas – Av. Tancredo Neves, 2259 – Cascavel – Centro – Tel. /Fax (45) 3903-1333 – CEP 85805-900

4

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-82

31


2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
 Elizabete Versori - Tabeliã Designada
 Av. Brasil, 8066 - Centro Cascavel-PR, fone/fax: (45) 3224-5420
 Autentique: a presente cópia, conferindo original a mim
 apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé

06 NOV 2019

☐ Elizabete Versori	Tabeliã Designada	☐ Juliana Carla Miranda	reente
☐ Ruth Wirth Silva	Substituta	☐ Lays Christiane Moraes	ente
☐ Adriano Souza Mello de Lym	Escritor	☐ Josiele Raquel Bach	ente
☐ Ivonete Fermano dos Santos - Escritor			

O selo de autenticidade
 foi oposto na última folha
 deste documento.
 Instr. Funarpen nº 03/02.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS



LOTE 04

Descrição	Unid.	Quant.
SUPRESSÃO VEGETAL E LIMPEZA DO TERRENO, ATÉ UMA PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 25CM, COM MEIOS MECÂNICOS, REMOÇÃO DOS MATERIAIS ESCAVADOS E CARREGAMENTO EM CAMINHÃO SEM INCLUIR TRANSPORTE E ATERRO AUTORIZADO	M3	304,31
DEMOLIÇÃO MANUAL DE CALÇADA EXTERIOR E CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO OU CAÇAMBA	M2	1.796,95
DESTOCA DE ÁRVORES E CARGA DE RESTOS VEGETAIS GERADOS EM CAMINHÃO OU CAÇAMBA COLETORA	UN	32,00
RELOCAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	UN	4,00
RELOCAÇÃO DE LIXEIRA	UN	7,00
REMOÇÃO DE LIXEIRA	UN	1,00
DEMOLIÇÃO DE MEIO FIO COM SARJETA SOBRE BASE DE AREIA, COM MARTELO PNEUMÁTICO COMPRESSOR E CARGA MANUAL DE ENTULHO PARA CAÇAMBA DE RESÍDUOS	M	7,00
DEMOLICAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO	M3	29,57
REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	3.437,61
TAMPA DE CONCRETO ARMADO AO NÍVEL DA CALÇADA H=10CM	UN	12,00
PINTURA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES TIPO ZEBRADA (LARGURA DA FAIXA:40CM / DISTÂNCIA ENTRE LINHAS: 80CM / COMPRIMENTO DA FAIXA: 400CM COR BRANCA) - TINTA BASE RESINA ACRÍLICA, RETROREFLETIVA CONFORME NBR-11862	M2	541,08
MEIO-FIO PRÉ MOLDADO POLIDO DE 35 MPA, 8CM X 25CM X 80CM	M	99,38
PAVIMENTACAO EM BLOCOS INTERTRAVADOS CINZA NATURAL DE CONCRETO 10 X 20CM, ESPESSURA 6,0 CM, FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE BRITA	M2	3.025,95
PAVIMENTACAO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO COM SINALIZAÇÃO PODOTÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL 10 X 20CM, ESPESSURA 6,0 CM, FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE BRITA	M2	162,83
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	253,47
FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO EM CONCRETO ARAMDO Ø 0,40M	M	16,00
BOCA DE LOBO SIMPLES 1,30X0,80M EM ALVENARIA REVESTIDA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 E TAMPA DE CONCRETO ARMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
CAIXA DE LIGAÇÃO 1,20 X 1,20M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
ESCAVACAO MEC DE VALA E REATERRO MANUAL COM APILOAMENTO MECANICO PARA ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO/CAIXA DE LIGAÇÃO	M3	35,52
GRAMA ESMERALDA - FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	1.684,51
MEIO-FIO DE CONCRETO 4 X 12 CM, FCK 15MPA, MOLDADO NO LOCAL, PARA CONTENÇÃO DOS CANTEIROS /GUIA DE BALIZAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M	845,99
PINTURA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES TIPO ZEBRADA (LARGURA DA FAIXA:40CM / DISTÂNCIA ENTRE LINHAS: 80CM / COMPRIMENTO DA FAIXA: 400CM COR BRANCA) - TINTA ACRÍLICA PARA RELOCAÇÃO	M2	57,60
DESTOCAMENTO DE TOCOS D> 30 CM RAIZ PROFUNDA	UNID	10,00
DEPOSIÇÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUO SÓLIDO EM PROPRIEDADE PRIVADA	M3	425,98
PINTURA DE ÍCONES e VAGAS RESERVADAS PARA DEFICIENTES FÍSICOS 1,70x1x70 NA COR AZUL e BRANCA - TINTA BASE RESINA ACRÍLICA, RETROREFLETIVA CONFORME NBR-11862 - NBR 9050	M2	2,89
PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESIDUO SÓLIDO DA CONSTRUÇÃO	UNID	1,00
NIVELAMENTO DE TERRENO (ATERRO)	M3	40,88
CORTE E DESTOCA DE ARBUSTO	UN	5,00
ESCADA EM CONCRETO ARMADO, FCK = 15 MPA, MOLDADA IN LOCO	M3	1,35
GUARDA-CORPO CONFORME NBR 9050 EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2" - CHUMBADO NA RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	M	32,12
RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO ARMADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	18,36

Parque de Máquinas – Av. Tancredo Neves, 2259 – Cascavel – Centro - Tel. /Fax (45) 3903-1333– CEP 85805-000

CREA-PR

SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62



2º *Ofício de Registro Civil*
5º *Tabelionato de Notas*
Elizabete Versson - *Tabelião Designada*

Av. Brasil, 8065 - Centro Cascael-PR-Fone/Fax: 1451-3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé

06 NOV 2019

☐ Elizabete Versson	☐ Tatiana Designada	☐ Juliana Carla Maranda	ente
☐ Flávia Mendes Silva	☐ Sílvia Maria	☐ Keyli Christiane Moura	ente
☐ Alanae Souza-Rodrigues de Lyra	☐ Izabela	☐ Josele Raquel Bach	ente
☐ Ivonete Fernando dos Santos - <i>Carteira</i>			

O selo de autenticidade
foi oposto na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS



Victor Antonio Cancian
Engenheiro Civil – Fiscal do Lote 04
CREA PR 144.198/D



**** ESTE DOCUMENTO É COMPOSTO DE 6 FOLHAS**

Cascavel/PR, 18 de maio de 2018.

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori - Tabeliã Designada
Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme original apresentado, em seu ANVERSO do huei dou fe

06 NOV 2019

☐ Elizabete Versori - Tabeliã Designada	☐ Josiele Raquel Bach
☐ Patrícia de Oliveira Silva - Substituta	☐ Roseli Cristiane F. Lopes
☐ Adriane Souza Affonso de Lima - Escrevente	☐ Josiele Raquel Bach
☐ Ivonete Fermano dos Santos - Escrevente	



Josiele Raquel Bach Del Mouro
Escrevente

Parque de Máquinas – Av. Tancredo Neves, 2259 – Cascavel – Centro - Tel. /Fax (45) 3903-1333– CEP 85805-000

6
BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.081/0001-62

EM BRANCO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2772/2018

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DOUGLAS MAYCON COLPO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DOUGLAS MAYCON COLPO**

RNP: 1705433057

Registro: **PR-94815/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **20162583321** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/06/2016 Baixada em: 21/05/2018 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **BC CONSTRUTORA LTDA - EPP**

Contratante: **MUNICIPIO DE CASCAVEL** CNPJ: **76.208.867/0001-07**

Rua: R PARANA Nº: 5000

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85810-011

Contrato: 069/2016 celebrado em 10/06/2016

Valor do contrato: R\$ 986.489,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 19.763,66 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSOS Nº: S/Nº

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: CASCAVEL

UF: PR

CEP: 85810-011

Data de início: 10/06/2016 Conclusão efetiva: 10/10/2016 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **CALÇADAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

OBRA REFERENTE A EXECUÇÃO DE 04 LOTES EM CALÇADAS CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2772/2018

Número da ART: **20182187830** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/05/2018 Baixada em: 18/05/2018 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **BC CONSTRUTORA LTDA - EPP**



Contratante: **MUNICÍPIO DE CASCAVEL** CNPJ: **76.208.867/0001-07**

Rua: **R PARANA** Nº: **5000**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CASCAVEL** UF: **PR** CEP: **85810-011**

Contrato: **69/2016** celebrado em **11/10/2016** Vinculado a ART: **20162583321**

Valor do contrato: **R\$ 106.045,85** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **19.763,66** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **DIVERSOS** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CASCAVEL**

UF: **PR**

CEP: **85810-011**

Data de início: **11/10/2016** Conclusão efetiva: **07/03/2017** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **CALÇADAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

OBRA REFERENTE A EXECUÇÃO DE 04 LOTES DE CALÇADAS

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 057551, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2772/2018

08/11/2019 11:55

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 194669/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

BC CONSTRUTORA LTDA.
 CNPJ: **11.478.001/0001-62**



ANEXO V**Concorrência Pública nº 06/2019****DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida,

A empresa BC CONSTRUTORA LTDA, DECLARA para fins de cumprimento do disposto no EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2019, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento do local onde serão executada as obras **de IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE EM PARTE DA AVENIDA GENEROSO MARQUES E EM TODA A RUA ROMÁRIO MARTINS**, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo, das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o contratante, responsabilizando-se por sua execução e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com os projetos, memoriais e especificações técnicas, quantitativos, detalhes, encargos e planilha orçamentária.

Declaro, ainda, que recebi e examinei toda a documentação técnica deste Edital, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, sendo detentora de todas as informações relativas à sua execução.

Cascavel, Paraná, 08 de novembro de 2019.


CARLA BATTISTI LOPES FERNANDES
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 076.650.899-41
DOUGLAS MAYCON COLPO
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA – PR 94.815/D**BC CONSTRUTORA LTDA.**
CNPJ: 11.478.001/0001-62

ANEXO VI

Concorrência Pública nº 06/2019

DECLARAÇÕES

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Concorrência Pública nº 06/2019**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) Manteremos na obra, na qualidade de corresponsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor DOUGLAS MAYCON COLPO, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, sob nº 94.815/D e como responsável técnico pelo acompanhamento das instalações elétricas o Engenheiro Eletricista, Senhor CARLOS HERNANDES DA IGREJA, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, sob nº 153281/D.

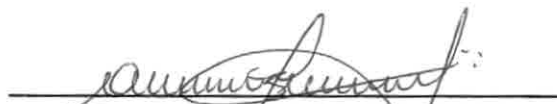
b) Dispostemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **execução de obras de IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE EM PARTE DA AVENIDA GENEROSO MARQUES E EM TODA A RUA ROMÁRIO MARTINS, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.**

c) Dispostemos dos equipamentos necessários para a **execução de obras de IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE EM PARTE DA AVENIDA GENEROSO MARQUES E EM TODA A RUA ROMÁRIO MARTINS, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.**

d) Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, Paraná, 08 de novembro de 2019.


CARLA BATTISTI LOPES FERNANDES
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 076.650.899-41
RG: 10.994.521-8


BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62

ANEXO VII**Concorrência Pública nº 06/2019****RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER
DISPONIBILIZADOS NA EXECUÇÃO DA OBRA**

A empresa BC CONSTRUTORA LTDA, DECLARA que disponibilizará para a execução da obra, os seguintes veículos, máquinas e equipamentos:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	ANO
1	01	RETROESCAVADEIRA	-	-
2	02	CAMINHÃO BASCULANTE	-	-
3	01	MOTOSSERRA	TOYAMA	2018
4	01	BETONEIRA	400 L HORBACH C/MOTOR MONO ECO	2019
5	01	EQUIPAMENTO PARA MOLDAGEM DE MEIO FIO "IN LOCO"	-	-
6	01	PLACA VIBRATÓRIA	HONDA	2018

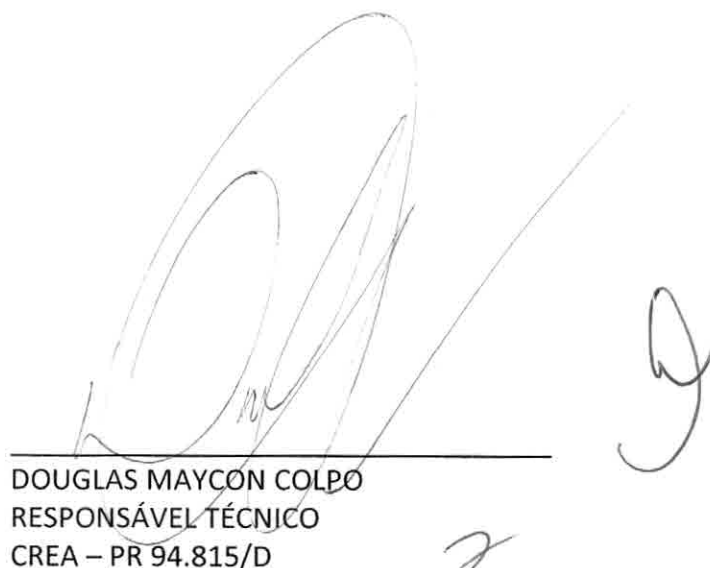
Declara também, que, como parte dos equipamentos acima relacionados serão locados, a empresa não possui as informações de marca/modelo e ano.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Cascavel, Paraná, 08 de novembro de 2019.



CARLA BATTISTI LOPES FERNANDES
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 10.994.521-8
CPF: 076.650.899-41



DOUGLAS MAYCON COLPO
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA – PR 94.815/D

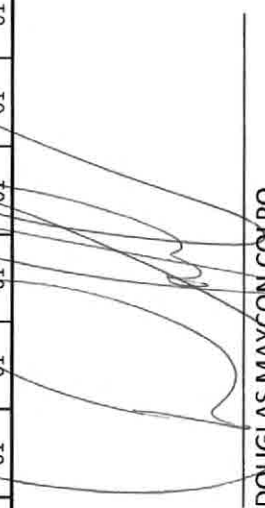
ANEXO VIII
Concorrência Pública nº 06/2019
CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

PROPOSANTE: BC CONSTRUTORA LTDA – EPP	
MUNICÍPIO: CORONEL VÍDUA	
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE EM PARTE DA AVENIDA GENEROSO MARQUES E EM TODA A RUA ROMÁRIO MARTINS, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.	
PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de 12 (doze) meses.	

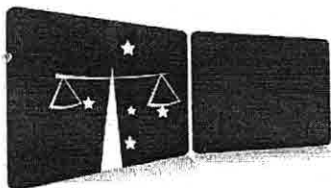
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRazo DE EXECUÇÃO (MESES)											
		1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
01	RETROESCAVADEIRA	Utilização Quantidade	Sim 01	Sim 01	Sim 01	Sim 01	Sim 01	Sim 01	Sim 01	Sim 01	Sim 01	Sim 01	Sim 01
02	CAMINHÃO BASCULANTE	Utilização Quantidade	Sim 02	Sim 02	Sim 02	Sim 02	Sim 02	Sim 02	Sim 02	Sim 02	Sim 02	Sim 02	Sim 02
03	MOTOSERRA	Utilização Quantidade	Sim 01	Sim 01	Sim 01	Sim 01	Sim 01	Sim 01	Sim 01	Sim 01	Sim 01	Sim 01	Sim 01
04	BETONEIRA	Utilização Quantidade	Sim 01	Sim 01	Sim 01	Sim 01	Sim 01	Sim 01	Sim 01	Sim 01	Sim 01	Sim 01	Sim 01
05	EQUIPAMENTO PARA MOLDAGEM DE MEIO FIO "IN LOCO"	Utilização Quantidade	Sim 01	Sim 01	Sim 01	Sim 01	Sim 01	Sim 01	Sim 01	Sim 01	Sim 01	Sim 01	Sim 01
06	PLACA VIBRATÓRIA	Utilização Quantidade	Sim 01	Sim 01	Sim 01	Sim 01	Sim 01	Sim 01	Sim 01	Sim 01	Sim 01	Sim 01	Sim 01

Cascavel, Paraná, 08 de novembro de 2019.


CARLA BATTISTI LOPES FERNANDES
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 10.994.521-8
CPF: 076.650.899-41


DOUGLAS MAYCON COLPO
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA – PR 94.815/D





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 CNPJ: 00.322.048/0001-16



CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

BC CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ: 11.478.001/0001-62

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 01 dia(s) do mês de novembro do ano de 2019. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº 67/2009

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori - Tabeliã - Designada
Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR Fone/Fax (45) 3324-8420
Autenticou a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO de que dou fé.

06 NOV. 2019

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público



2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori
Tabeliã - Designada
Fone/Fax (45) 3324-8420
Avenida Brasil, 8065 - Centro
CEP 85801-002 - Cascavel - PR

Elizabete Versori Tabeliã Designada
Patrícia Silva Substituta
Adriana Souza Marinho de Lyra Escrevente
Luzete Ferman dos Santos Escrevente
Juliana Carla Miranda Escrevente
Keyli Christine de Jesus Ribem Escrevente
Josieli Raquel Bach Escrevente

Patricia kviatkovski do Nascimento
Escrevente



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 32,73
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

NICOLE
Página 1/1

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62

40

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: BC CONSTRUTORA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 11.478.001/0001-62

Número de Ordem do Livro: 10



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial BC CONSTRUTORA LTDA - EPP

NIRE 41206660522

CNPJ 11.478.001/0001-62

Número de Ordem 10

Natureza do Livro Diário

Município Cascavel

Data do arquivamento dos atos constitutivos 28/12/2009

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2018

Quantidade total de linhas do arquivo digital 36061

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial BC CONSTRUTORA LTDA - EPP

Natureza do Livro Diário

Número de ordem 10

Quantidade total de linhas do arquivo digital 36061

Data de início 01/01/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.90.D1.38.F5.64.D1.E3.F1.A8.3A.D4.97.43.84.24.E6.C4.33.FE-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.3 do Visualizador

Página 1 de 2

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62

41

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: BC CONSTRUTORA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 11.478.001/0001-62

Número de Ordem do Livro: 10



Data de término

31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.90.D1.38.F5.64.D1.E3.F1.A8.3A.D4.97.43.84.24.E6.C4.33.FE-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.3 do Visualizador

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62

Página 2 de 2

42

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BC CONSTRUTORA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 11.478.001/0001-62

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 3.940.890,53	R\$ 3.357.332,16
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 3.856.806,65	R\$ 2.320.579,54
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 2.541.997,07	R\$ 383.151,85
CAIXA	R\$ 4.705,27	R\$ 4.940,95
BANCOS	R\$ (0,00)	R\$ 121.909,94
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 2.537.291,80	R\$ 256.300,96
CONTAS A RECEBER	R\$ 660.615,51	R\$ 295.340,05
IMPOSTOS A COMPENSAR	R\$ 8.828,05	R\$ 16.532,06
ADIANTAMENTOS	R\$ 604.544,09	R\$ 1.169.019,49
ADIANTAMENTO PARA SÓCIOS	R\$ 478.364,87	R\$ 1.042.840,27
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R\$ 126.179,22	R\$ 126.179,22
CRÉDITOS	R\$ 40.821,93	R\$ 456.536,09
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 73.913,04	R\$ 994.460,74
INVESTIMENTOS	R\$ (0,00)	R\$ 489.723,77
INVESTIMENTOS	R\$ (0,00)	R\$ 489.723,77
IMOBILIZADO	R\$ 73.913,04	R\$ 504.736,97
BENS E DIREITOS EM USO	R\$ 141.595,14	R\$ 591.595,14
VEÍCULOS	R\$ 75.300,00	R\$ 75.300,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 12.052,28	R\$ 12.052,28
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 26.008,04	R\$ 26.008,04
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 12.647,92	R\$ 12.647,92
FERRAMENTAS	R\$ 7.853,69	R\$ 7.853,69
BENFEITORIAS EM MÓVEIS DE TERCEIROS	R\$ 7.733,21	R\$ 7.733,21
IMÓVEIS	R\$ (0,00)	R\$ 450.000,00
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	R\$ (67.682,10)	R\$ (90.043,32)
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUM. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ (4.305,06)	R\$ (6.779,66)
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ (3.527,53)	R\$ (4.732,93)
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUM. VEÍCULOS	R\$ (45.905,07)	R\$ (60.414,85)
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA MÁQ. E EQUIPAMENTOS	R\$ (9.131,49)	R\$ (11.732,25)
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA FERRAMENTAS	R\$ (4.812,95)	R\$ (6.383,63)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R\$ (0,00)	R\$ 3.185,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.90.D1.38.F5.64.D1.E3.F1.A8.3A.D4.97.43.84.24.E6.C4.33.FE-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.3 do Visualizador

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62

Página 1 de 2

43

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BC CONSTRUTORA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 11.478.001/0001-62

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
COMPENSAÇÃO ATIVA	R\$ 10.170,84	R\$ 42.291,88
OUTRAS SAÍDAS/ENTRADAS	R\$ 10.170,84	R\$ 42.291,88
PASSIVO	R\$ 3.940.890,53	R\$ 3.357.332,16
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 383.273,80	R\$ 39.241,60
OBRIGAÇÕES	R\$ 383.273,80	R\$ 39.241,60
CONTAS A PAGAR	R\$ 1.100,00	R\$ 1.300,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 46.392,39	R\$ 27.776,70
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 0,00	R\$ 7.512,55
FORNECEDORES	R\$ 335.781,41	R\$ 2.652,35
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 3.547.445,89	R\$ 3.275.798,68
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.250.000,00	R\$ 1.250.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 1.250.000,00	R\$ 1.250.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 2.297.445,89	R\$ 2.025.798,68
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 2.297.445,89	R\$ 2.025.798,68
COMPENSAÇÃO PASSIVA	R\$ 10.170,84	R\$ 42.291,88
OUTRAS SAÍDAS/ENTRADAS	R\$ 10.170,84	R\$ 42.291,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.90.D1.38.F5.64.D1.E3.F1.A8.3A.D4.97.43.84.24.E6.C4.33.FE-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.3 do Visualizador

Página 2 de 2

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62

44

Descrição	Exercício 2018	Exercício 2017
Atividade Operacional		
Recebimentos de receitas	4.814.350,19	4.758.191,19
Pagamentos a empregados	(538.143,61)	(561.906,48)
Pagamentos de tributos	(127.369,36)	(351.731,27)
Pagamentos de despesas	(42.899,02)	(78.839,86)
Outras entradas	1.061.065,88	9.725,51
Outras saídas	(7.325.849,30)	(2.985.857,24)
Total da Atividade Operacional	(2.158.845,22)	789.581,85

Saldo Anterior:	2.541.997,07	1.752.415,22
Movimento:	(2.158.845,22)	789.581,85
Saldo Atual:	383.151,85	2.541.997,07

Cascavel - PR, 31/12/2018



BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62

Notas Explicativas

Saldo Inicial

Saldo Anterior

2.297.445,89



2.297.445,89

Ajustes de Exercício Anteriores

0,00

Reversao de Reservas

0,00

Reavaliacao da Liquidez de Impostos

0,00

Resultado Liquido

PREJUÍZO EXERCÍCIO

(171.647,21)

(171.647,21)

Compensacoes de Prejuízo

0,00

Destinacao do Lucro Liquido do Periodo

0,00

Lucro Distribuido

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS

(100.000,00)

(100.000,00)

Parcelas de Lucro Incorporado ao Capital

0,00

Saldo Final de Lucro Acumulado

2.025.798,68

Cascavel - PR, 31/12/2018

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BC CONSTRUTORA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 11.478.001/0001-62

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) RESULTADO LÍQUIDO	R\$ 782.240,22	R\$ (171.647,21)
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 4.683.727,49	R\$ 4.328.496,91
Receita Operacional Bruta	R\$ 4.954.500,54	R\$ 4.752.468,94
RECEITAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 4.954.500,54	R\$ 4.752.468,94
(-) RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	R\$ 167.492,43	R\$ (0,00)
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO	R\$ 4.787.008,11	R\$ 4.752.468,94
(-) Deduções da Receita	R\$ (270.773,05)	R\$ (423.972,03)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE RECEITAS	R\$ (270.773,05)	R\$ (423.972,03)
(-) (-) PIS	R\$ (19.700,49)	R\$ (33.420,69)
(-) (-) COFINS	R\$ (127.346,76)	R\$ (154.249,37)
(-) (-) IRPJ	R\$ (44.365,79)	R\$ (91.589,84)
(-) (-) CSLL	R\$ (35.313,91)	R\$ (63.095,45)
(-) (-) ISSQN	R\$ (44.046,10)	R\$ (81.616,68)
(-) CUSTOS	R\$ (3.742.031,03)	R\$ (4.405.763,87)
(-) Custo Operacional	R\$ (3.742.031,03)	R\$ (4.405.763,87)
(-) CUSTO DOS MATERIAIS	R\$ (364.860,29)	R\$ (2.863.203,48)
(-) MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	R\$ (110.967,54)	R\$ (2.854.556,84)
(-) CONCRETAGEM	R\$ (660,00)	R\$ (982,74)
(-) EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO	R\$ (21.732,75)	R\$ (71,90)
(-) MATERIAIS DE PINTURA	R\$ (231.500,00)	R\$ (7.592,00)
(-) CUSTOS COM PRODUÇÃO	R\$ (1.519,33)	R\$ (17.590,53)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (1.519,33)	R\$ (2.721,47)
(-) ÁGUA	R\$ (0,00)	R\$ (6.005,65)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (0,00)	R\$ (8.863,41)
(-) CUSTO DOS MATERIAIS	R\$ (441.779,93)	R\$ (928.910,89)
(-) MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	R\$ (441.779,93)	R\$ (928.910,89)
(-) CUSTO DA MÃO-DE-OBRA	R\$ (186.455,48)	R\$ (132.508,11)
(-) SALÁRIOS	R\$ (117.107,57)	R\$ (79.145,26)
(-) INSS	R\$ (15.557,38)	R\$ (12.532,52)
(-) FGTS	R\$ (13.633,77)	R\$ (16.901,09)
(-) 13º SALÁRIO	R\$ (15.405,38)	R\$ (7.869,37)
(-) FÉRIAS	R\$ (16.185,38)	R\$ (7.671,07)
(-) HORAS EXTRAS	R\$ (3.029,07)	R\$ (1.691,63)
(-) RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	R\$ (5.536,93)	R\$ (6.697,17)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.90.D1.38.F5.64.D1.E3.F1.A8.3A.D4.97.43.84.24.E6.C4.33.FE-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.3 do Visualizador

Página 1 de 9

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62

47

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BC CONSTRUTORA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 11.478.001/0001-62

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) CUSTOS DOS MATERIAIS	R\$ (31.560,50)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R\$ (31.083,41)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE PINTURA	R\$ (94,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ (383,09)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO COM MÃO-DE-OBRA	R\$ (14.809,29)	R\$ (0,00)
(-) SALÁRIOS	R\$ (8.985,89)	R\$ (0,00)
(-) INSS	R\$ (1.091,50)	R\$ (0,00)
(-) FGTS	R\$ (991,96)	R\$ (0,00)
(-) 13º SALÁRIO	R\$ (1.256,29)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS	R\$ (1.440,46)	R\$ (0,00)
(-) HORAS EXTRAS	R\$ (1.043,19)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS GERAIS	R\$ (1.659,53)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (241,98)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (1.247,55)	R\$ (0,00)
(-) LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (170,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO COM MATERIAIS	R\$ (168,15)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	R\$ (168,15)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO COM MATERIAIS	R\$ (92,64)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO	R\$ (92,64)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS GERAIS	R\$ (90,24)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (90,24)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO COM MATERIAIS	R\$ (4.500,59)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R\$ (4.500,59)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO GERAIS	R\$ (27,50)	R\$ (0,00)
(-) FRETE C/ MAT. DE CONSTRUÇÃO	R\$ (27,50)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO DOS MATERIAIS	R\$ (216,03)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R\$ (216,03)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS COM MATERIAIS	R\$ (462.368,22)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R\$ (455.475,52)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE PINTURA	R\$ (5.321,15)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ (1.550,05)	R\$ (0,00)
(-) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO	R\$ (21,50)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS GERAIS	R\$ (5.947,66)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEIS OU LUBRIFICANTES	R\$ (978,82)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.90.D1.38.F5.64.D1.E3.F1.A8.3A.D4.97.43.84.24.E6.C4.33.FE-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.3 do Visualizador

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62

Página 2 de 9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BC CONSTRUTORA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 11.478.001/0001-62

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) PRESTADORES DE SERVIÇOS	R\$ (4.968,84)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO COM MÃO DE OBRA	R\$ (11.044,61)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS	R\$ (4.047,95)	R\$ (0,00)
(-) 13º SALÁRIO	R\$ (2.735,34)	R\$ (0,00)
(-) INSS	R\$ (759,27)	R\$ (0,00)
(-) FGTS	R\$ (746,98)	R\$ (0,00)
(-) RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	R\$ (2.755,07)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS COM MATERIAIS	R\$ (316.689,47)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R\$ (289.821,18)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE PINTURA	R\$ (19.055,27)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ (7.706,62)	R\$ (0,00)
(-) EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO	R\$ (106,40)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS GERAIS	R\$ (4.773,24)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (859,95)	R\$ (0,00)
(-) REFEIÇÕES	R\$ (786,00)	R\$ (0,00)
(-) PRESTADORES DE SERVIÇOS	R\$ (663,87)	R\$ (0,00)
(-) LOCAÇÕES EM GERAL	R\$ (180,00)	R\$ (0,00)
(-) CONCRETAGEM	R\$ (1.215,10)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (1.068,32)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS COM MÃO-DE-OBRA	R\$ (21.251,06)	R\$ (0,00)
(-) SALÁRIOS	R\$ (7.045,28)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS	R\$ (2.032,11)	R\$ (0,00)
(-) 13º SALÁRIO	R\$ (1.286,23)	R\$ (0,00)
(-) RESCISÃO	R\$ (3.978,40)	R\$ (0,00)
(-) INSS	R\$ (3.784,84)	R\$ (0,00)
(-) FGTS	R\$ (2.704,57)	R\$ (0,00)
(-) HORAS EXTRAS	R\$ (419,63)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS COM MATERIAIS	R\$ (87.843,48)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R\$ (87.081,75)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ (761,73)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DIVERSOS	R\$ (3.341,18)	R\$ (0,00)
(-) LOCAÇÕES EM GERAL	R\$ (1.379,09)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (1.962,09)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS COM MÃO-DE-OBRA	R\$ (3.907,77)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.90.D1.38.F5.64.D1.E3.F1.A8.3A.D4.97.43.84.24.E6.C4.33.FE-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.3 do Visualizador

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62

Página 3 de 9

49

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **BC CONSTRUTORA LTDA - EPP**

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 11.478.001/0001-62

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) RESCISÃO	R\$ (274,32)	R\$ (0,00)
(-) INSS	R\$ (628,99)	R\$ (0,00)
(-) FGTS	R\$ (673,86)	R\$ (0,00)
(-) INDENIZAÇÃO EM RESCISÃO	R\$ (2.096,75)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS	R\$ (233,85)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS GERAIS	R\$ (2.057,99)	R\$ (0,00)
(-) PRESTADORES DE SERVIÇOS	R\$ (898,52)	R\$ (0,00)
(-) ESTADIA HOTEL	R\$ (91,50)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (143,96)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (924,01)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS COM MATERIAIS	R\$ (34.839,67)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R\$ (31.792,53)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE PINTURA	R\$ (3.047,14)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO COM MÃO-DE-OBRA	R\$ (3.826,93)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS	R\$ (1.240,51)	R\$ (0,00)
(-) RESCISÃO	R\$ (1.392,00)	R\$ (0,00)
(-) INSS	R\$ (400,88)	R\$ (0,00)
(-) FGTS	R\$ (793,54)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO COM MÃO-DE-OBRA	R\$ (128.203,35)	R\$ (0,00)
(-) ORDENADOS E SALÁRIOS	R\$ (70.444,25)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS	R\$ (8.858,32)	R\$ (0,00)
(-) 13º SALÁRIO	R\$ (6.643,74)	R\$ (0,00)
(-) RESCISÃO	R\$ (1.996,16)	R\$ (0,00)
(-) INSS	R\$ (24.775,36)	R\$ (0,00)
(-) FGTS	R\$ (8.404,80)	R\$ (0,00)
(-) HORAS EXTRAS	R\$ (5.619,26)	R\$ (0,00)
(-) INDENIZAÇÃO EM RESCISÃO	R\$ (1.461,46)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO COM MATERIAIS	R\$ (54.453,94)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	R\$ (49.206,55)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ (5.247,39)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS GERAIS	R\$ (198.223,24)	R\$ (0,00)
(-) PRESTADORES DE SERVIÇOS	R\$ (142.200,61)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (51.798,63)	R\$ (0,00)
(-) REFEIÇÃO	R\$ (4.224,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.90.D1.38.F5.64.D1.E3.F1.A8.3A.D4.97.43.84.24.E6.C4.33.FE-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.3 do Visualizador

Página 4 de 9

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62

50

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BC CONSTRUTORA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 11.478.001/0001-62

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) CUSTO COM MÃO-DE-OBRA	R\$ (44.939,06)	R\$ (4.215,81)
(-) SALÁRIOS	R\$ (25.168,07)	R\$ (1.508,71)
(-) FÉRIAS	R\$ (3.344,71)	R\$ (807,01)
(-) INSS	R\$ (8.918,83)	R\$ (591,05)
(-) FGTS	R\$ (2.647,95)	R\$ (768,54)
(-) 13º SALÁRIO	R\$ (3.076,47)	R\$ (125,72)
(-) RESCISÃO	R\$ (1.764,34)	R\$ (414,78)
(-) HORAS EXTRAS	R\$ (18,69)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO COM MATERIAIS	R\$ (125.135,22)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	R\$ (124.958,72)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ (176,50)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS GERAIS	R\$ (76.471,06)	R\$ (0,00)
(-) PRESTADORES DE SERVIÇOS	R\$ (71.188,68)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (3.156,96)	R\$ (0,00)
(-) LOCAÇÕES DE MÁQUINAS OU EQUIPAMENTOS	R\$ (2.125,42)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO COM MATERIAIS	R\$ (355.438,80)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	R\$ (355.438,80)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS GERAIS	R\$ (68.209,18)	R\$ (0,00)
(-) PRESTADORES DE SERVIÇO	R\$ (66.462,83)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (1.746,35)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO COM MÃO-DE-OBRA	R\$ (135.254,54)	R\$ (0,00)
(-) SALÁRIOS	R\$ (67.896,47)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS	R\$ (10.770,41)	R\$ (0,00)
(-) 13º SALÁRIO	R\$ (8.076,95)	R\$ (0,00)
(-) INSS	R\$ (25.747,80)	R\$ (0,00)
(-) FGTS	R\$ (10.109,33)	R\$ (0,00)
(-) RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	R\$ (6.636,40)	R\$ (0,00)
(-) HORAS EXTRAS	R\$ (5.514,57)	R\$ (0,00)
(-) INDENIZAÇÃO EM RESCISÃO	R\$ (502,61)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO COM MATERIAIS	R\$ (204.939,86)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	R\$ (203.603,36)	R\$ (0,00)
(-) EQUIP. DE PROTEÇÃO	R\$ (1.336,50)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO COM MÃO-DE-OBRA	R\$ (112.396,42)	R\$ (2.100,17)
(-) SALÁRIOS	R\$ (53.345,46)	R\$ (1.311,20)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.90.D1.38.F5.64.D1.E3.F1.A8.3A.D4.97.43.84.24.E6.C4.33.FE-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.3 do Visualizador

Página 5 de 9

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BC CONSTRUTORA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 11.478.001/0001-62

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) FÉRIAS	R\$ (10.388,31)	R\$ (147,88)
(-) 13º SALÁRIO	R\$ (7.113,61)	R\$ (110,91)
(-) INSS	R\$ (21.105,67)	R\$ (383,29)
(-) FGTS	R\$ (8.497,28)	R\$ (127,17)
(-) RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	R\$ (10.344,87)	R\$ (0,00)
(-) HORAS EXTRAS	R\$ (1.601,22)	R\$ (19,72)
(-) CUSTO COM MATERIAIS	R\$ (232.626,58)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R\$ (232.626,58)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS GERAIS	R\$ (109,00)	R\$ (0,00)
(-) PRESTADORES DE SERVIÇOS	R\$ (109,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO COM MÃO-DE-OBRA	R\$ (0,00)	R\$ (3.576,38)
(-) SALÁRIOS	R\$ (0,00)	R\$ (1.508,70)
(-) FÉRIAS	R\$ (0,00)	R\$ (167,63)
(-) 13º SALÁRIO	R\$ (0,00)	R\$ (125,72)
(-) INSS	R\$ (0,00)	R\$ (591,06)
(-) FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (768,51)
(-) RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	R\$ (0,00)	R\$ (414,76)
(-) CUSTO COM MÃO-DE-OBRA	R\$ (0,00)	R\$ (114.929,45)
(-) SALÁRIOS	R\$ (0,00)	R\$ (62.338,16)
(-) FÉRIAS	R\$ (0,00)	R\$ (8.673,81)
(-) 13º SALÁRIO	R\$ (0,00)	R\$ (6.380,72)
(-) INSS	R\$ (0,00)	R\$ (20.049,76)
(-) FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (8.312,37)
(-) RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	R\$ (0,00)	R\$ (6.319,23)
(-) HORAS EXTRAS	R\$ (0,00)	R\$ (2.580,82)
(-) INDENIZAÇÃO EM RESCISÃO	R\$ (0,00)	R\$ (274,58)
(-) CUSTO COM MÃO-DE-OBRA	R\$ (0,00)	R\$ (100.839,77)
(-) SALÁRIOS	R\$ (0,00)	R\$ (61.367,22)
(-) FÉRIAS	R\$ (0,00)	R\$ (6.553,98)
(-) 13º SALÁRIO	R\$ (0,00)	R\$ (4.916,66)
(-) INSS	R\$ (0,00)	R\$ (18.840,30)
(-) FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (7.747,26)
(-) RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	R\$ (0,00)	R\$ (1.002,86)
(-) HORAS EXTRAS	R\$ (0,00)	R\$ (411,49)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.90.D1.38.F5.64.D1.E3.F1.A8.3A.D4.97.43.84.24.E6.C4.33.FE-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.3 do Visualizador

Página 6 de 9

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62

52

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BC CONSTRUTORA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 11.478.001/0001-62

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) CUSTO COM MÃO-DE-OBRA	R\$ (0,00)	R\$ (85.487,18)
(-) SALÁRIOS	R\$ (0,00)	R\$ (47.104,41)
(-) FÉRIAS	R\$ (0,00)	R\$ (6.174,64)
(-) 13º SALÁRIO	R\$ (0,00)	R\$ (4.630,99)
(-) INSS	R\$ (0,00)	R\$ (15.335,82)
(-) FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (6.239,86)
(-) RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	R\$ (0,00)	R\$ (4.174,04)
(-) HORAS EXTRAS	R\$ (0,00)	R\$ (1.827,42)
(-) CUSTO COM MÃO-DE-OBRA	R\$ (0,00)	R\$ (19.144,60)
(-) FÉRIAS	R\$ (0,00)	R\$ (209,95)
(-) 13º SALÁRIO	R\$ (0,00)	R\$ (4.293,21)
(-) INSS	R\$ (0,00)	R\$ (14.298,00)
(-) FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (343,44)
(-) CUSTO COM MÃO-DE-OBRA	R\$ (0,00)	R\$ (133.257,50)
(-) SALÁRIOS	R\$ (0,00)	R\$ (89.751,26)
(-) FÉRIAS	R\$ (0,00)	R\$ (10.473,03)
(-) FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (11.125,73)
(-) RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	R\$ (0,00)	R\$ (9.251,57)
(-) HORAS EXTRAS	R\$ (0,00)	R\$ (3.367,44)
(-) INDENIZAÇÃO EM RESCISÃO	R\$ (0,00)	R\$ (1.433,66)
(-) 13º SALÁRIO	R\$ (0,00)	R\$ (7.854,81)
(-) DESPESAS	R\$ (155.221,70)	R\$ (125.740,49)
(-) Despesas Operacionais	R\$ (171.355,86)	R\$ (137.565,82)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (120.225,65)	R\$ (112.747,44)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$ (13.200,00)	R\$ (15.600,00)
(-) ÁGUA	R\$ (6.381,93)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÃO	R\$ (22.512,24)	R\$ (22.361,22)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (17.129,90)	R\$ (30.500,42)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ (6.273,95)	R\$ (2.762,76)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR	R\$ (0,00)	R\$ (1.140,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS	R\$ (3.250,00)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (4.526,62)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE	R\$ (7.501,63)	R\$ (6.039,04)
(-) IPVA / TAXA DE LICENCIAMENTO / SEGURO OBRIGATORIO	R\$ (959,67)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.90.D1.38.F5.64.D1.E3.F1.A8.3A.D4.97.43.84.24.E6.C4.33.FE-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.3 do Visualizador

Página 7 de 9

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62

53

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BC CONSTRUTORA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 11.478.001/0001-62

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) PRÓ-LABORE	R\$ (33.732,00)	R\$ (34.344,00)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ (4.757,71)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (51.130,21)	R\$ (17.259,83)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ (24.697,27)	R\$ (7.073,66)
(-) PRESTADORES DE SERVIÇOS	R\$ (20.751,78)	R\$ (0,00)
(-) PLOTAGEM	R\$ (2.539,77)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (2.223,39)	R\$ (7.362,69)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	R\$ (918,00)	R\$ (0,00)
(-) GASTOS COM CARTÃO DÉBITO/CRÉDITO	R\$ (0,00)	R\$ (2.823,48)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ (0,00)	R\$ (7.558,55)
(-) IRRF S/ APLIC. FINANCEIRAS	R\$ (0,00)	R\$ (7.558,55)
Outras Receitas e Despesas	R\$ 16.134,16	R\$ 11.825,33
(-) MERCADORIA RECEBIDA EM BONIFICAÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ (21,90)
(-) MERCADORIA RECEBIDA EM BONIFICAÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ 21,90
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE PESSOAL	R\$ 16.134,16	R\$ 11.811,69
FALTAS	R\$ 1.723,02	R\$ 2.334,24
AVISO PRÉVIO	R\$ 1.733,60	R\$ 1.629,56
ORDENADOS E SALÁRIOS	R\$ 6.714,88	R\$ 4.255,60
(-) INSS	R\$ 3.144,61	R\$ (0,00)
FGTS	R\$ 2.818,05	R\$ 3.592,29
DISTRIBUIÇÃO SOBRAS	R\$ (0,00)	R\$ 13,64
DISTRIBUIÇÃO SOBRAS	R\$ (0,00)	R\$ 13,64
RESULTADO FINANCEIRO	R\$ (4.234,54)	R\$ 31.360,24
Receitas e Despesas Financeiras	R\$ (4.234,54)	R\$ 31.360,24
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (4.234,55)	R\$ (10.198,25)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,08)
(-) JUROS PASSIVOS	R\$ (0,00)	R\$ (763,87)
(-) TAXAS BANCARIAS	R\$ (4.234,55)	R\$ (8.202,60)
(-) IOF	R\$ (0,00)	R\$ (117,73)
(-) JUROS BANCÁRIOS	R\$ (0,00)	R\$ (287,66)
(-) IOF S/ APLIC. FINANCEIRAS	R\$ (0,00)	R\$ (826,31)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 0,01	R\$ 41.558,49
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 0,01	R\$ 60,07
RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ (0,00)	R\$ 41.481,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.90.D1.38.F5.64.D1.E3.F1.A8.3A.D4.97.43.84.24.E6.C4.33.FE-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.3 do Visualizador

Página 8 de 9

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62

54

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BC CONSTRUTORA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 11.478.001/0001-62

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) JUROS ATIVOS	R\$ (0,00)	R\$ 0,06
JUROS S/ CAPITAL	R\$ (0,00)	R\$ 16,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.90.D1.38.F5.64.D1.E3.F1.A8.3A.D4.97.43.84.24.E6.C4.33.FE-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.3 do Visualizador

Página 9 de 9

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62

1. CONTEXTO OPERACIONAL

BC CONSTRUTORA LTDA - EPP é uma sociedade limitada, de natureza jurídica, tendo como objeto social a Indústria da Construção Civil, Indústria e Comércio de vigas e estruturas pré-moldadas de concreto armado e em série, Estruturas metálicas em todo o território nacional, execução de projetos arquitetônicos, hidrossanitário, telefônico, elétrico, estrutural, hidráulico, prevenção de incêndios, execução de edificações, manutenção e reformas de instalações prediais, decoração de interiores, jardinagem e limpeza. A entidade é regida pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, e subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 11.638/2007) e especificamente pela Resolução CFC nº 1.255/2009, a qual regulamenta a Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas no País.

A sociedade possui uma estrutura de atendimento com escritório na cidade de Cascavel-PR, desempenhando suas atividades nos municípios da Região Oeste do Paraná.

2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas como segue:



a) Balanço Patrimonial

Apresentado e elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e em decorrência da obrigatoriedade da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituídas pela Lei nº 11.638/2007 com as respectivas modificações introduzidas pela MP 449 de 03.12.2008 convertida em Lei nº 11.941/2009 e a Resolução CFC 1.255/2009 que regula a contabilidade para pequenas e médias empresas, as Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2018 já foram apresentadas com saldos em duas colunas para fins de comparabilidade com o exercício anterior. Os Ativos realizáveis e os Passivos exigíveis até 31.12.2018 foram classificados como Circulante sendo que, os Ativos realizáveis e os Passivos exigíveis após essa data foram classificados como Não Circulante;

b) Demonstração de Resultado do Exercício

Estrutura em conformidade com as disposições contidas na Resolução CFC nº 1.255/2009 e Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às Pequenas e Médias Empresas em decorrência da obrigatoriedade da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei nº 11.638/2007 com as respectivas modificações introduzidas pela MP 449, também são apresentadas com saldo em duas colunas para fins de comparabilidade com o exercício anterior.

c) Demonstração do Resultado Abrangente

De acordo com a Resolução CFC 1.255/2009, como não houve resultado abrangente decorrente de ganhos ou perdas provenientes das conversões de demonstrações contábeis de operação no exterior, ganhos e perdas atuariais e mudanças nos valores justos de instrumentos de hedge, foi somente apresentado a demonstração do resultado do exercício.

3. ADOÇÃO DA RESOLUÇÃO CFC 1.255/2009

A Empresa iniciou as adequações nas elaborações do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados e Demonstração do Fluxo de Caixa, que de acordo com a resolução emitida em 10 de dezembro de 2009, passou a vigorar nos exercícios sociais a partir de 01º de janeiro de 2010, levando em consideração o processo de convergência às normas internacionais.

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas adotadas na elaboração das demonstrações contábeis foram:

a) Regime de Escrituração

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridos no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) Moeda Estrangeira

A moeda funcional da Empresa é o Real. Em conformidade com a norma do CP 02 - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis, não teve aplicação em função da não existência de operação em moedas estrangeiras.

5. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social em 31.12.2018 está representado por 3 (dois) sócios, no valor de R\$ 1.250.000,00 equivalente em quotas partes no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) conforme quadro a seguir:

NOME DO SÓCIO	%	VALOR DO CAPITAL
DOUGLAS MAYCON COLPO	90,00	1.125.000,00
CARLA BATTISTI LOPES FERNANDES	5,00	62.500,00
PEDRO FRAINER BRAGAGNOLO	5,00	62.500,00
TOTAL:	100,00	1.250.000,00

Cascavel - PR, 31/12/2018



76

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41206660522	CNPJ 11.478.001/0001-62	
NOME EMPRESARIAL BC CONSTRUTORA LTDA - EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO Diário	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B9.90.D1.38.F5.64.D1.E3.F1.A8.3A.D4.97.43.84.24.E6.C4.33.FE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00438291980	GILCIMAR SOUSA DE OLIVEIRA:00438291980	161221897437954771 655898963407745520 926	12/02/2018 a 11/02/2021	Não
Procurador	00438291980	GILCIMAR SOUSA DE OLIVEIRA:00438291980	161221897437954771 655898963407745520 926	12/02/2018 a 11/02/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B9.90.D1.38.F5.64.D1.E3.F1.A8.3A.D4.
97.43.84.24.E6.C4.33.FE-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 05/01/2019 às 11:24:08

F4.5C.B4.B9.3B.64.92.38
B4.6F.1A.E0.DF.70.7A.9A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: BC CONSTRUTORA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 11.478.001/0001-62

Número de Ordem do Livro: 10



Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	004.382.919-80
Nº de Série do Certificado	161221897437954771655898963407745520926
Nome do Signatário	GILCIMAR SOUSA DE OLIVEIRA:00438291980
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	12/02/2018 a 11/02/2021

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	004.382.919-80
Nº de Série do Certificado	161221897437954771655898963407745520926
Nome do Signatário	GILCIMAR SOUSA DE OLIVEIRA:00438291980
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	12/02/2018 a 11/02/2021

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62

7

62

59



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA
Comprovação da boa situação financeira da empresa

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

São as demonstrações:

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = $\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$\frac{2.320.579,54}{39.241,60}$	59,13 ✓
Liquidez corrente (LC) LC = $\frac{AC}{PC}$	$\frac{2.320.579,54}{39.241,60}$	59,13 ✓
Endividamento Total (ET) ET = $\frac{PC + ELP}{AT}$	$\frac{39.241,60}{3.357.332,16}$ ✓	0,01 ✓

Legenda:

AC – ATIVO CIRCULANTE;
PC – PASSIVO CIRCULANTE;
AT- ATIVO TOTAL;

RLP – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO;
ELP – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO;

Cascavel - PR, 08 de novembro de 2019.


Carla Battisti Lopes Fernandes
Representante Legal
CPF: 076.650.899-41
RG: 10.994.521-8
Gilcimar Sousa de Oliveira
Contador
CRC PR – 049294/O-9

BC CONSTRUTORA LTDA -
CNPJ: 11.478.001/0001-62

APÓLICE DIGITAL



junto
SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 08/11/2019

Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0215029

Proposta: 2445899

Controle Interno (Código Controle): 361551648

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0003.0775.0215029.000000

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

CNPJ: 76.995.455/0001-56 PC ANGELO MEZZOMO, SN - CORONEL VIVIDA

DADOS DO TOMADOR: BC CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 11.478.001/0001-62 - R TUIUTI 848 - CASCAVEL - PR

DADOS DA CORRETORA:

000010.2.021057-4 RAMOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0215029

Proposta: 2445899

Controle Interno (Código Controle): 361551648

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0003.0775.0215029.000000

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 30.000,00 ✓	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 30.000,00	12/11/2019	09/02/2020

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	290,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00

Prêmio Total..... R\$ 290,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	15/11/2019	6861484	290,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0215029

Proposta: 2445899

Controle Interno (Código Controle): 361551648

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0003.0775.0215029.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

BC CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 11.478.001/0001-62

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0215029

Proposta: 2445899

Controle Interno (Código Controle): 361551648

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0003.0775.0215029.000000



junto
SEGUROS

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco,

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-82

APÓLICE DIGITAL

65



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0215029

Proposta: 2445899

Controle Interno (Código Controle): 361551648

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0003.0775.0215029.000000



junto
SEGUROS

ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0215029

Proposta: 2445899

Controle Interno (Código Controle): 361551648

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0003.0775.0215029.000000



junto
SEGUROS

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal

BC CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 11.478.001/0001-62

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0215029

Proposta: 2445899

Controle Interno (Código Controle): 361551648

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0003.0775.0215029.000000



junto
SEGUROS

deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62

APÓLICE DIGITAL 68



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0215029

Proposta: 2445899

Controle Interno (Código Controle): 361551648

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0003.0775.0215029.000000



junto
SEGUROS

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0215029

Proposta: 2445899

Controle Interno (Código Controle): 361551648

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0003.0775.0215029.000000



junto
SEGUROS

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%do---		Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%do---	
original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---		original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---	
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0215029

Proposta: 2445899

Controle Interno (Código Controle): 361551648

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0003.0775.0215029.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62

APÓLICE DIGITAL 72



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0215029

Proposta: 2445899

Controle Interno (Código Controle): 361551648

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0003.0775.0215029.000000



junto
SEGUROS

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62

APÓLICE DIGITAL 73



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0215029

Proposta: 2445899

Controle Interno (Código Controle): 361551648

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0003.0775.0215029.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

* * * * *

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62

APÓLICE DIGITAL

24



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0215029

Proposta: 2445899

Controle Interno (Código Controle): 361551648

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0003.0775.0215029.000000

junto
SEGUROS



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **03-0775-0215029**

Local e Data

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Nome:

RG:

Cargo:

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62

APÓLICE DIGITAL



Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).

Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário

Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Vencimento	15/11/2019
Nosso Número	01714368
Número do Documento	6861484
Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
(=) Valor do Documento	290,00

Recibo do Pagador

Pagador

BC CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ: 11.478.001/0001-62

R TUIUTI 848 85811040 CASCAVEL, PR

Ref. emissão apólice 03-0775-0215029

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000018 71436.801014 7 80740000029000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	15/11/2019
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento 08/11/2019	Número do Documento 6861484	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 08/11/2019	Nosso Número	01714368
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade		Valor Documento	(=) Valor do Documento	290,00
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,1% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador

BC CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ: 11.478.001/0001-62

R TUIUTI 848 85811040 CASCAVEL, PR

Ref. emissão apólice 03-0775-0215029

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62



Associado: BC CONSTRUTORA LTDA

Cooperativa: 0710

Conta Corrente: 71151-2

Boletos

Cooperativa Origem: 0710

Conta Origem: 71151-2

CPF/CNPJ Pagador Efetivo: 11.478.001/0001-62

Instituição Emissora: BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Razão Social Beneficiário: JUNTO SEGUROS S.A

Nome Fantasia Beneficiário: JUNTO SEGUROS S.A

CPF/CNPJ Beneficiário: 84.948.157/0001-33

Nome Pagador: BC CONSTRUTORA LTDA - EPP

CPF/CNPJ Pagador: 11.478.001/0001-62

Número de Controle: 571760647

Código de Barras: 03399895433800000001871436801014780740000029000

Data de Vencimento: 15/11/2019

Data do Pagamento: 08/11/2019

Hora do Pagamento: 11:25:28

Valor do Título (R\$): 290,00

Valor do Desconto (R\$): 0,00

Valor do Juros/Mora (R\$): 0,00

Valor da Multa (R\$): 0,00

Valor do Abatimento (R\$): 0,00

Valor Pago (R\$): 290,00

Descrição do Pagamento:

Autenticação Eletrônica: B8AA.599B.6B20.8EED.6F7A.4427.3B25.0A39

* A transação acima foi realizada via Sicredi Internet conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DE TESOUREARIA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

RECIBO Nº 001/2019

RECEBIMENTO DA GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA /

Pelo presente, declaro que recebi da empresa: BC CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 11.478.001/0001-62, a documentação relativa a garantia de manutenção de proposta, conforme previsto no Item 7.1.5, alínea "d" do Edital de Concorrência Pública nº 006/2019. A Garantia foi apresentada na modalidade: Seguro garantia cfe. Apólice número 03-0775-0215029 proposta número 2445899 em nome da seguradora- JUNTO SEGUROS SA INSCRITA NO CNPJ 84.948.157/0001-33, no valor de R\$30.000,00.

E por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Coronel Vivida, 08 de novembro de 2019.

ELIANE APARECIDA DE PROÊNCIO DA SILVA

CPF: 830.792.039-68

TESOUREIRA

Eliane Aparecida de Proêncio da Silva
Diretora do Depto.
Financeiro - SEMFA - Divisão
de Tesouraria

7

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

ANEXO IX

Concorrência Pública nº 06/2019

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida



A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Concorrência Pública nº 06/2019**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, Paraná, 08 de novembro de 2019.



CARLA BATTISTI LOPES FERNANDES
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 076.650.899-41
RG: 10.994.521-8

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62

ANEXO X

Concorrência Pública nº 06/2019

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

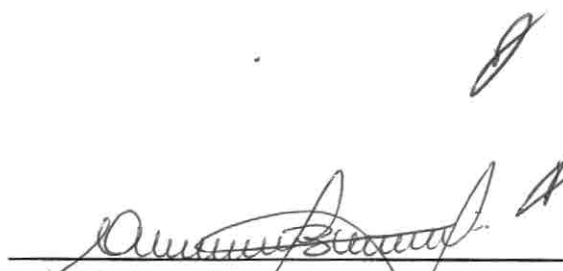


PROPONENTE: BC CONSTRUTORA LTDA - EPP.
ENDEREÇO: Rua Tuiuti, nº 848, Bairro Claudete, Cascavel, PR.
CNPJ: 11.478.001/0001-62.
FONE/FAX: (045)3096-8040

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Concorrência Pública nº 06/2019**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, Paraná, 08 de novembro de 2019.



CARLA BATTISTI LOPES FERNANDES
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 076.650.899-41
RG: 10.994.521-8

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62

ANEXO XI

Concorrência Pública nº 06/2019

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL



A empresa **BC CONSTRUTORA LTDA EPP**, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Cascavel, Paraná, 08 de novembro de 2019.


CARLA BATTISTI LOPES FERNANDES
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 076.650.899-41
RG: 10.994.521-8






BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62

ANEXO XII**Concorrência Pública nº 06/2019****DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS E FÍSICAS PARA A EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS LICITADOS, DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS
COMPLEMENTARES**

A empresa **BC CONSTRUTORA LTDA EPP**, DECLARA que **ACEITA E SE SUBMETE**, sem reservas, a todos os elementos editalícios, às cláusulas contratuais constantes dos autos da **Concorrência Pública nº 06/2019**, às condições físicas ora estipuladas para a execução do objeto licitado, assim como, as informações técnicas complementares, conforme item 4, subitem 4.1. do edital que aduz:

“4 - Informações Técnicas Complementares

4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerão sempre as especificações de serviços.*
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.*
- c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.*
- d) em caso de divergência entre o projeto e a planilha orçamentaria, todos os materiais e serviços contidos no projeto e na planilha orçamentaria deverão ser considerados conjuntamente.*

4.2 - Os materiais que forem utilizados na obra, de responsabilidade da empresa, serão da melhor qualidade, obedecer às especificações dos serviços e aprovados pela Fiscalização do Município de Coronel Vivida, antes de sua aquisição ou aplicação.”

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Cascavel, Paraná, 08 de novembro de 2019.


CARLA BATTISTI LOPES FERNANDES
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 076.650.899-41
RG: 10.994.521-8
BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62

ANEXO XIII
Concorrência Pública nº 06/2019

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL



À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A empresa **BC CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.478.001/0001-62 declara, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Cascavel, Paraná, 08 de novembro de 2019.


CARLA BATTISTI LOPES FERNANDES
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 076.650.899-41
RG: 10.994.521-8

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ 11.478.001/0001-62

ANEXO XIV
Concorrência Pública nº 06/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP



PROPONENTE: BC CONSTRUTORA LTDA - EPP.
ENDEREÇO: Rua Tuiuti, nº 848, Bairro Claudete, Cascavel, PR.
CNPJ: 11.478.001/0001-62.
FONE/FAX: (045)3096-8040

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Concorrência Pública nº 06/2019**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, Paraná, 08 de novembro de 2019.



CARLA BATTISTI LOPES FERNANDES
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 076.650.899-41
RG: 10.994.521-8

BC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.478.001/0001-62



ENVELOPE Nº 01 - Documentação para Habilitação
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE EM PARTE DA AVENIDA GENEROSO MARQUES E EM TODA A RUA ROMÁRIO MARTINS, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.

Empresa: BC Construtora LTDA

CNPJ: 11.478.001/0001-62

Telefone: (45) 3096-8040

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

E-mail: contato@bcconstrutora.com.br

13 de novembro de 2019.

09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

45.452/19

Em:

12.11.19 N: 09:44

FUNÇÃO

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

E-mail:licitacao@mlpconstrutora.com.br

Avenida Bruno Zuttion,3713 sala 02 – Fone/Fax (46) 2602-0530

Centro - Realeza – PR – 85770-000



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO PARA
HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 06/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2019

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

MLP Gonçalves & Cia Ltda

"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

E-mail: licitacao@mlpconstrutora.com.br

Avenida Bruno Zutton, 3713 sala 02 – Fone/Fax (46) 2602-0530

Centro - Realeza – PR – 85770-000



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/19

ÍNDICE

Certificado de Registro Cadastral	01/70
Contrato Social Consolidado	02 a 09/70
Declaração de Idoneidade.....	10/70
Certidão Simplificada.....	11/70
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	12/70
Prova de regularidade de tributos com a Fazenda Federal	13/70
Prova de regularidade de tributos Estaduais	14/70
Prova de regularidade de tributos Municipais	15/70
Prova de regularidade perante o FGTS	16/70
Certidão Negativa de débitos trabalhistas	17/70
Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (CREA)	18/70
Certidão de Registro de Pessoa Física (CREA)	19 e 20/70
Atestado e Acervo Técnico	21 a 26/70
Comprovante de vínculo empregatício	27 e 28/70
Declaração Formal de Conhecimento do local da Obra.....	29/70
Declarações	30/70
Relação de Disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos.....	31/70
Cronograma de utilização de máquinas veículos e equipamentos.....	32/70
Certidão Negativa de Falência e Concordata	33/70
Balanco Patrimonial.....	34 a 60/70
Declaração de Situação Financeira	61/70

"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."

M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

E-mail: licitacao@mlpconstrutora.com.br

Avenida Bruno Zutton, 3713 sala 02 – Fone/Fax (46) 2602-0530

Centro - Realeza – PR – 85770-000



Comprovação do recolhimento da garantia da proposta-----	62 á 64/70
Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º-----	65/70
Declaração de Cumprimento ao Disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06-----	66/70
Declaração de Incompatibilidade Negocial -----	67/70
Declaração de Aceitação das Condições Editalícias -----	68/70
Declaração de Utilização de produtos e subprodutos de Madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedimento legal-----	69/70
Declaração de Enquadramento -----	70/70
Termo de Encerramento	

**"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando
qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."**

M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

01/70
MLP



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Nº **012/2019**

Data de emissão:	28/01/2019	Validade:	28/01/2020
-------------------------	-------------------	------------------	-------------------

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP - Cód: 6601		
ENDEREÇO:	RODOVIA PR 182 KM464, - Bairro: INDUSTRIAL		
CIDADE:	REALEZA - PR, PAÍS: Brasil, CEP: 85.770-000		
CNPJ:	09.203.950/0001-98	Inscr. Estadual:	904.23250-55
		Inscr. Municipal:	37982
SÓCIA ADMIN.	SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES	CPF:	020.902.169-13
SÓCIO ADMIN.	MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES	CPF:	064.335.769-66

RAMO DE ATIVIDADE:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS; EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇO DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada - Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 28 de janeiro de 2019, às 15 horas e 36 minutos.
Ines Delmira Poletto

MLP Gonçalves & Cia Ltda

Décima Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 09.203.950/0001-98
NIRE:41206070113



SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 28 de março de 1971, natural de Realeza - PR, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.229.882-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 020.902.169-13, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, nº 2525, Apto 402, Centro em Realeza/ PR, CEP 85.770-000 e **FABIANO BEDIN**, brasileiro, solteiro, nascido em 12 de janeiro de 1986, natural de Realeza - PR, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 8.170.433-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 050.776.479-09, residente e domiciliado na Rua Sargento Ramiro da Silva, nº 2564, Centro Cívico em Realeza - PR, CEP 85.770-000, únicos sócios da empresa M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.203.950/0001-98 com sede e foro na Avenida Bruno Zuttion, nº 3713, Sala 02, Centro em Realeza/PR, CEP 85.770-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 20 de novembro de 2007, sob o NIRE 41206070113, com sua última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Paraná em 09 de agosto de 2019, sob nº. 20194611230, decidem por este instrumento proceder a Décima Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), fica elevado para R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais), divididos em 1.100.000 (um milhão e cem mil quotas) á R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), integralizados neste ato através da transferência da conta lucros acumulados.

A sócia SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES que possuía na sociedade R\$ 765.000,00 (Setecentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), passa a ter R\$ 935.000,00 (Novecentos e Trinta e Cinco Mil Reais), sendo o aumento no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), integralizados neste ato através da transferência da conta lucros acumulados; O sócio FABIANO BEDIN que possuía R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais), passa a ter R\$

MLP Gonçalves & Cia Ltda

Décima Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 09.203.950/0001-98
NIRE:41206070113



165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais), sendo o aumento no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), integralizados neste ato através da transferência da conta lucros acumulados;

O capital fica assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES	935.000	935.000,00	85
FABIANO BEDIN	165.000	165.000,00	15
TOTAL	1.100.000	1.100.000,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF sob nº. 09.203.950/0001-98

NIRE: 41206070113

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 28 de março de 1971, natural de Realeza - PR, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.229.882-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 020.902.169-13, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, nº 2525, Apto 402, Centro em Realeza/ PR, CEP 85.770-000 e **FABIANO BEDIN**, brasileiro, solteiro, nascido em

MLP Gonçalves & Cia Ltda

Décima Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 09.203.950/0001-98
NIRE:41206070113



12 de janeiro de 1986, natural de Realeza - PR, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 8.170.433-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 050.776.479-09, residente e domiciliado na Rua Sargento Ramiro da Silva, nº 2564, Centro Cívico em Realeza – PR, CEP 85.770-000, únicos sócios da empresa M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.203.950/0001-98 com sede e foro na Avenida Bruno Zuttion, nº 3713, Sala 02, Centro em Realeza/PR, CEP 85.770-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 20 de novembro de 2007, sob o NIRE 41206070113, com sua última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Paraná em 09 de agosto de 2019, sob nº. 20194611230, resolvem assim, proceder a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP, com sede na Avenida Bruno Zuttion, nº 3713, Sala 02, Centro em Realeza/PR, CEP 85.770-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os objetos da sociedade são: Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Serviços de pintura de edifícios em geral.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais), divididos em 1.100.000 (um milhão e cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas integralizados da seguinte forma:

O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

QUOTAS	VALOR	%
--------	-------	---

QUOTAS	VALOR	%
7	10	60
1		10
		30

MLP Gonçalves & Cia Ltda

Décima Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 09.203.950/0001-98
NIRE:41206070113



SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES	935.000	935.000,00	85
FABIANO BEDIN	165.000	165.000,00	15
TOTAL	1.100.000	1.100.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais Sócios, ficando assegurado aos sócios que continuarão na sociedade a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I – o Sócio alienante deverá comunicar por escrito a sua intenção de venda de suas quotas aos sócios que continuarão na sociedade, sendo que os sócios interessados terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;
- III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e a alienação de suas quotas seja feita a outro, o sócio retirante, herdeiros, sucessores ou ex-cônjuges obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 80 (oitenta) meses. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos sócios, herdeiros, sucessores ou ex-cônjuges.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade está a cargo dos sócios administradores SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES e FABIANO BEDIN, individualmente, com poderes e

MLP Gonçalves & Cia Ltda

Décima Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 09.203.950/0001-98
NIRE:41206070113



atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de novembro de 2007, e o prazo de duração é de tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Sócio - Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembleias ficam dispensados, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembleias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou sendo interditado, qualquer Sócio, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou

7 46 ER J

MLP Gonçalves & Cia Ltda

A

Décima Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 09.203.950/0001-98
NIRE:41206070113



inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

7 16 GP J

MLP Gonçalves & Cia Ltda

Décima Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 09.203.950/0001-98
NIRE:41206070113



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Realeza, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em única via.

Realeza - PR, 30 de setembro de 2019.

SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES

FABIANO BEDIN

MLP Gonçalves & Cia Ltda



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
02090216913	SANDRA REGINA PETIK GONCALVES
05077647909	FABIANO BEDIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2019 10:24 SOB Nº 20196094704.
PROTOCOLO: 196094704 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904616197. NIRE: 41206070113.
M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MLP Gonçalves & Cia Ltda

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

E-mail: licitacao@mlpconstrutora.com.br

Avenida Bruno Zutton, 3713, Sala 02 – Fone (46)2602-0530

Centro - Realeza – PR – 85770-000



Concorrência Pública nº 06/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Concorrência Pública nº 06/2019**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 13 de Novembro de 2019.



Fabiano Bedin
RG: 8.170.433-3
Representante Legal

"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."

MLP Gonçalves & Cia Ltda



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0607011-3

09.203.950/0001-98

20/11/2007

20/11/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA BRUNO ZUTTON, 3713-SALA 02,, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000

Objeto Social

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇO DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.

Capital: R\$ 1.100.000,00
(UM MILHAO E CEM MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 1.100.000,00
(UM MILHAO E CEM MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

SANDRA REGINA PETIK GONCALVES
020.902.169-13

935.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

FABIANO BEDIN
050.776.479-09

165.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 03/10/2019

Número: 20196094704

Ato: ALTERAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 03 de outubro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



RECEBIMENTO DE NOTAS - REALEZA - PR
Certifico a presente cópia por
reprodução fiel da original
que foi apresentada.
O teor é verdadeiro e dou fé.
Realeza - PR, 29 OUT. 2019
Em testº _____ da verdade.

Daniela de Cadi Duarte
Escritor
RG nº 8.378.249-8 SSP/PR

Carla Estefani Foleto
RG: 3.463.294-4/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MLP Gonçalves & Cia Ltda

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.203.950/0001-98
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA
20/11/2007

NOME EMPRESARIAL

M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

M. L. P. CONSTRUTORA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV BRUNO ZUTTON

NÚMERO

3713

COMPLEMENTO

SALA 02

CEP

85.770-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

REALIZA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(46) 2602-0530

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

20/11/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/11/2019 às 09:37:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MLP Gonçalves & Cia Ltda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA**
CNPJ: **09.203.950/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:43:48 do dia 30/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2020.

Código de controle da certidão: **6F4F.0171.BA6E.FC18**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

14170
MLP



Certidão Negativa ✓

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020708517-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.203.950/0001-98** ✓
Nome: **M L P GONCALVES & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE REALEZA**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 36608/2019**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 29/11/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ82QE3J344MXUPT

REQUERENTE: M.L.P.GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: M.L.P.GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

37982

09.203.950/0001-98

9042325055

37982

ENDEREÇO

AVENIDA BRUNO ZUTTON, 3713 - SALA 02 CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Construção de edifícios, Serviços de pintura de edifícios em geral, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 30/09/2019.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.203.950/0001-98 ✓**Razão Social:** M L P GONCALVES E CIA LTDA**Endereço:** AV BRUNO ZUTTON 3713 SALA 02 / CENTRO / REALEZA / PR /
85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2019 a 22/11/2019 ✓**Certificação Número:** 2019102401350256312230

Informação obtida em 25/10/2019 09:52:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.203.950/0001-98

Certidão nº: 185163817/2019

Expedição: 30/09/2019, às 14:52:09

Validade: 27/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
09.203.950/0001-98, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Certidão nº: 134484/2019**Validade: 04/01/2020****Razão Social:** M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP**CNPJ:** 09203950000198**Num. Registro:** 48038**Registrada desde:** 15/05/2009**Capital Social:** R\$ 1.100.000,00**Endereço:** AVENIDA BRUNO ZUTTON, 3713 SALA 02 CENTRO**Município/Estado:** REALEZA-PR**CEP:** 85770000**Objetivo Social:**

Construção de edifícios. Construção de rodovias e ferrovias. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente. Serviços de pintura de edifícios em geral.

Restrição de Atividade: Atividades da empresa circunscritas às atribuições do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CARLOS EDUARDO VENDEL

Carteira: PR-83610/D

Data de Expedição: 19/01/2006

Desde: 15/05/2009 Carga Horária: 4: H/D Até: 01/04/2016

Desde: 25/04/2016 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

2 - FABIANO BEDIN

Carteira: PR-100660/D

Data de Expedição: 26/01/2009

Desde: 26/04/2016 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

MLP Gonçalves & Cia Ltda

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 361878/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/10/2019 10:23:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **95996/2019**

Validade: 18/01/2020

Nome Civil: CARLOS EDUARDO VENDEL

Carteira - CREA-PR Nº :PR-83610/D

Registro Nacional : 1700262165

Registrado(a) desde : 19/01/2006

Filiação : VALDOMIRO EDUARDO VENDEL

ELENI MARIA SEBEN VENDEL

Data de Nascimento : 09/03/1980

Carteira de Identidade : 7.213.209-2

Naturalidade : REALEZA/PR

CPF : 02928394990

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 22/12/2005

Diplomação : 22/12/2005

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 270726/2019.

Emitida via Internet em 22/07/2019 11:17:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

22/07/2019

CREA

respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **130723/2019**

Validade: 30/03/2020

Nome Civil: **ADRIANO RAUL FASOLO**

Carteira - CREA-SC Nº : SC-1159467/D

Registro Nacional : 2511241684

Registrado(a) desde : 13/09/2012

Filiação : ELZO ANTONIO FASOLO
IVANETE CIPRIANI FASOLO

Data de Nascimento : 06/09/1988

Carteira de Identidade : 7.703.655-5

Naturalidade : AMPERE/PR

Visto Nº : 127122

Dt. Expedição Visto : 26/09/2012

CPF : 04513209992

Título: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - PATO BRANCO

Data da Colação de Grau : 10/08/2012

Diplomação : 24/09/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º de 11/12/1933

Observações: Conforme Decisão CEEE/SC 130/2017

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 26/07/2014

Diplomação : 30/11/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 353753/2019.

Emitida via Internet em 02/10/2019 10:18:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

6800/2019

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CARLOS EDUARDO VENDEL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS EDUARDO VENDEL**

RNP: 1700262165

Registro: **PR-83610/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720195540941** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/11/2019 Baixada em: 08/11/2019 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU** CNPJ: **95.589.255/0001-48**

Rua: **RUA DEMETRIO PINZON** Nº: 16

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU** UF: **PR** CEP: **85680-000**

Contrato: **035/2014** celebrado em 21/04/2014 Vinculado a ART: 20141755875

Valor do contrato: **R\$ 346.631,76** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

UF: **PR**

CEP: **85680-000**

Data de início: **21/04/2014** Conclusão efetiva: **18/11/2015** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

CNPJ: **95.589.255/0001-48**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de demolição de estruturas de concreto sem uso de explosivos, 234,93 M3; **2- Execução** Execução de obra de pavimentação em concreto para vias urbanas, 3791,69 M2; **3- Execução** Execução de obra ASSENTAMENTO DE GRAMA EM PLACAS, 2406,59 M2

Observações da certidão:

Não consta o CPF da profissional que assina o atestado;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6800/2019

11/11/2019 16:46

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 395142/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

MLP Gonçalves & Cia Ltda

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 395142/2019.

CAT nº 6800/2019 de 11/11/2019, página 1 de 3





Município de Boa Esperança do Iguaçu

Estado do Paraná - Administração 2017/2020



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que, a Empresa **M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. PR-182, Km 464,05, Fundos, Distrito Industrial, Realeza - Pr., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.203.950/0001-98, tendo como responsável técnico o **Engenheiro Civil CARLOS EDUARDO VENDEL**, registro no CREA PR-83610/D e no RNP 170026216-5, executou para o **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**, Pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Rua Demétrio Pinzon, 16, no Centro do município de Boa Esperança do Iguaçu, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 95.589.255/0001-48, a **CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS (URBANIZAÇÃO) EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS (PAVER) COR NATURAL E PODOTÁTIL COLORIDO**, situada em Diversas Ruas do Centro deste Município, cujos serviços encontram-se abaixo relacionados em planilha, de acordo com os projetos exigidos por lei e a respectiva ART de execução descrita abaixo. Salientamos que a empresa cumpriu os prazos combinados e executou os serviços com a qualidade desejada, não restando pendências em relação ao contrato.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM PAVER EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.

Área Total: 3.791,69 m²

Modalidade: EXECUÇÃO.

ART n.º: 20141755875

- Data de início: 21/04/2014

- Data de conclusão: 18/11/2015

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
SERVIÇOS PRELIMINARES		
PLACAS		
Placa de obra - (4,00 x 2,00 m)	ud	1,00
DEMOLIÇÕES		
Demolição/Remoção de materiais transporte DMT até 6 Km	m ³	234,93
BASE / SUB-BASE		
BASE / SUB-BASE		
Colchão de pó de pedra	m ³	170,81
MEIO-FIO E SARJETA		
SERVIÇOS INICIAIS		
Remoção de Meio-Fio	m	1.521,00
MEIO-FIO E SARJETA		
Meio-Fio Simples de Concreto (0,034 m ³ /m)	m	1.521,00
PAISAGISMO / URBANISMO		
SERVIÇOS INICIAIS		
Regularização e Compactação de Passeio	m ²	4.270,31
CALÇADA		

Prefeitura Municipal de
Boa Esperança do Iguaçu - PR

Taini Necker
Engenheira Civil
CREA-PR 151056/D
MLP Gonçalves & Cia Ltda



Município de Boa Esperança do Iguaçu

Estado do Paraná - Administração 2017/2020



Paver esp 6 cm sem colchão	m²	3.795,76
Paver podotátil - Sinalização e Alerta - Colorido - Sem Colchão	m²	503,93
Rampa de Acesso p/ Deficientes	ud	46,00
LASTRO		
Lastro de Brita Graduada	m³	171,86
PROTEÇÃO VEGETAL		
Plantio de Grama em Placas	m²	2.406,59
SERVIÇOS DIVERSOS		
Fincadinha de Concreto	m	2.005,00



Declaramos que todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos. Sendo esta a expressão da verdade, datamos e assinamos o presente.

Boa Esperança do Iguaçu - PR, 23 de setembro de 2019.

TAINI NECKER
CREA/PR nº 151056/D
Registro Nacional nº 1715047699

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 395142/2019.

CAT nº 6800/2019 de 11/11/2019, página 3 de 3



MLP Gonçalves & Cia Ltda



MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que, a Empresa **MLP GONÇALVES & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. PR-182, Km 464,05, Fundos, Distrito Industrial, Realeza - Pr., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.203.950/0001-98, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **CARLOS EDUARDO VENDEL**, registro no CREA PR-83610/D, executou para o **MUNICÍPIO DE REALEZA**, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, no Centro Cívico do município de Realeza, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.205.673/0001-40, 7.581,36 m² de calçada com blocos de concreto intertravados (PAVER), com as características abaixo descritas, localizada na Praça Central deste município de Realeza - PR, de acordo com os projetos exigidos por lei e a respectiva ART de execução descrita abaixo.

OBRA: REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE REALEZA, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA N.º 238/2012.

Área Total: 7.581,36 m²

Modalidade: EXECUÇÃO.

ART n.º: 20130107974

Data de início: 07/01/2013.

Data de conclusão: 07/04/2013.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

Regularização: Remoção de calçada existente em lajotas sextavadas de concreto e petit pave), regularização e compactação do terreno em camadas com no máximo 20,00 cm de espessura;

Calçada: Colchão de pó de pedra com 15,00 cm de espessura para assentamento dos blocos de concreto intertravados (PAVER), sendo 7.083,70 m² de paver natural, 357,45 m² de paver pigmentado e 140,20 m² de paver tátil, totalizando 7.581,36 m² de paver e rejuntamento feito com areia;

Implantação Elétrica: Foram substituídos todos os postes, luminárias e cabos;

Implantação Arquitetônica: Foram instalados bancos e lixeiras de madeira, plantado grama e ainda construídas e pintadas rampas para cadeirantes.

Declaramos que todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos, sendo esta a expressão da verdade datamos e assinamos o presente.

Realeza - Pr., 18 de Março de 2014.

MUNICÍPIO DE REALEZA
CNPJ: 76.205.673/0001-40
IONE FATIMA DEBARBA
ENG. CIVIL CREA-PR 11.267/D
RG: 4.374.098-9

Daniela de Carli Duarte
Escritor
RG nº 8.378.249-8 SESP/PR

MLP Gonçalves & Cia Ltda





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo
Técnico

1145/2014

Página 1/1



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CARLOS EDUARDO VENDEL referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS EDUARDO VENDEL**

RNP: 1700262165

Registro: **PR-83610/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20130107974** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/01/2013 Baixada em: 18/03/2014 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE REALEZA** CNPJ: 76.205.673/0001-40

Rua: RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº: 3507

Complemento: Bairro: CENTRO CÍVICO

Cidade: REALEZA UF: PR CEP: 85770-000

Contrato: 238/2012 celebrado em 07/01/2013

Valor do contrato: R\$ 440.448,77 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 7.581,36 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PRAÇA E CALÇADÃO CENTRAL Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: REALEZA

UF: PR

CEP: 85770-000

Data de início: 07/01/2013 Conclusão efetiva: 07/04/2013 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

ART REFERENTE À REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE REALEZA. SERÁ SUBSTITUÍDA A CALÇADA DA PRAÇA (LAJOTAS SEXTAVADAS EM CONCRETO) E DO CALÇADÃO (PETIT PAVE) POR BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (PAVER), SENDO A ÁREA TOTAL DE 7.581,36 M² (7.083,71 M² DE PAVER NATURAL, 357,45 M² DE PAVER PIGMENTADO E 140,20 M² TÁTIL). ALÉM DISSO, SERÃO SUBSTITUÍDOS OS POSTES, LUMINÁRIAS CABOS (15 UNIDADES), BANCOS DE MADEIRA (7 UNIDADES) E LIXEIRAS DE MADEIRA (10 UNIDADES). SERÃO AINDA CONSTRUÍDAS E PINTADAS RAMPAS PARA CADEIRANTES E PLANTADO APROXIMADAMENTE 150,00 M² DE GRAMA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 019.598, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1145/2014

12/11/2019 09:20

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 81532/2014.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

MLP Gonçalves & Cia Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

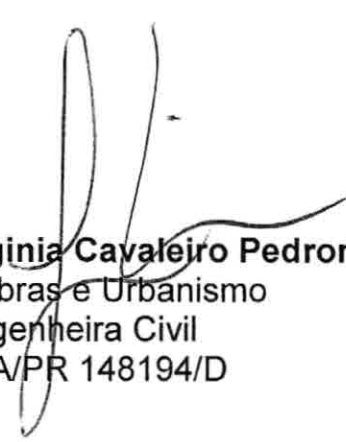
26/70
MLP



DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Realeza, Estado do Paraná, **DECLARA** para os devidos fins e a quem interessar possa, que o paver utilizado na obra de reforma, ampliação e revitalização da Praça Central de Realeza, referente ao processo licitatório TP 04/2012, contrato administrativo 132/2012 foi o de 6cm de espessura.

Por ser esta expressão da verdade, firmamos a presente declaração aos doze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.


Francieli Virginia Cavaleiro Pedron
Dpto. Obras e Urbanismo
Engenheira Civil
CREA/PR 148194/D




Daniela de Carli Duarte
Escrevente
RG nº 8.378.249-8 SESP/PR

MLP Gonçalves & Cia Ltda



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem entre si, de um lado **M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP**, com sede à PR 182 KM 464,05, s/nº, Bairro Industrial, Município de Realeza Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.203.950/0001-98, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Fabiano Bedin, CPF nº 050.776.479-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, o Sr. **CARLOS EDUARDO VENDEL, Engenheiro Civil**, CPF nº 029.283.949-90 e RG nº 7.213.209-2, devidamente inscrito no CREA/PR sob nº 83610/D, denominado **CONTRATADO**, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula primeira: OBJETO – Contratação do Profissional, denominado **CONTRATADO** na qualidade de responsável técnico pelas atividades desenvolvidas pela **CONTRATANTE**.

Cláusula segunda: CARGA HORÁRIA E LOCAL – A carga horária é de 04 (quatro) horas diárias, prestadas no escritório e obras da **Contratante**.

Cláusula terceira: VALOR – Pela prestação de serviços o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$ 3.992,00 (Três mil e novecentos e noventa e dois reais).

Cláusula quarta: DA RESPONSABILIDADE – Pelo presente contrato o **CONTRATADO**, assume a responsabilidade técnica da empresa **CONTRATANTE**, com assinatura nas ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica).

Cláusula quinta: O presente contrato entra em vigor nesta data de 20/09/2019 e o prazo de duração é de 02 (dois) anos, sendo que para sua renovação, a parte interessada deverá comunicar a outra com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula Sexta: Fica eleito o Fórum da comarca de Realeza – PR para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura advir do presente contrato.

E, por assim estarem ambas as partes de acordo, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Realeza, 20 de setembro de 2019.

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO VENDEL

CONTRATADO

Testemunhas:

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
O referido é verdade e dou fé.
Realeza - PR, 28.09.2019
Em testº _____ da verdade.

Daniela de Carli Duarte
Escrevente

RG nº 8.378.249-8 SESP/PR MLP Gonçalves & Cia Ltda

 **TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR**
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - TABELIÃO
ROSÂNGELA SCANAGATTA PAVAN - TABELIÃ SUBSTITUTA
MARIA ILENA LORINI - ESCRIVENTE AUTORIZADA
FONE: (46) 3543-1181



QQ3Db.HHvko.FtVe9 - KhCsl.TVadP

Consulte o selo em <http://www.funarpem.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: SANDRA
REGINA PETIK GONÇALVES e CARLOS EDUARDO VENDEL
do que dou fé. Em test. da verdade.

Realeza-PR, 07 de outubro de 2019

00075492(001-000119370)

Daniela de Carli Duarte - Escrevente



FRI29934

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
Autentico a presente cópia por
ser uma produção fiel da original
que foi apresentada.
O referido é verdade. Dou fé.
Realeza - PR, 07 de OUT. 2019
Em test. da verdade.

Daniela de Carli Duarte
Escrevente
RG nº 8.378.249-8 SESP/PR

Em Branco



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem entre si, de um lado **M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP**, com sede à Av. Bruno Zuttion, nº 3713 – sala 02, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.203.950/0001-98, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr. **ADRIANO RAUL FASOLO, Engenheiro Eletricista**, CPF nº 045.132.099-92 e RG nº 7.703.655-5, devidamente inscrito no CREA/SC sob nº 115.946-7/D, denominado **CONTRATADO**, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula primeira: OBJETO – o presente contrato visa regulamentar a prestação de serviços do **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, na área específica da Construção Civil.

Cláusula segunda: CARGA HORÁRIA E LOCAL – A carga horária é de 04 (quatro) horas diárias, de segundas às sextas-feiras, prestadas no escritório e obras da Contratante.

Cláusula terceira: VALOR – Pela prestação de serviços o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$ 3.992,00 (Três mil e novecentos e noventa e dois reais).

Cláusula quarta: DA RESPONSABILIDADE – Pelo presente contrato o **CONTRATADO**, assume a responsabilidade técnica da empresa **CONTRATANTE**, com assinatura nas ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica).

Cláusula quinta: O presente contrato entra em vigor nesta data e o prazo de duração é de 02 (dois) anos, sem que, para sua renovação, a parte interessada deverá comunicar a outra com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula Sexta: Fica eleito o Fórum da comarca de Realeza – PR para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura advir do presente contrato.

E, por assim estarem ambas as partes de acordo, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Realeza, 23 de setembro de 2019.

M.L.P. GONÇALVES & LTDA - EPP
CONTRATANTE

ADRIANO RAUL FASOLO
CONTRATADO

Testemunhas:

TABELIONATO DE NOTAS
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
O referido é verdade e dou fé.
Realeza - PR, 04 OUT. 2019
Em testº da verdade.

Daniela de Carvalho
Escritor
RG nº 8.378.249-8 SESP/PR



TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - TABELIÃO
ROSÂNGELA SCANAGATTA PAVAN - TABELIÃ SUBSTITUTA
MARIA ILENA LORINI - ESCRIVENTE AUTORIZADA

FONE:
(46) 3543-1181



wtKy4.2Lxac.ZyLJ7 - kJjTW.5M4Fu

Consulte o selo em <http://www.funarpem.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de **ADRIANO RAUL FASOLO** do que dou fé. Em test. da verdade.

Realeza-PR, 02 de outubro de 2019

00073040(001-000)119125

Daniela de Carli Duarte - Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - TABELIÃO
ROSÂNGELA SCANAGATTA PAVAN - TABELIÃ SUBSTITUTA
MARIA ILENA LORINI - ESCRIVENTE AUTORIZADA

FONE:
(46) 3543-1181



qtKDq.8NW7Z.2njY7 - kJTKJ.LU8kx

Consulte o selo em <http://www.funarpem.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de **FABIANO BEDIN** do que dou fé. Em test. da verdade.

Realeza-PR, 04 de outubro de 2019

00073040(001-000)119291

Daniela de Carli Duarte - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.

O referido é verdade e dou fé.

Realeza-PR, 04 OUT. 2019

Em test. da verdade.

Daniela de Carli Duarte
Escrevente

RG nº 8.378.249-8 SESP/PR

Em Branco

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

E-mail: licitacao@mlpconstrutora.com.br

Avenida Bruno Zutton, 3713, Sala 02 – Fone (46)2602-0530

Centro - Realeza – PR – 85770-000

29/70
MLP



Concorrência Pública nº 06/2019

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A empresa M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA- EPP DECLARA para fins de cumprimento do disposto no EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2019, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento do local onde serão executada as **obras de IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE EM PARTE DA AVENIDA GENEROSO MARQUES E EM TODA A RUA ROMÁRIO MARTINS, conforme planilhas, projetos e memorias em anexo**, das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o contratante, responsabilizando-se por sua execução e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com os projetos, memoriais e especificações técnicas, quantitativos, detalhes, encargos e planilha orçamentária.

Declaro, ainda, que recebi e examinei toda a documentação técnica deste Edital, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, sendo detentora de todas as informações relativas à sua execução.

Realeza, 13 de Novembro de 2019.



Fabiano Bedin
RG: 8.170.433-3
Representante Legal



Carlos Eduardo Vendel
CREA: PR 83610/D
Responsável Técnico



Adriano Raul Fasolo
CREA: SC 1159467/D
Responsável Técnico / Eng Eletricista

MLP Gonçalves & Cia Ltda

"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

E-mail: licitacao@mlpconstrutora.com.br

Avenida Bruno Zutton, 3713, Sala 02 – Fone (46)2602-0530

Centro - Realeza – PR – 85770-000

**Concorrência Pública nº 06/2019****DECLARAÇÕES**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Concorrência Pública nº 06/2019**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) Manteremos na obra, na qualidade de corresponsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor CARLOS EDUARDO VENDEL, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, CREA, sob o nº PR 83610/D e como responsável técnico pelo acompanhamento das instalações elétricas o Engenheiro Eletricista, Senhor ADRIANO RAUL FASOLO, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, sob nº SC1159467/D.

b) Dispostemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **execução de obras de IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE EM PARTE DA AVENIDA GENEROSO MARQUES E EM TODA A RUA ROMÁRIO MARTINS, conforme planilhas, projetos e memorias em anexo.**

c) Dispostemos dos equipamentos necessários para a **execução de obras de IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE EM PARTE DA AVENIDA GENEROSO MARQUES E EM TODA A RUA ROMÁRIO MARTINS, conforme planilhas, projetos e memorias em anexo.**

d) Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 13 de Novembro de 2019.


Fabiano Bedin

RG: 8.170.433-3

Representante Legal

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

E-mail: licitacao@mlpconstrutora.com.br

Avenida Bruno Zuttion, 3713, Sala 02 – Fone (46)2602-0530

Centro - Realeza – PR – 85770-000

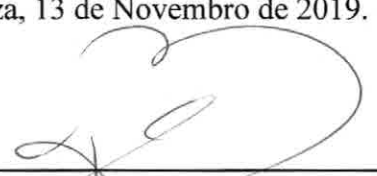
31/10
MLP**Concorrência Pública nº 06/2019****RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NA EXECUÇÃO DA OBRA.**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A empresa M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA- EPP, DECLARA que disponibilizará para execução da obra, os seguintes veículos, máquinas e equipamentos:

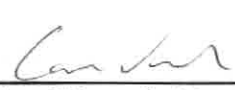
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	ANO
1	01	RETROESCAVADEIRA	CATERPILLAR/416D	2006
2	01	CAMINHÃO	VOLKS TRUCADO 17210	2001
3	01	CAMINHÃO	MERCEDES BENS 1113	1982
4	01	MOTOSSERRA	HUSQVARNA 61	2015
5	01	BETORNEIRA	EXTRAFORTE MACTRON 400 L	2019
6	01	EQ. MODELAGEM DE MEIO FIO "IN LOCO".	MAQ ESTRUSORA DE CONCRETO / PIC 2500 – PAVIMAQ	2018
7	01	PLACA VIBRATÓRIA	WACKER NEUSON /18 KN	2018

Realeza, 13 de Novembro de 2019.


Fabiano Bedin

RG: 8.170.433-3

Representante Legal


Carlos Eduardo Vendel

CREA: PR 83610/D

Responsável Técnico

MLP Gonçalves & Cia Ltda

"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."



32/70
MLP

Concorrência Pública nº 06/2019

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2019

PROponente: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

MUNICÍPIO/CORONEL VÍVIA - PR
OBJETO: Contratação e empresa, para execução de obras de IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE EM PARTE DA AVENIDA GENEROSO MARQUES E EM TODA A RUA ROMÁRIO MARTINS, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de 12(doze) meses.

LOTE ÚNICO PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO 360 DIAS												
		UTILIZAÇÃO	30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360
1	RETROESCAVADEIRA	QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2	CAMINHÃO BASCULANTE (1)	QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
3	CAMINHÃO BASCULANTE (2)	QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1						
4	MOTOSSERRA	QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
5	BETORNEIRA	QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
6	EQUIPAMENTO PARA MODELAGEM DE MEIO FIO " IN LOCO"	QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
7	PLACA VIBRATÓRIA	QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1			1	1

REALEZA, 13 de Novembro DE 2019.

FABIANO BEDIN
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 050.776.479-09 - RG Nº 8.170.433-3

CARLOS EDUARDO VENDEL
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR-83610/D

MLP GONÇALVES & CIA LTDA
Carlos Eduardo Vendel
Eng. Civil CREA-PR 83610/D
RG 7.213.209-2

MLP GONÇALVES & CIA LTDA
Fabiano Bedin
Representante Legal
RG 8.170.433-3

EQ

g

8

7 40

MLP Gonçalves & Cia Ltda

g



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para Efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

M.L.P. GONÇALVES E CIA LTDA

CNPJ 09.203.950/0001-98, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 05 de Novembro de 2019

LUIZ RICARDO BEZ

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA
REALEZA PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
VILMO BEDIN
Oficial



FR130151
esente cópia por
ser reprodução fiel da original
que foi apresentada.
O referido é verdadeiro e dou fé.
Realeza - PR, 06 NOV. 2019
Em test: _____ da verdade.

Daniela de Carli Duarte
Escrevente
RG nº 8.378.249-8 SESP/PR

Custas = R\$ 39,50
Página 0001/0001

MLP Gonçalves & Cia L



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41206070113	CNPJ 09.203.950/0001-98
NOME EMPRESARIAL M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8B.3D.3F.4C.A6.A0.EB.0B.37.12.8C.E8.D7.9B.79.75.A9.BA.5C.86	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	78710782915	SERGIO CAPRA:78710782915	738335125286786383 7	19/12/2018 a 19/12/2019	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	09203950000198	M L P GONCALVES E CIA LTDA:09203950000198	495090560441153095 3	07/05/2018 a 07/05/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

8B.3D.3F.4C.A6.A0.EB.0B.37.12.8C.E8
.D7.9B.79.75.A9.BA.5C.86-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/04/2019 às 14:06:56
AB.83.65.BD.85.8C.26.79
65.2F.2B.7A.77.70.C8.21

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Daniela de Carli Duarte
Escrevente
RG nº 8.378.249-8 SESP/PR

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 09.203.950/0001-98
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP
NIRE	41206070113
CNPJ	09.203.950/0001-98
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	DIARIO
Município	REALEZA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/11/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	31317

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	31317
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.3D.3F.4C.A6.A0.EB.0B.37.12.8C.E8.D7.9B.79.75.A9.BA.5C.86-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

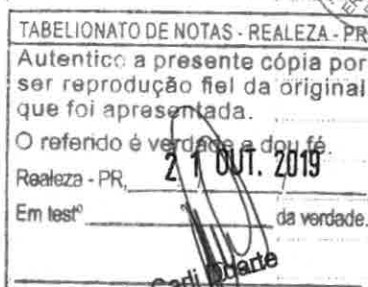
CNPJ: 09.203.950/0001-98

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.273.478,50	R\$ 2.955.178,11
CIRCULANTE		R\$ 1.466.961,03	R\$ 1.960.571,98
DISPONIVEL		R\$ 403.115,89	R\$ 807.006,97
CAIXA		R\$ 20.589,79	R\$ 788,84
Caixa		R\$ 20.589,79	R\$ 788,84
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 110.181,78	R\$ 2.004,88
(-) Caixa Economica Federal c/c 1970-3		R\$ (0,00)	R\$ 1.223,89
Sicredi c/c 58820-2		R\$ 110.181,78	R\$ 780,99
APLICACOES COM LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 272.344,32	R\$ 804.213,25
BB Renda Fixa Automatico		R\$ 214.389,26	R\$ 802.580,17
Caixa Fic Giro Empresas RF DI		R\$ 56.188,57	R\$ (0,00)
Sicoob RDC Longo CDI		R\$ 236,69	R\$ (0,00)
Sicredinvest Flex		R\$ 1.529,80	R\$ 1.633,08
CREDITOS		R\$ 1.029.674,15	R\$ 1.094.347,49
CLIENTES		R\$ 903.309,10	R\$ 1.036.595,53
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 903.309,10	R\$ 1.036.595,53
(-) Cheques a Receber		R\$ (0,00)	R\$ 25.302,54
Diego Junior Piovesan		R\$ 20.700,00	R\$ 20.700,00
Missao Viagens e Turismo Ltda		R\$ 787,00	R\$ 787,00
Municipio de Bom Jesus do Sul		R\$ 62.001,95	R\$ 62.001,95
Municipio de Itapejara D'Oeste		R\$ 15.248,90	R\$ 15.248,90
Municipio de Capanema		R\$ 3.927,89	R\$ 3.927,89
Prefeitura Mun. de Santo Antonio		R\$ 154.062,38	R\$ (0,00)
Municipio de Renascenca		R\$ 6.239,31	R\$ 6.239,31
Prefeitura Municipal de Santa Izabel D'O		R\$ 41.408,23	R\$ (0,00)
Municipio de Boa Vista da Aparecida		R\$ 208.441,08	R\$ (0,00)
Municipio de Coronel Vivida		R\$ 241.919,20	R\$ (0,00)
Municipio de Ouro Verde		R\$ 72.731,89	R\$ (0,00)
Municipio de Ibema		R\$ 75.841,27	R\$ (0,00)
(-) FUNDEPAR COLEGIO CATARATAS DO IGUAQU FOUZ		R\$ (0,00)	R\$ 45.391,19
(-) FUNDEPAR COLEGIO 12 DE NOVEMBRO		R\$ (0,00)	R\$ 50.925,78



Daniela de Carli Duarte
Escritor
RG nº 8.378.249-8 SSP/PR

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.3D.3F.4C.A6.A0.EB.0B.37.12.8C.E8.D7.9B.79.75.A9.BA.5C.86-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) FUNDEPAR COLEGIO EST. D. PEDRO		R\$ (0,00)	R\$ 61.156,41
(-) FUNDEPAR COLEGIO CAMPO JOAO CIONEK		R\$ (0,00)	R\$ 51.277,02
(-) FUNDEPAR COLEGIO IND. KUAA MBO'E		R\$ (0,00)	R\$ 334.671,88
(-) FUNDEPAR COLEGIO CARLOS DRUM. DE ANDRADE		R\$ (0,00)	R\$ 302.145,69
(-) FUNDEPAR COLEGIO ESTADUAL PIONEIROS		R\$ (0,00)	R\$ 56.819,97
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 106.404,16	R\$ 37.319,72
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 86.262,08	R\$ (0,00)
Adiantamento a Grado Pisos Industriais L		R\$ 8.462,08	R\$ (0,00)
Adiantamento a Marlon L P Goncalves		R\$ 5.310,00	R\$ (0,00)
(-) Adiantamento a Vitral Sul Aluminios e Fe		R\$ (0,00)	R\$ 25.000,00
Adiantamento a ABD Com. de Ferro e Aco		R\$ 6.370,00	R\$ (0,00)
(-) Adiantamento a Juliano Pietta ME		R\$ (0,00)	R\$ 7.500,00
(-) Adiantamento a Antonio Sadir Rodrigues		R\$ (0,00)	R\$ 4.500,00
(-) Adiantamento a Martinelli Mat. de Const.		R\$ (0,00)	R\$ 319,72
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES E RECUPERAR		R\$ 19.960,89	R\$ 20.432,24
IRRF a Recuperar s/. Aplic. Financeira		R\$ 2.083,45	R\$ 2.084,85
IRRF a Recuperar		R\$ 4.582,95	R\$ 4.582,95
CSLL a Recuperar		R\$ 2.430,86	R\$ 2.430,86
COFINS a Recuperar		R\$ 7.292,58	R\$ 7.292,59
PIS a Recuperar		R\$ 1.580,06	R\$ 1.580,07
(-) INSS a Recuperar		R\$ (0,00)	R\$ 469,93
INSS a Compensar		R\$ 1.990,99	R\$ 1.990,99
ESTOQUES		R\$ 34.170,99	R\$ 59.217,52
ESTOQUES DE MATERIAIS		R\$ 34.170,99	R\$ 59.217,52
ESTOQUE DE MATERIAIS		R\$ 34.170,99	R\$ 59.217,52
Estoque de Materiais De Construção		R\$ 34.170,99	R\$ 59.217,52
NAO CIRCULANTE		R\$ 806.517,47	R\$ 994.606,13
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 715.831,50	R\$ 897.831,50
TITULOS A RECEBER EM CAUCAO		R\$ 5.831,50	R\$ 5.831,50
Secretaria de Estado da Educacao - PR		R\$ 5.831,50	R\$ 5.831,50

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
 Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
 O referido é verdade e dou fé.
 Realeza - PR, 21 OUT. 2019
 Em testº _____ da verdade.
 Daniela de Cari Duarte
 Escrevente
 RG nº 8.378.249-8 SESP/PR

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.3D.3F.4C.A6.A0.EB.0B.37.12.8C.E8.D7.9B.79.75.A9.BA.5C.86-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 2 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS A RECEBER		R\$ 710.000,00	R\$ 892.000,00
Empréstimo Plano Engenharia Ltda		R\$ 210.000,00	R\$ 312.000,00
Empréstimo Goncalves e Vendel Ltda		R\$ 260.000,00	R\$ 290.000,00
Empréstimo Tallento Construtora de Obras		R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
(-) Empréstimo Goncalves e Vendel Ltda 2018		R\$ (0,00)	R\$ 50.000,00
INVESTIMENTOS		R\$ 6.980,97	R\$ 8.236,30
COTAS DE CAPITAL COOPERATIVAS DE CREDITO		R\$ 6.980,97	R\$ 8.236,30
Cotas de Capital C/C 58820-2 Sicredi		R\$ 6.069,19	R\$ 7.324,52
Cotas de Capital C/C 4846-3 Sicoob		R\$ 911,78	R\$ 911,78
IMOBILIZADO		R\$ 83.705,00	R\$ 88.538,33
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 5.505,00	R\$ 5.505,00
Maquinas e Equipamentos		R\$ 3.405,00	R\$ 3.405,00
Móveis e Utensílios		R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
VEICULOS		R\$ 78.200,00	R\$ 83.200,00
Veículos		R\$ 78.200,00	R\$ 83.200,00
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA S/ IMOBILIZADO		R\$ (0,00)	R\$ (166,67)
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA S/ VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (166,67)
(-) (-) Depreciacao Acumulada s/. Veiculos		R\$ (0,00)	R\$ (166,67)
PASSIVO		R\$ 2.273.478,50	R\$ 2.955.178,11
CIRCULANTE		R\$ 242.471,13	R\$ 381.421,82
FORNECEDORES		R\$ 85.310,18	R\$ 173.169,83
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 85.310,18	R\$ 173.169,83
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 85.310,18	R\$ 173.169,83
Titon Diesel Ltda		R\$ 313,20	R\$ 1.052,32
Aqui Tem Materiais de Construcao Ltda		R\$ 2.266,60	R\$ 1.795,69
Tevere S.A.		R\$ 0,00	R\$ 1.357,30
Gerdau Acos Longos S.A.		R\$ 0,00	R\$ 1.942,23
Ronny W. Quoss e Cia Ltda - ME		R\$ 40,28	R\$ 151,96
Titon Comercio de Combustíveis Ltda		R\$ 129,45	R\$ 1.001,19
(-) Betania Dalorsoleta - ME		R\$ (155,40)	R\$ 0,00



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.3D.3F.4C.A6.A0.EB.0B.37.12.8C.E8.D7.9B.79.75.A9.BA.5C.86-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 3 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

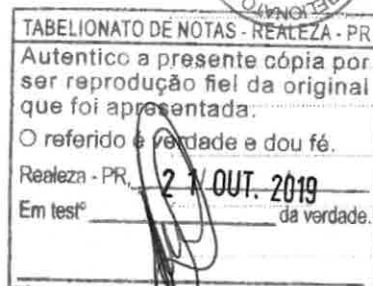
CNPJ: 09.203.950/0001-98

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Gerdau Acos Longos S.A.		R\$ 3.077,28	R\$ 0,00
A 3 Comercio de Materiais de Construção		R\$ 303,98	R\$ 0,00
Adriana Madeiras e Graos Ltda		R\$ 450,00	R\$ 0,00
Anilton Barbieri e Cia Ltda - EPP		R\$ 614,76	R\$ 0,00
(-) Agrocomercial Sandri Ltda		R\$ (0,30)	R\$ 967,75
Gerdau Acos Longos S.A.		R\$ 11.199,05	R\$ 0,00
Plastilit Prod. Plasticos do Parana Ltda		R\$ 0,00	R\$ 2.480,58
Honorarios Contabeis a Pagar		R\$ 937,00	R\$ 954,00
Expresso Sao Miguel Ltda		R\$ 104,00	R\$ 0,00
Arcelormital Brasil S.A		R\$ 0,00	R\$ 6.330,75
WS Vidracaria e Marmoraria		R\$ 3.201,20	R\$ 21.547,50
Plastilit Prod. Plasticos do Parana S A		R\$ 0,00	R\$ 1.304,00
Centro de Diag. p/. Imagem do Sud. Ltda		R\$ 250,00	R\$ 0,00
Cunha e Caselani Ltda		R\$ 760,00	R\$ 0,00
Marcio Buligon & Cia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 19.818,16
Antoninho Gnoatto e Cia Ltda		R\$ 2.444,58	R\$ 0,00
Bizolo e Gois Ltda		R\$ 0,00	R\$ 488,50
Mineração D Agostini Ltda		R\$ 0,00	R\$ 370,00
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A		R\$ 1.526,14	R\$ 91,95
CIMFLEX IND. COM. PLASTICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 323,40
ARAMEPAR INDUSTRIA E COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 3.710,07
MARLON L P GONCALVES - EIRELI - EPP		R\$ 3.354,16	R\$ 0,00
EVANDRO CARLOS DAL PIVA - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 870,00
POLIFORT IND COM IMP EXP PERFIS		R\$ 4.581,24	R\$ 0,00
PECAS SA		R\$ 0,00	R\$ 1.425,26
INDUSTRIA CERAMICA FRAGNANI LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 419,41
CERAMFIX INDUSTRIA COMERCIO DE ARGAMASSA		R\$ 2.661,32	R\$ 0,00
VINICOLOR IND. E COM. DE TINTAS, TEXT. E		R\$ 0,00	R\$ 304,19
CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		R\$ 639,04	R\$ 0,00
THIAGO KLAFFE ME		R\$ 0,00	R\$ 917,00
CM COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP			



Daniela de Carli Duarte
Escrevente
RG nº 8.378.249-8 SESP/PR

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.3D.3F.4C.A6.A0.EB.0B.37.12.8C.E8.D7.9B.79.75.A9.BA.5C.86-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 4 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

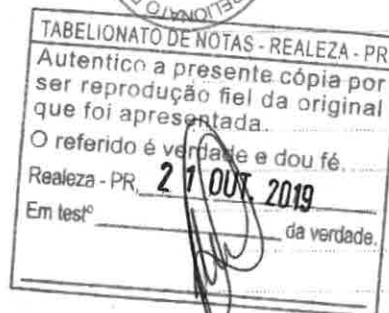
CNPJ: 09.203.950/0001-98

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ELENIR MAFFISSONI E CIA LTDA		R\$ 80,70	R\$ 0,00
BERTOLINI IND. COM. DE PORTAS E JANELAS		R\$ 0,00	R\$ 5.099,92
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA		R\$ 0,00	R\$ 1.068,29
VITRAL SUL - ALUMINIOS E FERRAGENS LTDA		R\$ 155,40	R\$ 23.431,63
USIVEL INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 864,00
LUCAS STEFANO LANSSANOVA PEREIRA		R\$ 91,50	R\$ 0,00
BALDIN E ALBERTI LTDA		R\$ 30,00	R\$ 0,00
CLIUS METAIS SANITARIOS LTDA		R\$ 259,94	R\$ 288,36
GTX GRAMADOS SINTETICOS LTDA-ME		R\$ 1.008,00	R\$ 0,00
ALBERTO SCHNEIDER		R\$ 2.246,70	R\$ 0,00
CASATUR LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 50,00
GONCALVES E VENDEL LTDA - ME		R\$ 75,00	R\$ 10.414,00
VILSON ROTTINIME		R\$ 58,00	R\$ 0,00
LUCAS BALDI		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 1.677,09	R\$ 0,00
E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES ME		R\$ 0,00	R\$ 1.469,00
SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA E C		R\$ 2.122,65	R\$ 6.032,89
FIBRA OESTE INDUSTRIA E COMERCIO		R\$ 1.678,72	R\$ 0,00
PERFILADO VANZIN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 220,01
SULFER INDUSTRIA DE PERFILADOS LTDA		R\$ 369,20	R\$ 0,00
THEREZINHA L MARCIO MANFROI E CIA LTDA		R\$ 414,57	R\$ 0,00
ESTACILIO JOSE CARDOSO E CIA LTDA		R\$ 109,74	R\$ 0,00
LEONI BALBINOTTI		R\$ 243,00	R\$ 0,00
SOLDAVEL COMERCIO DE ABRASIVOS		R\$ 0,00	R\$ 150,30
CERAMICA ROBERTA -ME		R\$ 0,00	R\$ 4.233,00
LLBC MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 325,58
LURDES ANA DAL		R\$ 7,98	R\$ 0,00
COMERCIO DE BEBIDAS TONELLO LTDA - EPP		R\$ 60,00	R\$ 0,00
CLAUDECIR ROMANO		R\$ 12.000,00	R\$ 0,00



Daniela de Carvalho Duarte
Escrivente
RG nº 8.378.249-8 SESP/PR

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.3D.3F.4C.A6.A0.EB.0B.37.12.8C.E8.D7.9B.79.75.A9.BA.5C.86-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 5 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

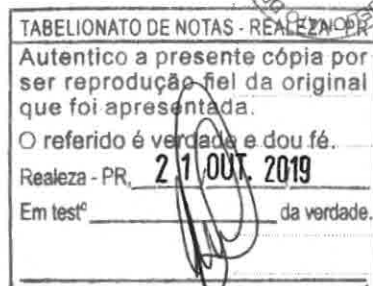
CNPJ: 09.203.950/0001-98

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PERFIFER PROD SIDERURGICOS EIRELI		R\$ 108,50	R\$ 0,00
CRISCA TRANSPORTES LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 14,00
IND E COM DE MOVEIS SANTA CRUZ LTDA		R\$ 0,00	R\$ 138,60
CARLA VERENA BEDIN DELANI ME		R\$ 0,00	R\$ 189,00
MARISA C DA SILVA E CIA LTDA		R\$ 62,00	R\$ 0,00
PRECON INDUSTRIA PLASTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 941,37
BRITADOR SUDOESTE EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 77,70
NMLV COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE		R\$ 300,00	R\$ 0,00
IRMAOS PANDOLFI - EPP		R\$ 10.495,50	R\$ 562,50
MANFROI SUPERMERCADOS LTDA		R\$ 74,90	R\$ 0,00
MBK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		R\$ 9.960,00	R\$ 0,00
ROCA SANITARIOS BRASIL LATA		R\$ 594,98	R\$ 0,00
SIMIONATO MAT DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 133,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO CIDADE CAMPO		R\$ 51,53	R\$ 0,00
MODALAR INS DE MOVEIS LTDA ME		R\$ 74,00	R\$ 0,00
VANDERLEI DE CARVALHO		R\$ 250,00	R\$ 0,00
PL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		R\$ 800,00	R\$ 0,00
GILVANE SOUZA NETTO		R\$ 20,00	R\$ 0,00
CONCRECAW CONCRETOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.692,85
QUADRI SUPERMERCADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.220,24
MARGEM COMPANHIA DE MINERACAO		R\$ 0,00	R\$ 440,00
CENTRAL COLLOR IND E COM DE TINTAS		R\$ 0,00	R\$ 421,00
TONNY WILLIAMS FAVA		R\$ 0,00	R\$ 27,00
CERAMFIX IND COM DE ARGAM E REJ LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.143,80
SUPERMERCADO MEDIANEIRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 599,83
FULL IND E COM DE CALCADOS E EPIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 250,00
COMERCIAL IVAIPORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 931,62
CLEUZELI BRITO DE ALMEIDA 96793651900		R\$ 0,00	R\$ 30,00
H.E. BONAMIGO EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.840,78
ANDRE VITOR DE OLIVEIRA FUNILARIA		R\$ 0,00	R\$ 506,27



TABELIONATO DE NOTAS - REALIZA - PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
O referido é verdade e dou fé.
Realeza - PR, 21 OUT. 2019
Em testº _____ da verdade.
Daniele de Cari Duarte
Escrevente
RG nº 8.378.249-8 SESP/PR

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.3D.3F.4C.A6.A0.EB.0B.37.12.8C.E8.D7.9B.79.75.A9.BA.5C.86-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 6 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

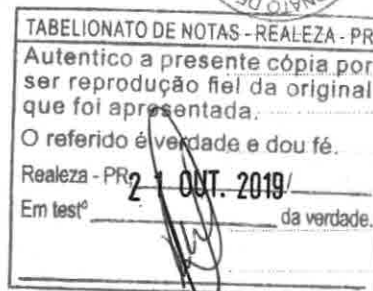
CNPJ: 09.203.950/0001-98

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EUROQUIM IND E COM DE TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 812,00
DISTRICAL COM DE FERRO E ACO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 534,00
ASTEC SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 463,34
COM DE VIDROS E MAT DE COSNT DALL AGNOL		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
JULIO LOPES SANGI		R\$ 0,00	R\$ 90,00
ARILDO SILVA LIMA		R\$ 0,00	R\$ 25,00
CARLOS AMILCAR BARBARA GASPAR		R\$ 0,00	R\$ 841,96
A J KROTH PANIFICADORA		R\$ 0,00	R\$ 41,24
TINTAPAR COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 165,72
CLARICE GULIN - COM E IND TRANQUEIRAME		R\$ 0,00	R\$ 1.920,00
POLIXPAN RECICLAGEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.049,64
GASPAR CONVENIENCIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3,00
A.F.S. EQUIPAMENTOS DE PROTE INDIVIDUAL		R\$ 0,00	R\$ 739,10
FARMA FREDO		R\$ 0,00	R\$ 302,80
PERFORTEX INS DE RECOBRIMENTO DE SUPERFI		R\$ 0,00	R\$ 4.161,44
ALUESTE ALUMINIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.685,84
PARABONI MULTIFERRAMENTOS IND E COM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 946,00
EDIVALDO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 92,00
EMPRESTIMOS E FINAC A CURTO PRAZO		R\$ 157.160,95	R\$ 208.251,99
CHEQUES EMITIDOS A COMPENSAR			
Cheques a Compensar Banco do Brasil		R\$ 1.269,81	R\$ 19.513,08
Cheques a Compensar Caixa Economica		R\$ 0,00	R\$ 16.300,64
OBRIGACOES COM PESSOAL		R\$ 1.269,81	R\$ 3.212,44
Salarios e Ordenados		R\$ 25.043,42	R\$ 39.797,47
Pro - Labore a pagar		R\$ 21.662,62	R\$ 36.416,67
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 3.380,80	R\$ 3.380,80
ISS a recolher		R\$ 40.847,72	R\$ 58.941,44
IRPJ a recolher		R\$ 0,00	R\$ 1.419,24
CSLL a recolher		R\$ 6.512,34	R\$ 12.770,17
		R\$ 5.377,67	R\$ 4.785,16



Daniela de Carli Duarte
Escriturante
RG nº 8.378.249-8 SESP/PR

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.3D.3F.4C.A6.A0.EB.0B.37.12.8C.E8.D7.9B.79.75.A9.BA.5C.86-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 7 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS a recolher		R\$ 9.445,22	R\$ 4.802,16
PIS a recolher		R\$ 2.046,49	R\$ 1.040,44
CSRF a Recolher		R\$ 10,23	R\$ 10,23
IRRF a pagar (PJ)		R\$ 3,30	R\$ 3,30
INSS a recolher		R\$ 12.425,65	R\$ 26.226,33
IRRF a pagar (PF)		R\$ 309,39	R\$ 476,92
FGTS a recolher		R\$ 3.012,14	R\$ 7.379,69
Contribuicao Previdenciária a Recolher		R\$ 1.705,29	R\$ 0,00
INSS FUNRUAL a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 27,80
EMPRESTIMO DE TERCEIROS		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
Tallento Construtora de Obras Ltda		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.031.007,37	R\$ 2.573.756,29
CAPITAL SOCIAL		R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00
Capital Subscrito		R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 1.131.007,37	R\$ 1.673.756,29
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 531.990,16	R\$ 1.123.724,41
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 531.297,16	R\$ 1.131.007,37
Lucros/ Prejuizos Acumulados		R\$ 531.297,16	R\$ 1.131.007,37
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 693,00	R\$ (7.282,96)
Ajuste de Exercicios Anteriores		R\$ 693,00	R\$ (7.282,96)
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ (588.403,50)	R\$ (822.873,45)
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ (588.403,50)	R\$ (822.873,45)
(-) Lucros Distribuidos		R\$ (588.403,50)	R\$ (822.873,45)
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ 1.187.420,71	R\$ 1.372.905,33
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ 1.187.420,71	R\$ 1.372.905,33
Saldo do Exercicio em Curso		R\$ 1.187.420,71	R\$ 1.372.905,33

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.

O referido é verdade e dou fé.

21 OUT. 2019

da verdade.

Daniela de Carli Duarte
Escrevente
RG nº 8.378.249-8 SESP/PR

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.3D.3F.4C.A6.A0.EB.0B.37.12.8C.E8.D7.9B.79.75.A9.BA.5C.86-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 8 de 8

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

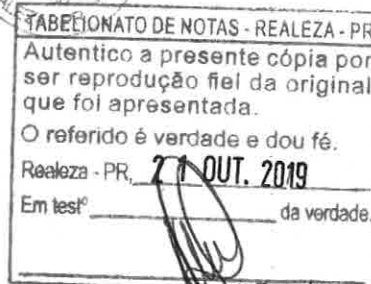
CNPJ: 09.203.950/0001-98

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Valor
RECEITAS		R\$ 4.489.968,65
RECEITAS DE OBRAS POR EMPREITADA		R\$ 4.489.968,65
Obra Saudade do Iguacu		R\$ 45.859,76
RECEITA FATURADA		R\$ 45.859,76
CEI 5122359429/77 Ampere		R\$ 13.828,26
RECEITA FATURADA		R\$ 13.828,26
CEI 5122359435/75 Ampere		R\$ 13.658,32
RECEITA FATURADA		R\$ 13.658,32
CEI 5123632403/77 Sta Izabel		R\$ 84.575,04
RECEITA FATURADA		R\$ 84.575,04
CEI 5123650816/72 Tupassi		R\$ 52.262,45
RECEITA FATURADA		R\$ 52.262,45
CEI 5123650856/79 Sta Lucia		R\$ 141.447,40
RECEITA FATURADA		R\$ 141.447,40
CEI 5123771577/73 Quedas I.		R\$ 102.727,41
RECEITA FATURADA		R\$ 102.727,41
CEI 5123819335/74 Sto Anton.		R\$ 78.086,28
RECEITA FATURADA		R\$ 78.086,28
CEI 5123819342/74 Mangueirin		R\$ 116.920,60
RECEITA FATURADA		R\$ 116.920,60
CEI 5123909161/75 Sta Lucia		R\$ 203.428,76
RECEITA FATURADA		R\$ 203.428,76
CEI 5124019546/75 Ouro Verde		R\$ 41.744,56
RECEITA FATURADA		R\$ 41.744,56
CEI 5124019582/72 Sta Izabel		R\$ 82.597,12
RECEITA FATURADA		R\$ 82.597,12
CEI 5124068502/79 Mariopolis		R\$ 147.800,00
RECEITA FATURADA		R\$ 147.800,00
CEI 5124019603/75 Ibema		R\$ 40.047,65
RECEITA FATURADA		R\$ 40.047,65
CEI 5124019639/78 Bom Suc.		R\$ 143.999,99
RECEITA FATURADA		R\$ 143.999,99
CEI 5124257453/74 Pinhal S.		R\$ 185.119,38
RECEITA FATURADA		R\$ 185.119,38



Daniela de Cati Duarte
Escrevente
RG nº 8.378.249-8 SESP/PR

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.3D.3F.4C.A6.A0.EB.0B.37.12.8C.E8.D7.9B.79.75.A9.BA.5C.86-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

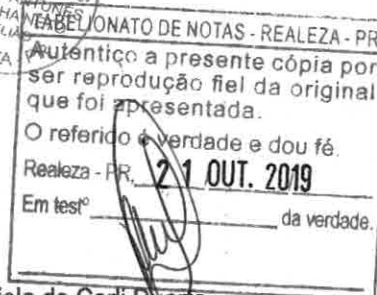
CNPJ: 09.203.950/0001-98

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Valor
CEI 5124280112/75 Realeza		R\$ 430.265,72
RECEITA FATURADA		R\$ 430.265,72
CEI 5124333300/73 S. Iguacu		R\$ 345.571,13
RECEITA FATURADA		R\$ 345.571,13
CEI 5124347967/73 Sta Helena		R\$ 238.850,00
RECEITA FATURADA		R\$ 238.850,00
CEI 5124406386/78 Realeza		R\$ 317.327,56
RECEITA FATURADA		R\$ 317.327,56
CEI 5124367433/73 Foz Iguacu		R\$ 95.579,49
RECEITA FATURADA		R\$ 95.579,49
CEI 5124361971/78 Pitanga		R\$ 185.256,93
RECEITA FATURADA		R\$ 185.256,93
CEI 5124362245/73 Nova Cantu		R\$ 137.000,00
RECEITA FATURADA		R\$ 137.000,00
CEI 5124362322/76 Sta Maria		R\$ 77.000,00
RECEITA FATURADA		R\$ 77.000,00
CEI 5124375426/73 Diamante		R\$ 618.308,46
RECEITA FATURADA		R\$ 618.308,46
CEI 5124375467/72 Foz Iguacu		R\$ 325.590,91
RECEITA FATURADA		R\$ 325.590,91
CEI 5124404814/76 Foz Iguacu		R\$ 61.479,64
RECEITA FATURADA		R\$ 61.479,64
CEI 5124418418/75 Realeza		R\$ 112.635,83
RECEITA FATURADA		R\$ 112.635,83
Obras sem CEI - Depósito		R\$ 51.000,00
RECEITA FATURADA		R\$ 51.000,00
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS (-)		R\$ (331.830,46)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS (-)		R\$ (331.830,46)
(-) ISS (-)		R\$ (45.336,35)
(-) PIS (-)		R\$ (29.184,78)
(-) COFINS (-)		R\$ (134.699,06)
(-) IRPJ (-)		R\$ (71.512,24)
(-) CSLL (-)		R\$ (50.548,30)
(-) CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA (-)		R\$ (549,73)



Daniela de Carli Duarte
Escrevente
RG nº 8.378.249-8 SESP/PR

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.3D.3F.4C.A6.A0.EB.0B.37.12.8C.E8.D7.9B.79.75.A9.BA.5C.86-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 2 de 9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Valor
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 4.158.138,19
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (2.549.765,46)
(-) CUSTOS DE OBRAS POR EMPREITADA		R\$ (2.549.765,46)
(-) Obra Saudade do Iguacu		R\$ (2.199,69)
(-) MATERIAIS APLICADOS NAS OBRAS		R\$ (2.199,69)
(-) CEI 5123626629/79 Bom Suc.		R\$ (70.703,49)
(-) MATERIAIS APLICADOS NAS OBRAS		R\$ (70.703,49)
(-) CEI 5123632403/77 Sta Izabel		R\$ (1.156,70)
(-) MATERIAIS APLICADOS NAS OBRAS		R\$ (1.156,70)
(-) CEI 5123628601/75 Boa Vista		R\$ (323,24)
(-) MATERIAIS APLICADOS NAS OBRAS		R\$ (323,24)
(-) CEI 5123650816/72 Tupassi		R\$ (8.784,94)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (8.784,94)
(-) CEI 5123650856/79 Sta Lucia		R\$ (12.112,21)
(-) MATERIAIS APLICADOS NAS OBRAS		R\$ (11.412,21)
(-) OUTROS SERVICOS/ DESPESAS UTI. OBRAS		R\$ (700,00)
(-) CEI 5123771577/73 Quedas I.		R\$ (51.453,85)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (51.260,39)
(-) OUTROS SERVICOS/ DESPESAS UTI. OBRAS		R\$ (193,46)
(-) CEI 5123819327/72 Coronel V.		R\$ (50.095,30)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (32.197,70)
(-) INSS		R\$ (9.077,99)
(-) FGTS		R\$ (4.172,99)
(-) 13º SALARIO		R\$ (873,22)
(-) FERIAS E INDENIZACOES		R\$ (3.591,36)
(-) RESCISOES TRABALHISTAS		R\$ (182,04)
(-) CEI 5123819335/74 Sto Anton.		R\$ (3.436,43)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (3.163,68)
(-) OUTROS SERVICOS/ DESPESAS UTI. OBRAS		R\$ (272,75)
(-) CEI 5123819342/74 Mangueirín		R\$ (50.133,50)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (45.075,14)
(-) OUTROS SERVICOS/ DESPESAS UTI. OBRAS		R\$ (5.058,36)
(-) CEI 5123909161/75 Sta Lucia		R\$ (9.643,25)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (4.169,25)



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.3D.3F.4C.A6.A0.EB.0B.37.12.8C.E8.D7.9B.79.75.A9.BA.5C.86-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 3 de 9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

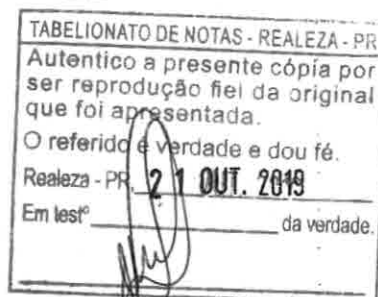
CNPJ: 09.203.950/0001-98

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Valor
(-) OUTROS SERVICOS/ DESPESAS UTI. OBRAS		R\$ (5.474,00)
(-) CEI 5124019546/75 Ouro Verde		R\$ (18.408,80)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (11.350,41)
(-) INSS		R\$ (2.382,17)
(-) FGTS		R\$ (698,18)
(-) OUTROS SERVICOS/ DESPESAS UTI. OBRAS		R\$ (4.246,00)
RESSARCIMENTO DPTO PESSOAL (-)		R\$ 267,96
(-) CEI 5124019582/72 Sta Izabel		R\$ (13.272,75)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (5.175,06)
(-) INSS		R\$ (1.230,97)
(-) FGTS		R\$ (360,72)
(-) OUTROS SERVICOS/ DESPESAS UTI. OBRAS		R\$ (6.506,00)
(-) CEI 5124068502/79 Mariópolis		R\$ (98.872,16)
(-) MATERIAIS APLICADOS NAS OBRAS		R\$ (77.442,16)
(-) OUTROS SERVICOS/ DESPESAS UTI. OBRAS		R\$ (21.430,00)
(-) CEI 5124019603/75 Ibema		R\$ (46.593,79)
(-) MATERIAIS APLICADOS NAS OBRAS		R\$ (34.133,18)
(-) INSS		R\$ (3.204,33)
(-) FGTS		R\$ (938,98)
(-) FERIAS E INDENIZACOES		R\$ (2.311,11)
(-) OUTROS SERVICOS/ DESPESAS UTI. OBRAS		R\$ (6.232,80)
RESSARCIMENTO DPTO PESSOAL (-)		R\$ 226,61
(-) CEI 5124019639/78 Bom Suc.		R\$ (20.526,10)
(-) MATERIAIS APLICADOS NAS OBRAS		R\$ (4.416,65)
(-) OUTROS SERVICOS/ DESPESAS UTI. OBRAS		R\$ (16.109,45)
(-) CEI 5124257453/74 Pinhal S.		R\$ (81.717,07)
(-) MATERIAIS APLICADOS NAS OBRAS		R\$ (61.518,36)
(-) INSS		R\$ (7.023,35)
(-) FGTS		R\$ (2.058,09)
(-) OUTROS SERVICOS/ DESPESAS UTI. OBRAS		R\$ (11.524,74)
RESSARCIMENTO DPTO PESSOAL (-)		R\$ 407,47
(-) CEI 5124280112/75 Realeza		R\$ (223.302,20)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (166.786,27)
(-) INSS		R\$ (9.880,96)



Daniela de Carli Duarte
Escrevente
RG nº 8.378.249-8 SESP/PR

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.3D.3F.4C.A6.A0.EB.0B.37.12.8C.E8.D7.9B.79.75.A9.BA.5C.86-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 4 de 9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Valor
(-) FGTS		R\$ (2.858,31)
(-) 13º SALARIO		R\$ (1.694,36)
(-) FERIAS E INDENIZACOES		R\$ (1.360,57)
(-) OUTROS SERVICOS/ DESPESAS UTI. OBRAS		R\$ (40.393,63)
(-) DESPESA COM ALIMENTACAO/ PAT		R\$ (812,00)
RESSARCIMENTO DPTO PESSOAL (-)		R\$ 483,90
(-) CEI 5124333300/73 S. Iguacu		R\$ (226.344,67)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (188.157,30)
(-) INSS		R\$ (7.961,47)
(-) FGTS		R\$ (2.383,99)
(-) OUTROS SERVICOS/ DESPESAS UTI. OBRAS		R\$ (27.912,33)
RESSARCIMENTO DPTO PESSOAL (-)		R\$ 70,42
(-) CEI 5124347967/73 Sta Helena		R\$ (176.703,85)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (99.138,57)
(-) INSS		R\$ (3.167,12)
(-) FGTS		R\$ (975,38)
(-) OUTROS SERVICOS/ DESPESAS UTI. OBRAS		R\$ (72.411,78)
(-) DESPESA COM ALIMENTACAO/ PAT		R\$ (1.406,40)
RESSARCIMENTO DPTO PESSOAL (-)		R\$ 395,40
(-) CEI 5124406386/78 Realiza		R\$ (140.565,39)
(-) MATERIAIS APLICADOS NAS OBRAS		R\$ (87.453,07)
(-) INSS		R\$ (2.201,36)
(-) FGTS		R\$ (656,71)
(-) FERIAS E INDENIZACOES		R\$ (1.070,73)
(-) OUTROS SERVICOS/ DESPESAS UTI. OBRAS		R\$ (48.771,52)
(-) DESPESA COM ALIMENTACAO/ PAT		R\$ (412,00)
(-) CEI 5124367433/73 Foz Iguacu		R\$ (131.302,24)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (87.314,28)
(-) INSS		R\$ (5.323,45)
(-) FGTS		R\$ (1.546,72)
(-) 13º SALARIO		R\$ (1.323,84)
(-) FERIAS E INDENIZACOES		R\$ (941,41)
(-) OUTROS SERVICOS/ DESPESAS UTI. OBRAS		R\$ (34.004,54)
(-) DESPESA COM ALIMENTACAO/ PAT		R\$ (848,00)



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.3D.3F.4C.A6.A0.EB.0B.37.12.8C.E8.D7.9B.79.75.A9.BA.5C.86-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 5 de 9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Valor
(-) CEI 5124361971/78 Pitanga		R\$ (163.301,83)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (103.807,23)
(-) INSS		R\$ (4.074,14)
(-) FGTS		R\$ (1.336,92)
(-) OUTROS SERVICOS/ DESPESAS UTI. OBRAS		R\$ (54.083,54)
(-) CEI 5124362245/73 Nova Cantu		R\$ (67.931,19)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (49.359,25)
(-) INSS		R\$ (3.138,32)
(-) FGTS		R\$ (918,85)
(-) 13° SALARIO		R\$ (1.870,00)
(-) FERIAS E INDENIZACOES		R\$ (1.329,77)
(-) OUTROS SERVICOS/ DESPESAS UTI. OBRAS		R\$ (11.315,00)
(-) CEI 5124362322/76 Sta Maria		R\$ (65.653,95)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (45.180,20)
(-) INSS		R\$ (2.682,03)
(-) FGTS		R\$ (878,25)
(-) OUTROS SERVICOS/ DESPESAS UTI. OBRAS		R\$ (17.190,00)
RESSARCIMENTO DPTO PESSOAL (-)		R\$ 276,53
(-) CEI 5124375426/73 Diamante		R\$ (229.380,29)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (184.296,89)
(-) INSS		R\$ (8.694,91)
(-) FGTS		R\$ (2.382,75)
(-) 13° SALARIO		R\$ (5.917,93)
(-) OUTROS SERVICOS/ DESPESAS UTI. OBRAS		R\$ (24.517,81)
(-) DESPESA COM ALIMENTACAO/ PAT		R\$ (3.570,00)
(-) CEI 5124375467/72 Foz Iguacu		R\$ (195.967,53)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (125.525,93)
(-) INSS		R\$ (7.437,99)
(-) FGTS		R\$ (2.178,35)
(-) 13° SALARIO		R\$ (4.315,41)
(-) FERIAS E INDENIZACOES		R\$ (3.278,17)
(-) OUTROS SERVICOS/ DESPESAS UTI. OBRAS		R\$ (53.268,55)
(-) DESPESA COM ALIMENTACAO/ PAT		R\$ (424,00)
RESSARCIMENTO DPTO PESSOAL (-)		R\$ 460,87



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.3D.3F.4C.A6.A0.EB.0B.37.12.8C.E8.D7.9B.79.75.A9.BA.5C.86-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 6 de 9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Valor
(-) CEI 5124404793/74 Medianeira		R\$ (89.684,21)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (60.174,63)
(-) INSS		R\$ (2.273,72)
(-) FGTS		R\$ (728,38)
(-) OUTROS SERVICOS/ DESPESAS UTI. OBRAS		R\$ (26.903,48)
RESSARCIMENTO DPTO PESSOAL (-)		R\$ 396,00
(-) CEI 5124404814/76 Foz Iguaçu		R\$ (66.992,62)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (49.465,40)
(-) INSS		R\$ (3.219,13)
(-) FGTS		R\$ (945,88)
(-) 13º SALARIO		R\$ (1.365,00)
(-) FERIAS E INDENIZACOES		R\$ (978,67)
(-) OUTROS SERVICOS/ DESPESAS UTI. OBRAS		R\$ (11.018,54)
(-) CEI 5124570405/72 Terra Roxa		R\$ (169.920,85)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (138.139,45)
(-) INSS		R\$ (14.808,16)
(-) FGTS		R\$ (4.170,34)
(-) 13º SALARIO		R\$ (9.346,07)
(-) FERIAS E INDENIZACOES		R\$ (938,67)
(-) Energia Eletrica		R\$ (89,03)
(-) OUTROS SERVICOS/ DESPESAS UTI. OBRAS		R\$ (2.627,04)
(-) DESPESA COM ALIMENTACAO/ PAT		R\$ (503,00)
RESSARCIMENTO DPTO PESSOAL (-)		R\$ 700,91
(-) CEI 5124418418/75 Realeza		R\$ (67.090,51)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (47.421,01)
(-) INSS		R\$ (1.975,26)
(-) FGTS		R\$ (555,42)
(-) 13º SALARIO		R\$ (1.331,31)
(-) FERIAS E INDENIZACOES		R\$ (950,97)
(-) OUTROS SERVICOS/ DESPESAS UTI. OBRAS		R\$ (14.542,54)
(-) DESPESA COM ALIMENTACAO/ PAT		R\$ (412,00)
RESSARCIMENTO DPTO PESSOAL (-)		R\$ 98,00
Obras Sem CEI - Deposito		R\$ 4.830,38
(-) MATERIAIS APLICADOS NAS OBRAS		R\$ (171.087,28)



Daniela de Carli Duarte
Escrevente
RG nº 8.378.249-8 SESP/PR

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.3D.3F.4C.A6.A0.EB.0B.37.12.8C.E8.D7.9B.79.75.A9.BA.5C.86-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 7 de 9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

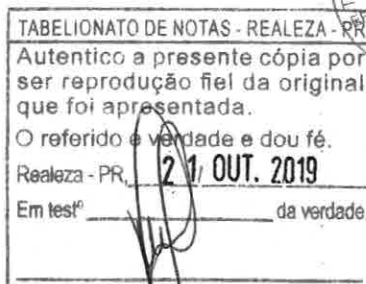
CNPJ: 09.203.950/0001-98

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Valor
ESTOQUE FINAL DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO		R\$ 184.245,66
(-) OUTROS SERVICOS/ DESPESAS UTI. OBRAS		R\$ (8.328,00)
(-) Custo de Manutencao de Obras		R\$ (1.021,24)
(-) MATERIAIS APLICADOS NAS OBRAS		R\$ (1.021,24)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.608.372,73
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (235.467,40)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (136.753,80)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ (118.237,17)
(-) Ferias		R\$ (7.331,05)
(-) 13o Salario		R\$ (5.649,47)
(-) INSS		R\$ (31.336,26)
(-) FGTS		R\$ (6.369,90)
(-) Uniformes e EPIs		R\$ (7.898,09)
(-) Assistencia Medica/Odont./Gin. Lab.		R\$ (381,25)
(-) Contribuicoes Sindicais		R\$ (2.445,00)
(-) Despesas com Alimentacao / PAT		R\$ (12.440,71)
Ressarcimentos Dpto Pessoal (-)		R\$ 55.335,10
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (27.166,54)
(-) Energia Eletrica		R\$ (852,55)
(-) Manutencao e Recuperacao de Bens		R\$ (3.090,00)
(-) Material de consumo		R\$ (766,24)
(-) Combustiveis e lubrificantes		R\$ (2.393,52)
(-) Manutencao de veiculos		R\$ (1.075,17)
(-) Depreciacao		R\$ (166,67)
(-) Seguros empresariais / Veiculos/ Garanti		R\$ (5.901,50)
(-) Despesas com cartorios		R\$ (9.239,26)
(-) Associacao de classe		R\$ (2.822,74)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (606,29)
(-) INSS FUNRURAL		R\$ (252,60)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (87.743,31)
(-) Material de Escritorio / Informatica		R\$ (2.741,00)
(-) Material de Limpeza / Copa / Cozinha		R\$ (19.150,41)
(-) Pro Labore		R\$ (48.000,00)
(-) Honorarios Contabeis		R\$ (12.585,00)



Daniela de Carli Duarte
Escrevente
RG nº 8.378.249-8 SESP/PR

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.3D.3F.4C.A6.A0.EB.0B.37.12.8C.E8.D7.9B.79.75.A9.BA.5C.86-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 8 de 9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Valor
(-) Honorarios Advocaticios		R\$ (1.600,00)
(-) Despesas com Informatica		R\$ (3.139,95)
(-) Fretes p/. entrega de Documentos		R\$ (121,95)
(-) Despesa com Despachante		R\$ (405,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (4.369,30)
(-) IPVA / Seguro Obrigatorio		R\$ (2.163,46)
(-) Taxas Municipais / Estaduais / Federais		R\$ (728,80)
(-) IOF		R\$ (208,42)
(-) IRRF s/. Servicos Prestados		R\$ (1.268,62)
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 20.565,55
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 25.474,07
Descontos Obtidos		R\$ 1.003,59
Juros recebidos decor vendas a prazo		R\$ 6,20
Receita com Aplicacoes Financeiras		R\$ 24.464,28
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (4.908,52)
(-) Despesa e Taxas Bancarias		R\$ (4.189,09)
(-) Juros Pagos a Fornecedores		R\$ (190,02)
(-) Juros Pagos sobre Limites de C/C		R\$ (519,91)
(-) Multas/Juros Pagos por Atraso		R\$ (9,30)
(-) Descontos Concedidos a Clientes		R\$ (0,20)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.372.905,33



Daniela de Carli Duarte
Escrivente
RG nº 8.378.249-8 SESP/PR

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.3D.3F.4C.A6.A0.EB.0B.37.12.8C.E8.D7.9B.79.75.A9.BA.5C.86-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 9 de 9

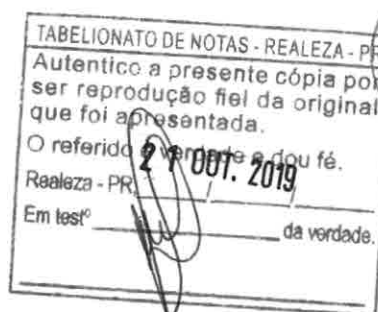
527 N
M L P

M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP
CNPJ:09.203.950/0001-98 NIRE:41206070113 - 20/11/2007
Rodovia PR 182, KM 464,05, SN Bairro: INDUSTRIAL
REALEZA - PR CEP: 85770-000

FL. 1
PG. 1

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

ATIVO				
	Nota	2018	2017	
CIRCULANTE		1.960.571,98	1.466.961,03	33,6 %
DISPONIVEL		807.006,97	403.115,89	100,2 %
CAIXA		788,84	20.589,79	96,2- %
BANCOS CONTA MOVIMENTO		2.004,88	110.181,78	98,2- %
APLICACOES COM LIQUIDEZ IMEDIATA		804.213,25	272.344,32	195,3 %
CREDITOS		1.094.347,49	1.029.674,15	6,3 %
CLIENTES		1.036.595,53	903.309,10	14,8 %
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		37.319,72	106.404,16	64,9- %
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES E RECUPERAR		20.432,24	19.960,89	2,4 %
ESTOQUES		59.217,52	34.170,99	73,3 %
ESTOQUES DE MATERIAIS		59.217,52	34.170,99	73,3 %
NAO CIRCULANTE		994.606,13	806.517,47	23,3 %
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		897.831,50	715.831,50	25,4 %
TITULOS A RECEBER EM CAUCAO		5.831,50	5.831,50	
EMPRESTIMOS A RECEBER		892.000,00	710.000,00	25,6 %
INVESTIMENTOS		8.236,30	6.980,97	18,0 %
COTAS DE CAPITAL COOPERATIVAS DE CREDITO		8.236,30	6.980,97	18,0 %
IMOBILIZADO		88.538,33	83.705,00	5,8 %
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		5.505,00	5.505,00	
VEICULOS		83.200,00	78.200,00	6,4 %
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA S/ IMOBILIZADO		166,67-	0,00	
TOTAL DO ATIVO		2.955.178,11	2.273.478,50	30,0%



Daniela de Carli Duarte
Escriturante
RG nº 8.376.249-8 SESP/PR

Handwritten signatures and initials, including 'EP', '2', '7', '96', and 'D'.



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	Nota	2018	2017	
CIRCULANTE		381.421,82	242.471,13	57,3 %
FORNECEDORES		173.169,83	85.310,18	103,0 %
FORNECEDORES NACIONAIS		173.169,83	85.310,18	103,0 %
EMPRESTIMOS E FINAC A CURTO PRAZO		208.251,99	157.160,95	32,5 %
CHEQUES EMITIDOS A COMPENSAR		19.513,08	1.269,81	1.436,7 %
OBRIGACOES COM PESSOAL		39.797,47	25.043,42	58,9 %
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		58.941,44	40.847,72	44,3 %
EMPRESTIMO DE TERCEIROS		90.000,00	90.000,00	
TOTAL DO PASSIVO		381.421,82	242.471,13	57,3%
PATRIMONIO LIQUIDO		2.573.756,29	2.031.007,37	26,7 %
CAPITAL SOCIAL		900.000,00	900.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO		900.000,00	900.000,00	
RESULTADOS ACUMULADOS		1.673.756,29	1.131.007,37	48,0 %
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		1.123.724,41	531.990,16	111,2 %
LUCROS DISTRIBUIDOS		822.873,45-	588.403,50-	39,8 %
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		1.372.905,33	1.187.420,71	15,6 %
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.955.178,11	2.273.478,50	30,0%

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 2.955.178,11 (DOIS MILHOES E NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E CENTO E SETENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS).

SOCIA ADMINISTRADORA


 SANDRA REGINA PETIK GONCALVES
 SOCIA ADMINISTRADORA
 C.P.F. 020.902.169-13
 R.G. 4229882-4 PR -


 SERGIO CAPRA
 Contador
 C.R.C. PR-041954/O-5
 C.P.F. 787.107.829-15



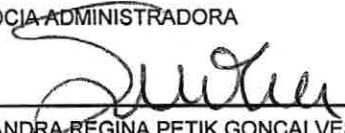


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2018

	Nota	2018	2017	
RECEITAS		4.489.968,65	4.381.303,34	2,5 %
RECEITAS DE OBRAS POR EMPREITADA		4.155.255,61	4.381.303,34	2,5 %
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS (-)		331.830,46-	326.821,03-	1,5 %
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS (-)		331.830,46-	326.821,03-	1,5 %
RECEITA LÍQUIDA		4.158.138,19	4.054.482,31	100,0 %
CUSTOS OPERACIONAIS		2.549.765,46-	2.674.765,41-	61,3- %
CUSTOS DE OBRAS POR EMPREITADA		2.549.765,46-	2.674.765,41-	61,3- %
LUCRO BRUTO		1.608.372,73	1.379.716,90	38,6 %
CUSTOS E DESPESAS		235.467,40-	192.296,19-	5,6- %
DESPESAS COM PESSOAL		136.753,80-	96.753,45-	3,2- %
DESPESAS OPERACIONAIS		27.166,54-	31.045,25-	0,6- %
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		87.743,31-	78.125,11-	2,1- %
DESPESAS TRIBUTARIAS		4.369,30-	5.687,94-	0,1- %
RESULTADO FINANCEIRO		20.565,55	19.315,56	0,5 %
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.372.905,33	1.187.420,71	33,0 %

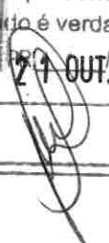
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

SOCIA ADMINISTRADORA


 SANDRA REGINA PETIK GONCALVES
 SOCIA ADMINISTRADORA
 C.P.F. 020.902.169-13
 R.G. 4229882-4 PR -


 SERGIO CAPRA
 Contador
 C.R.C. PR-041954/O-5
 C.P.F. 787.107.829-15




 Daniela de Carli Duarte
 Escrevente
 RG nº 8.378.249-8 SESP/PR



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Nota	Capital Realizado	Lucros Acumulados	Patrimonio Liquido
SALDOS EM 31/12/2016	600.000,00	831.297,16	1.431.297,16
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES			
Ajuste de Exercicios Anteriores		693,00	693,00
AUMENTO DE CAPITAL			
Por subscrição realizada	300.000,00		300.000,00
Lucro Liquido do Exercício		1.187.420,71	1.187.420,71
PROPOSTA PARA DESTINACAO DO LUCRO			
Distribuicao aos Socios		588.403,50-	588.403,50-
SALDOS EM 31/12/2017	900.000,00	1.131.007,37	2.031.007,37
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES			
Ajuste de Exercicios Anteriores		7.282,96-	7.282,96-
Lucro Liquido do Exercício		1.372.905,33	1.372.905,33
PROPOSTA PARA DESTINACAO DO LUCRO			
Distribuicao aos Socios		822.873,45-	822.873,45-
SALDOS EM 31/12/2018	900.000,00	1.673.756,29	2.573.756,29

SOCIA ADMINISTRADORA

Sandra Regina Petik Gonçalves

SANDRA REGINA PETIK GONCALVES
 SOCIA ADMINISTRADORA
 C.P.F. 020.902.169-13
 R.G. 4229882-4 PR -

Sergio Capra
 SERGIO CAPRA
 Contador
 C.R.C. PR-041954/O-5
 C.P.F. 787.107.829-15



M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP
 CNPJ:09.203.950/0001-98 NIRE:41206070113 - 20/11/2007
 Rodovia PR 182, KM 464,05, SN Bairro: INDUSTRIAL
 REALEZA - PR CEP: 85770-000



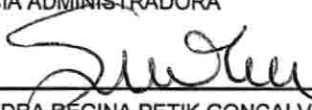
FL. 1
 PG. 1

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	Nota	2018	2017
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		1.131.007,37	531.297,16
Lucros/ Prejuízos Acumulados		1.131.007,37	531.297,16
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.282,96-	693,00
Ajuste de Exercícios Anteriores		7.282,96-	693,00
LUCROS DISTRIBUIDOS		822.873,45-	588.403,50-
Lucros Distribuídos		822.873,45-	588.403,50-
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		1.372.905,33	1.187.420,71
Saldo do Exercício em Curso		1.372.905,33	1.187.420,71
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS		1.673.756,29	1.131.007,37

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

SOCIA ADMINISTRADORA


 SANDRA REGINA PETIK GONCALVES
 SOCIA ADMINISTRADORA
 C.P.F. 020.902.169-13
 R.G. 4229882-4 PR -


 SERGIO CAPRA
 Contador
 C.R.C. PR-041954/O-5
 C.P.F. 787.107.829-15




 Daniela de Carli Duarte
 Escrevente
 RG nº 8.378.249-8 SESP/PR



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

	2018	2017
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores recebidos de clientes	4.142.091,77	3.702.926,64
Valores pagos a fornecedores	1.917.772,63-	2.113.935,56-
Valores pagos a empregados	410.806,13-	378.295,00-
Despesas Operacionais / Administrativas	20.989,41-	26.240,45-
Despesas financeiras	18.458,56	17.821,36
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	1.810.982,16	1.202.276,99
Tributos pagos	316.828,77-	409.986,60-
Outros recebimentos(pagamentos)liquidos	182.000,00-	190.000,00-
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.312.153,39	602.290,39
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compras de imobilizado	5.000,00-	0,00
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	5.000,00-	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Pagamentos de lucros e dividendos	822.873,45-	587.703,50-
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	80.388,86-	46.125,93-
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE	903.262,31-	633.829,43-
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	403.891,08	31.539,04-
Disponibilidades no inicio do periodo	403.115,89	434.654,93
Disponibilidades no final do periodo	807.006,97	403.115,89

SOCIA ADMINISTRADORA

SANDRA REGINA PETIK GONCALVES
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. 020.902.169-13
R.G. 4229882-4 PR -

SERGIO CAPRA
Contador
C.R.C. PR-041954/O-5
C.P.F. 787.107.829-15



Daniela de Carli Duarte
Escritor
RG nº 8.378.249-8 SESP/PR

M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP
CNPJ:09.203.950/0001-98 NIRE:41206070113 - 20/11/2007
Rodovia PR 182, KM 464,05, SN Bairro: INDUSTRIAL
REALEZA - PR CEP: 85770-000

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
O referido é verdade e dou fé.
Realeza, PR, 27 de OUT. 2019
Em test. _____ da verdade.



CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA Nº 01

M. L. P. Gonçalves e Cia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob número 09.203.950/0001-98, constituída em 20/11/2007 e tributada pelo lucro presumido. Com ramo de atividade a construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, serviços de pintura de edifícios em geral, com sede no município de Realeza - PR, na Rodovia BR 182, S/N, KM 464,05, Bairro Industrial.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

NOTA Nº 02

As demonstrações contábeis aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), encerradas em 31 de Dezembro de 2018 e comparadas com 31 de Dezembro de 2017 foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

NOTA Nº 03

Resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000, modelo contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

NOTA Nº 04

As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na ITG 2000- Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC nº1.330/2011 e ainda subsidiariamente, quando assim exigido, pela aplicação da NBC TG 1000(R1)-contabilidade para pequenas e médias empresas.

NOTA Nº 05

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

CLASSIFICAÇÃO DE ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

NOTA Nº 06

No balanço patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

DIREITOS E OBRIGAÇÕES

NOTA Nº 07

Estão apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis e quando aplicável, são acrescidos dos encargos auferidos ou incorridos até a data do balanço ou reduzidos a valor presente.

IMOBILIZADO

NOTA Nº 08

Estão registrados ao custo de aquisição ou construção. A depreciação é realizada utilizando-se as taxas legais vigentes.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS

NOTA Nº 09

Os instrumentos financeiros incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis assim como contas a pagar, estão reconhecidos pelo valor justo com base no custo efetivo ou de mercado e suas flutuações são reconhecidas no resultado.

DECLARAÇÃO EXPLÍCITA

NOTA Nº 10

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018

A empresa declara explicitamente que está em conformidade com a ITG 1000-Modelo contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

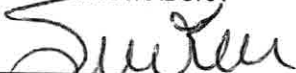
OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

NOTA Nº 11

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.



SOCIA ADMINISTRADORA


SANDRA REGINA PETIK GONCALVES
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. 020.902.169-13
R.G. 4229882-4 PR -


SERGIO CAPRA
Contador
C.R.C. PR-041954/O-5
C.P.F. 787.107.829-15

**CAPACIDADE FINANCEIRA**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.
Ref.: Edital de Concorrência Pública Nº 06/2019.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	2.858.403,48 / 381.421,82 ✓	7,49 ✓
Liquidez Corrente (LC) $LC = AC / PC$	1.960.571,98 / 381.421,82 ✓	5,14 ✓
Endividamento Total (ET) $ET = (PC + ELP) / AT$	381.421,82 / 2.955.178,11 ✓	0,13 ✓

AC – ativo circulante;
PC – passivo circulante;
AT – ativo total.

RLP – realizável a longo prazo;
ELP – exigível a longo prazo;

Realeza, 06 de Novembro de 2019.


FABIANO BEDIN
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 050.776.479-09


SERGIO CAPRA
CONTADOR
CRC: PR-041954/O-5
CPF: 787.107.829-15

"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DE TESOUREARIA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

RECIBO Nº 002/2019

RECEBIMENTO DA GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA

Pelo presente, declaro que recebi da empresa: M.L.P GONÇALVES & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 09.203.950/0001-98 , a documentação relativa a garantia de manutenção de proposta, conforme previsto no Item 7.1.5, alínea "d" do Edital de Concorrência Pública nº 006/2019. A Garantia foi apresentada na modalidade: cfe. Fiança bancaria, conforme carta fiança número ANL191108150344, em nome ANALYSISBANK-ASSESSORIA DE NEGÓCIOS, inscrita no CNPJ 04.776.139/0001-82, no valor de R\$ 30.000,00.

E por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Coronel Vivida, 08 de novembro de 2019.

ELIANE APARECIDA DE PROÊNCIO DA SILVA

CPF: 830.792.039-68

TESOUREIRA

Eliane Aparecida de Proêncio da Silva
Diretora do Depto.
Financeiro - SEMFA - Divisão
de Tesouraria



CERTIFICAÇÃO DIGITAL ACESSE SITE: www.analysissa.com.br

À MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Referente: Documento de garantia n. ANL191108150344

M.L.P GONÇALVES & CIA

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Prezados senhores,

A presente tem a finalidade de informar a confirmação e respectiva conferência de autenticidade através de um código único e exclusivo dos documento acima relacionado.

Para sua maior garantia e segurança solicitamos acessar nosso site conforme instruções a seguir:

1. <http://www.analysissa.com.br>

2. PIN - ANL191108150344

3. Na continuidade os senhores terão acesso em nosso site da confirmação da autenticidade do documento acima relacionado.

Caso haja qualquer problema na visualização do documento mencionado acima, favor entrar em contato com nosso escritório.

Sem mais, estamos a vossa inteira disposição para qualquer duvida ou esclarecimento que se fizer necessário através de nosso email contato@analysisbank.com.br ou do telefone (011) 3221-6390.



Assinado digitalmente por:
CLÁUDIO POLTRONIERI DE MORAIS
presidencia@analysissa.com.br

válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓





CERTIFICAÇÃO DIGITAL ACESSE SITE: www.analysis.com.br

FAVORECIDO / CREDOR: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
CNPJ: 76.995.455/0001-56

VALOR DA FIANÇA: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) ✓

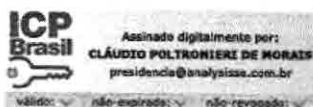
Data de emissão: 08/11/2019
Data de início: 13/11/2019
Data de vencimento: 13/02/2020

Declaração: ANALYSISBANK - ASSESSORIA DE NEGOCIOS inscrita no CNPJ/MF Sob o nº 04.776.139/0001-82, com sede à Rua Fiação da saúde nº 40/ 3º andar / conjunto 31, Bairro Saúde na cidade de São Paulo/Capital, abaixo assinados, declara assumir total responsabilidade como fiador, com amparo jurídico/legal e em conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, Arts. 818 a 829, e em consonância com os objetivos sociais, da empresa **M.L.P GONÇALVES & CIA, CNPJ: 09.203.950/0001-98** estabelecida à **Av. Bruno Zuttin, 3713 - Sala 02 - Centro - Realiza - PR**, na qual figura como afiançado, até o limite máximo contratado, **R\$ 30.000,00 - (TRINTA MIL REAIS)**.

Objeto da Fiança: Garantir única e exclusivamente a contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE EM PARTE DA AVENIDA GENEROSO MARQUES E EM TODA A RUA ROMÁRIO MARTINS.**

Esta fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e sua validade está concordada conforme **EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2019**, no período de **13/11/2019 à 13/02/2020**, "Pro rata tempore" ficando acertado que as partes deverão no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixada exigir do ANALYSISBANK - ASSESSORIA DE NEGOCIOS S/A, por meio de notificação escrita, os danos causados e devidamente comprovados documentalmente e de forma proporcional, a obrigação que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente fiança, e que se assim não ocorrer, ficará o fiador desonerado da obrigação assumida por este documento, assim como na existência de pendências financeiras do segurado para com o tomador. Esta fiança não cobre indenizações referentes a cláusulas trabalhistas, previdenciárias e multas. Após a data final, sua eficácia jurídica expirar-se-á de pleno direito, ficando o Analysisbank Assessoria de Negócios exonerado de qualquer responsabilidade. O fiador, recebendo a comunicação para honrar esta fiança, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas seguintes a excussão dos bens da afiançada. Esta Fiança não cobre expectativa ou ocorrência de sinistro anterior a data de sua emissão. Esta fiança somente terá validade com o recibo de quitação do prêmio devido emitido por Analysis Bank.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários: CLÁUDIO POLTRONIERI DE MORAIS/ O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art. 1º - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônica seguras.



M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

E-mail: licitacao@mlpconstrutora.com.br

Avenida Bruno Zuttion, 3713, Sala 02 – Fone (46)2602-0530

Centro - Realeza – PR – 85770-000

**Concorrência Pública nº 06/2019****DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Concorrência Pública nº 06/2019**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 13 de Novembro de 2019.


M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP**CNPJ 09.203.950/0001-98****Fabiano Bedin****RG: 8.170.433-3****Representante Legal**
MLP Gonçalves & Cia Ltda

"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

E-mail: licitacao@mlpconstrutora.com.br

Avenida Bruno Zutton, 3713, Sala 02 – Fone (46)2602-0530

Centro - Realeza – PR – 85770-000



Concorrência Pública nº 06/2019

**DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL
E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

PROPONENTE: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA – EPP

ENDEREÇO: AV. Bruno Zutton, 3713 Sala 02 – Centro- Realeza – PR.

CNPJ: 09.203.950/0001-98

FONE: (46) 2602-0530

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Concorrência Pública nº 06/2019**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 13 de Novembro de 2019.



Fabiano Bedin
RG: 8.170.433-3
Representante Legal


MLP Gonçalves & Cia Ltda

"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

E-mail: licitacao@mlpconstrutora.com.br

Avenida Bruno Zuttion, 3713, Sala 02 – Fone (46)2602-0530

Centro - Realeza – PR – 85770-000



Concorrência nº 06/2019

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA- EPP declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art.9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão da verdade, dou fé.

Realeza, 13 de Novembro de 2019.



Fabiano Bedin
RG: 8.170.433-3
Representante Legal



MLP Gonçalves & Cia Ltda

"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

E-mail: licitacao@mlpconstrutora.com.br

Avenida Bruno Zutton, 3713, Sala 02 – Fone (46)2602-0530

Centro - Realeza – PR – 85770-000



Concorrência Pública nº 06/2019

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS E FÍSICAS PARA A
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS, DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E
INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES**

A empresa M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA – EPP DECLARA que **ACEITA E SE SUBMETE**, sem reservas, a todos os elementos editalícios, às cláusulas contratuais constantes dos autos da **Concorrência Pública nº 06/2019**, às condições físicas ora estipuladas para a execução do objeto licitado, assim como, as informações técnicas complementares, conforme item 4, subitem 4.1. do edital que *aduz*:

“4 - Informações Técnicas Complementares

4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerão sempre as especificações de serviços.*
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.*
- c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.*
- d) em caso de divergência entre o projeto e a planilha orçamentaria, todos os materiais e serviços contidos no projeto e na planilha orçamentaria deverão ser considerados conjuntamente.*

4.2 - Os materiais que forem utilizados na obra, de responsabilidade da empresa, serão da melhor qualidade, obedecer às especificações dos serviços e aprovados pela Fiscalização do Município de Coronel Vivida, antes de sua aquisição ou aplicação.”

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Realeza, 13 de Novembro de 2019.


Fabiano Bedin

RG: 8.170.433-3

Representante Legal


MLP Gonçalves & Cia Ltda

**“Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando
qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética.”**

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

E-mail: licitacao@mlpconstrutora.com.br

Avenida Bruno Zuttion, 3713, Sala 02 – Fone (46)2602-0530

Centro - Realeza – PR – 85770-000

**Concorrência Pública nº 06/2019****DECLARAÇÃO DE COMOROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A empresa M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 09.203.950/0001-98 declara, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução o contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Realeza, 13 de Novembro de 2019.


Fabiano Bedin
RG: 8.170.433-3
Representante Legal

MLP Gonçalves & Cia Ltda



"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

E-mail: licitacao@mlpconstrutora.com.br

Avenida Bruno Zutton, 3713, Sala 02 – Fone (46)2602-0530

Centro - Realeza – PR – 85770-000



Concorrência Pública nº 06/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP

PROPONENTE: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA – EPP

ENDEREÇO: AV. Bruno Zutton, 3713 Sala 02 – Centro- Realeza – PR.

CNPJ: 09.203.950/0001-98

FONE: (46) 2602-0530

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Concorrência Pública nº 06/2019**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 13 de Novembro de 2019.



Fabiano Bedin
RG: 8.170.433-3
Representante Legal



MLP Gonçalves & Cia Ltda

"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

E-mail: licitacao@mlpconstrutora.com.br

Avenida Bruno Zutton, 3713 sala 02 – Fone/Fax (46) 2602-0530

Centro - Realeza – PR – 85770-000



TERMO DE ENCERRAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/19

Declaramos que a documentação da Habilitação apresentada para o processo Licitatório nº149 /2019 está composto dos documentos numerados da página 01 a 70.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE EM PARTE DA AVENIDA GENEROSO MARQUES E EM TODA A RUA ROMÁRIO MARTINS, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

09.203.950/0001-98

M.L.P. GONÇALVES
& CIA. LTDA EPP

AV BRUNO ZUTTON, 3713
SALA 02 - CENTRO

85770-000 - REALEZA - PR

"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."



ENVELOPE Nº 01- Documentação para Habilitação
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE EM PARTE DA AVENIDA GENEROSO MARQUES E EM TODA A RUA ROMÁRIO MARTINS, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA – EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

FONE: (46) 2602-0530

E-MAIL: licitacao@mlpconstrutora.com.br

Data da abertura: 13 de Novembro de 2019

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

Em:

FUNÇÃOÁRIO

FONE (46) 2602-0530

E-mail: licitacao@mlpconstrutora.com.br

Avenida Bruno



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 160640245
- **DATA DO PROTOCOLO:** 18/02/2016
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41206660522
- **ARQUIVAMENTO:** 20160640245
- **EMPRESA:** BC CONSTRUTORA LTDA

 Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ1NTgxNTc5MV8xNjA2NDYyNDUucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1614341170)

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
BC CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 11.478.001/0001-62
NIRE: 412.66652-2



DOUGLAS MAYCON COLPO, brasileiro, natural de Tupãssi - Estado do Paraná, nascido em 12/01/1984, solteiro, maior, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob n.º 046.280.379-14, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.504.761-4 SESP/PR, expedida em 14/06/1995, registrada no CREA/PR sob n.º 94815/D, residente e domiciliado na Rua Uruguaiana, n.º 822, Bairro Canadá, Cep. 85.813-660, na cidade Cascavel, Estado do Paraná; e

CARLA BATTISTI LOPES FERNANDES, brasileira, natural de Tupãssi - PR, nascida em 02/03/1991, casada sob regime de comunhão parcial de bens, estudante, inscrita no CPF/MF sob n.º 076.650.899-41, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 10.994.5218 SESP/PR, expedida em 26/04/2007, residente e domiciliada na Rua Fortaleza, Nº 2903, Apto 123, Bairro Tropical, CEP: 85.807-090, Cascavel, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **BC CONSTRUTORA LTDA - EPP**, com sede e foro na Rua Tuiuti, n.º 848, Bairro Claudete, Cep 85.811-040, Cascavel, Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE o nº 412.0666052-2 em 28/12/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.478.001/0001-62; resolvem assim alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976 e posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio administrador DOUGLAS MAYCON COLPO, acima qualificado, altera seu estado civil para Casado, em vista da mudança do seu regime de casamento que passa a ser casada em regime de comunhão parcial de bens conforme o número 07984801552016200122288003390950, do Cartório de Registro Civil Esteves Santos, do Município e Comarca de Cascavel - Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ingressa na sociedade o sócio **PEDRO FRAINER BRAGAGNOLO**, brasileiro, natural de Toledo - Estado do

Carla
Colpo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2016 18:11 SOB Nº 20160640245.
PROTOCOLO: 160640245 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160640245. NIRE: 41206660522.
BC CONSTRUTORA LTDA - - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
BC CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 11.478.001/0001-62
NIRE: 412.66652-2



Paraná, nascido em 27/09/1990, solteiro, maior, engenheiro civil, inscrito no CPF sob n.º 081.280.419-83, portador da Cédula de Identidade n.º 9.377.534-1 SESP/PR, expedida em 14/07/2007, registrada no CREA/PR sob n.º 136275/D, residente e domiciliado na Rua Jose de Alencar, n.º 77, Centro, Cep. 86.945-000, na cidade Tupãssi, Estado do Paraná;

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social da sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$ 1.250.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta Mil Reais) dividido em 1.250.000 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta Mil) de quotas de capital pelo valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, provenientes da conta de reserva de lucro, divididas e distribuídas de acordo com a participação societária de cada sócio, ficando da seguinte forma e proporção.

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALORES EM R\$
Douglas Maycon Colpo	90,00	1.125.000	1.125.000,00
Carla Battisti Lopes	5,00	62.500	62.500,00
Pedro Frainer Bragagnolo	5,00	62.500	62.500,00
Total do Capital Social	100,00	1.250.000	1.250.000,00

Carla

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Carla

CLÁUSULA QUARTA - A vista das modificações ora ajustadas os sócios **RESOLVEM** por este instrumento **CONSOLIDAR** o contrato social tornando-o assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passa a ter a seguinte redação:

Carla

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2016 18:11 SOB Nº 20160640245.
PROTOCOLO: 160640245 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160640245. NIRE: 41206660522.
BC CONSTRUTORA LTDA - - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

5° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
BC CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 11.478.001/0001-62
NIRE: 412.66652-2



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BC CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ/MF n.º 11.478.001/0001-62
NIRE n.º 412.0666052-2

DOUGLAS MAYCON COLPO, brasileiro, natural de Tupãssi - Estado do Paraná, nascido em 12/01/1984, casado sob regime de comunhão parcial de bens, maior, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob n.º 046.280.379-14, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.504.761-4 SESP/PR, expedida em 14/06/1995, registrada no CREA/PR sob n.º 94815/D, residente e domiciliado na Rua Uruguaiana, n.º 822, Bairro Canadá, Cep. 85.813-660, na cidade Cascavel, Estado do Paraná;

CARLA BATTISTI LOPES FERNANDES, brasileira, natural de Tupãssi - PR, nascida em 02/03/1991, casada sob regime de comunhão parcial de bens, estudante, inscrita no CPF/MF sob n.º 076.650.899-41, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 10.994.5218 SESP/PR, expedida em 26/04/2007, residente e domiciliada na Rua Fortaleza, Nº 2903, Apto 123, Bairro Tropical, CEP: 85.807-090, Cascavel, Estado do Paraná; e

PEDRO FRAINER BRAGAGNOLO, brasileiro, natural de Toledo - Estado do Paraná, nascido em 27/09/1990, solteiro, maior, engenheiro civil, inscrito no CPF sob n.º 081.280.419-83, portador da Cédula de Identidade n.º 9.377.534-1 SESP/PR, expedida em 14/07/2007, registrada no CREA/PR sob n.º 136275/D, residente e domiciliado na Rua Jose de Alencar, n.º 77, Centro, Cep. 86.945-000, na cidade Tupãssi, Estado do Paraná;

Carla
Carla

3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2016 18:11 SOB Nº 20160640245.
PROTOCOLO: 160640245 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160640245. NIRE: 41206660522.
BC CONSTRUTORA LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

5° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
BC CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 11.478.001/0001-62
NIRE: 412.66652-2



CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Denominação Social: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BC CONSTRUTORA LTDA - EPP**, e será regida por este contrato social e pela Lei n.º 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – Sede e Foro: A sociedade tem a sua sede e foro na Rua Tuiuti, n.º 848, Bairro Claudete, Cep 85.811-040, Cascavel, Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de maioria dos votos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Início das Atividades: A sociedade iniciou suas atividades em 28/12/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – Objeto Social: A sociedade tem como objeto social o Ramo de atividade a seguir: Indústria da construção civil, Indústria e Comércio de vigas e estruturas pré-moldadas de concreto armado e em série, Estruturas metálicas em todo o território nacional, execução de projetos arquitetônicos, hidrossanitário, telefônico, elétrico, estrutural, hidráulico, prevenção de incêndios, execução de edificações, manutenção e reformas de instalações prediais, decoração de interiores, jardinagem e limpezas.

Leandro

CAPÍTULO II

Capital Social e Quotas

CLÁUSULA QUINTA – O capital social da sociedade é de R\$ 1.250.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta Mil Reais) dividido em 1.250.000 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta Mil) de quotas de capital pelo valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, provenientes da conta de reserva de lucro, divididas e distribuídas de acordo com a

Carla

4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2016 18:11 SOB Nº 20160640245.
PROTOCOLO: 160640245 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160640245. NIRE: 41206660522.
BC CONSTRUTORA LTDA - - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
BC CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 11.478.001/0001-62
NIRE: 412.66652-2

participação societária de cada sócio, ficando da seguinte forma e proporção.

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALORES EM R\$
Douglas Maycon Colpo	90,00	1.125.000	1.125.000,00
Carla Battisti Lopes	5,00	62.500	62.500,00
Pedro Frainer Bragagnolo	5,00	62.500	62.500,00
Total do Capital Social	100,00	1.250.000	1.250.000,00

Parágrafo Único – Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO III

Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

CLAUSULA SEXTA – Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – Direito de Preferência: O sócio que pretende ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuíram. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir,

Carla

Colpo

5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2016 18:11 SOB Nº 20160640245.
PROTOCOLO: 160640245 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160640245. NIRE: 41206660522.
BC CONSTRUTORA LTDA - - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
BC CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 11.478.001/0001-62
NIRE: 412.66652-2



mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CAPÍTULO IV

Administração e Responsabilidade Técnica

CLÁUSULA SÉTIMA: Administração: A administração da sociedade fica a cargo dos sócios **Douglas Maycon Colpo e Carla Battisti Lopes Fernandes**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinação da Lei.

Parágrafo Quarto – É vedado ao administrador, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituída, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

Carla

Carla

6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2016 18:11 SOB Nº 20160640245.
PROTOCOLO: 160640245 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160640245. NIRE: 41206660522.
BC CONSTRUTORA LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
BC CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 11.478.001/0001-62
NIRE: 412.66652-2



CLÁUSULA OITAVA - Declaração de Desimpedimento: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidade Técnica: A responsabilidade técnica da sociedade permanecerá a cargo do sócio **DOUGLAS MAYCON COLPO**, devidamente registrado sob n.º PR-94815/D no Conselho Federal de Engenheiro, Arquitetura e Agronomia (CREA).

CLÁUSULA DÉCIMA - Retirada de Pró-Labore: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Designação de administração não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

Assinatura

Assinatura
Data



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2016 18:11 SOB Nº 20160640245.
PROTOCOLO: 160640245 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160640245. NIRE: 41206660522.
BC CONSTRUTORA LTDA - - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

469
D

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
BC CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 11.478.001/0001-62
NIRE: 412.66652-2

CAPÍTULO V

Deliberações Sociais e Reunião de Quotistas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Deliberação Sociais e Reunião de Sócios: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a. Aprovação das contas da administração;
- b. Cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- c. Nomeação e destituição liquidantes e julgamento das suas contas;
- d. Pedido de concordata;
- e. Transformação da sociedade; e
- f. Exclusão de sócio por justa causa.

Parágrafo Primeiro - As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecida o disposto no artigo 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Segundo - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia.

Parágrafo Terceiro - O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do

8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2016 18:11 SOB Nº 20160640245.
PROTOCOLO: 160640245 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160640245. NIRE: 41206660522.
BC CONSTRUTORA LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
BC CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 11.478.001/0001-62
NIRE: 412.66652-2



estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

Parágrafo Quarto – As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e caberá ao presidente a escolha do secretário.

Parágrafo Quinto – Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata que será assinada por todos os sócios presentes.

Parágrafo Sexto – Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata descrita pelo secretario será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

Parágrafo Sétimo – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CAPÍTULO VI

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, este deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito.

9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2016 18:11 SOB Nº 20160640245.
PROTOCOLO: 160640245 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160640245. NIRE: 41206660522.
BC CONSTRUTORA LTDA - - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
BC CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 11.478.001/0001-62
NIRE: 412.66652-2



Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação a morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observando o comando legal do artigo 1.030 da Lei n.º 10.406 de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Exclusão de Sócio por Justa Causa: Ressalvando o disposto no artigo 1.030 da lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na 11ª Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo – Efetuando o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

Recho

[Handwritten signature]

10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2016 18:11 SOB Nº 20160640245.
PROTOCOLO: 160640245 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160640245. NIRE: 41206660522.
BC CONSTRUTORA LTDA - - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
BC CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 11.478.001/0001-62
NIRE: 412.66652-2



CAPÍTULO VII

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Exercício Social: O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1.º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da lei n.º 10.406/2002.

CAPÍTULO VIII

Desimpedimento

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Desimpedimento dos Sócios: Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei e da cláusula oitava deste contrato, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO IX

Disposições Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Casos Omissos: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da lei n.º 10.406/2002.

Rafael
Carla

11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2016 18:11 SOB Nº 20160640245.
PROTOCOLO: 160640245 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160640245. NIRE: 41206660522.
BC CONSTRUTORA LTDA - - EPP

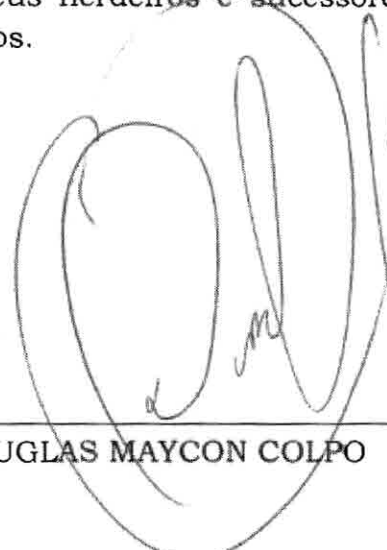
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
BC CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 11.478.001/0001-62
NIRE: 412.66652-2**

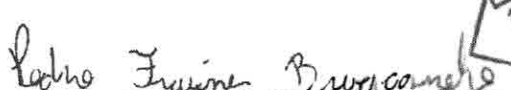


E, por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, Paraná, 25 de Janeiro de 2016.


DOUGLAS MAYCON COLPO


CARLA BATTISTI LOPES
FERNANDES


PEDRO FRAINER BRAGAGNOLO

12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2016 18:11 SOB Nº 20160640245.
PROTOCOLO: 160640245 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160640245. NIRE: 41206660522.
BC CONSTRUTORA LTDA - - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti-Tabeliã
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo wlfec.9aJtH.KvGU7-Ijk-nM.ITRS

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO e dou fé a firma de PEDRO FRANKER BRAGA LO: pela forma VERDADEIRA, Cascavel-PR, 17/02/2016 08:18:17h.

Em testemunho da verdade

Keyti Christiane M. Ribeiro
Auxiliar Cartório
(71035E)



2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti-Tabeliã
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo cKXc.9KEFF.INUjY-bnOh-G.ITSS

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO e dou fé a firma de DOUGLAS MAYCON COLPO: pela forma VERDADEIRA, Cascavel-PR, 16/02/2016 15:50:26h.

Em testemunho da verdade

Adriane de Souza M. de Lencastre
Escritor
(562975)



2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti-Tabeliã
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo zlfec.9KLFH.MaADH-wLz-FW.iLSS

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO e dou fé a firma de CARLA BATTISTI LOPES FERNANDES: pela forma VERDADEIRA, Cascavel-PR, 16/02/2016 - 15:56:37h.

Em testemunho da verdade

Ivonete Ferreira dos Santos
Auxiliar de Cartório
(756794)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2016 18:11 SOB Nº 20160640245.
PROTOCOLO: 160640245 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160640245. NIRE: 41206660522.
BC CONSTRUTORA LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 19/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 11.478.001/0001-62

Data da Emissão : 12/08/2019

Hora da Emissão : 14:09:30

Código de Controle da Certidão : 7A20.BE4C.E050.E6FD

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 12/08/2019, com validade até 08/02/2020.

[Página Anterior](#)



- [Governo do Estado do Paraná](#)
- [Ir para o conteúdo](#)
- [Ir para a navegação](#)
- [Mapa do site](#)
- [Acessibilidade](#)
- [Contraste](#)
- [A+](#)
- [A](#)
- [Transparência](#)

[Secretaria da
Fazenda](#)

Receita PR

Sefanet

Expresso

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 020890617-63
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 11.478.001/0001-62
BC CONSTRUTORA LTDA
Emissão 30/10/2019 10:43:23
Data de Validade 27/02/2020

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

[Localização](#)





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 112190/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	413917 - BC CONSTRUTORA LTDA		
CNPJ/CPF:	11.478.001/0001-62		
Endereço:	RUA TUIUTI, 848		
Complemento:			
Bairro:	CANCELLI	CEP:	85.811-040
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	413917
Nome/Razão:	BC CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF:	11.478.001/0001-62

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 30 de outubro de 2019.



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 11.478.001/0001-62

Razão social: BC CONSTRUTORA LTDA EPP

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
31/10/2019	31/10/2019 a 29/11/2019	2019103103443254205301
12/10/2019	12/10/2019 a 10/11/2019	2019101204495508238296
23/09/2019	23/09/2019 a 22/10/2019	2019092302573068458772
03/09/2019	03/09/2019 a 02/10/2019	2019090304272079462375
13/08/2019	13/08/2019 a 11/09/2019	2019081304495663774295
25/07/2019	25/07/2019 a 23/08/2019	2019072504362067423106
06/07/2019	06/07/2019 a 04/08/2019	2019070604153551375366
17/06/2019	17/06/2019 a 16/07/2019	2019061702452155911235
29/05/2019	29/05/2019 a 27/06/2019	2019052904251051551818
10/05/2019	10/05/2019 a 08/06/2019	2019051005140439705849
21/04/2019	21/04/2019 a 20/05/2019	2019042102524986468662
02/04/2019	02/04/2019 a 01/05/2019	2019040204561892846527
14/03/2019	14/03/2019 a 12/04/2019	2019031404474919014490
23/02/2019	23/02/2019 a 24/03/2019	2019022303454155184476
04/02/2019	04/02/2019 a 05/03/2019	2019020402543791601183
16/01/2019	16/01/2019 a 14/02/2019	2019011604573426234053
28/12/2018	28/12/2018 a 26/01/2019	2018122804321585760610
09/12/2018	09/12/2018 a 07/01/2019	2018120904544565032147
18/11/2018	18/11/2018 a 17/12/2018	2018111814505072363570
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103109341757942708
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101119130583323812
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092213295888515475
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090313043144185976
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081415263338702103
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	2018072616211985010095
07/07/2018	07/07/2018 a 05/08/2018	2018070715101530374577
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061815361661834300
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	2018053015480869931608
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051116134508318006
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	2018042215564837271332
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	2018040315135160278580

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	2018031517025694020395
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022416213769027376
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020617102759204572
15/01/2018	15/01/2018 a 13/02/2018	2018011516122144831938
27/12/2017	27/12/2017 a 25/01/2018	2017122717245862270663
08/12/2017	08/12/2017 a 06/01/2018	2017120816122405118122
19/11/2017	19/11/2017 a 18/12/2017	2017111906332277005703

Resultado da consulta em 13/11/2019 10:04:42

Voltar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BC CONSTRUTORA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.478.001/0001-62

Certidão nº: 177220456/2019

Expedição: 19/07/2019, às 14:12:56

Validade: 14/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BC CONSTRUTORA LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.478.001/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	120935/2019
REGISTRO - CREA :	49828
SOLICITADA POR :	BC CONSTRUTORA LTDA - EPP
OBJETIVO SOCIAL :	Indústria da construção civil, Indústria e comércio de vigas e estruturas pré-moldadas de concreto armado e em série, estruturas metálicas em todo o território nacional, execução de projetos arquitetônicos, hidrossanitário, telefônico, elétrico, estrutural, hidráulico, prevenção de incêndios, execução de edificações, manutenção e reformas de instalações prediais, decoração de interiores, jardinagem e limpezas.
RESP. TÉCNICO(S)	
1 - DOUGLAS MAYCON COLPO Carteira: PR-94815/D Título: ENGENHEIRO CIVIL Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933 Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966 Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973. Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA	
2 - PEDRO FRAINER BRAGAGNOLO Carteira: PR-136275/D Título: ENGENHEIRO CIVIL Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933 Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966 Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973. Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA	
QUADRO TÉCNICO:	
1 - CARLLOS HERNANDES DA IGREJA Carteira: PR-153281/D Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA	
DATA EMISSÃO :	11/09/2019 10:18:09
VALIDADE :	09/03/2020
FINALIDADE :	LICITAÇÕES

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ****Confirmação de Autenticidade da Certidão**

CERTIDÃO Nº :	120933/2019
CARTEIRA - CREA :	PR-94815/D
SOLICITADA POR :	DOUGLAS MAYCON COLPO
TÍTULOS :	
ATRIBUIÇÕES :	Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933 Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966 Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973. Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	11/09/2019 10:13:44
VALIDADE :	09/03/2020
FINALIDADE :	LICITAÇÕES



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	149243/2019
CARTEIRA - CREA :	PR-153281/D
SOLICITADA POR :	CARLOS HERNANDES DA IGREJA
TÍTULOS :	
ATRIBUIÇÕES :	Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	08/11/2019 10:09:13
VALIDADE :	31/03/2020
FINALIDADE :	LICITAÇÕES



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/2

Certidão de Acervo
Técnico

2772/2018



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DOUGLAS MAYCON COLPO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DOUGLAS MAYCON COLPO**

RNP: 1705433057

Registro: **PR-94815/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20162583321** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: 30/06/2016 Baixada em: 21/05/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **BC CONSTRUTORA LTDA - EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CASCAVEL** CNPJ: 76.208.867/0001-07

Rua: **R PARANA Nº: 5000**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CASCAVEL** UF: **PR** CEP: **85810-011**

Contrato: **069/2016** celebrado em 10/06/2016

Valor do contrato: **R\$ 986.489,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **19.763,66** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **DIVERSOS Nº: S/Nº**

Bairro: **BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **CASCAVEL**

UF: **PR**

CEP: **85810-011**

Data de início: **10/06/2016** Conclusão efetiva: **10/10/2016** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **CALÇADAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

OBRA REFERENTE A EXECUÇÃO DE 04 LOTES EM CALÇADAS CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

2772/2018



Número da ART: **20182187830** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/05/2018 Baixada em: 18/05/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **BC CONSTRUTORA LTDA - EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CASCAVEL** CNPJ: **76.208.867/0001-07**

Rua: R PARANA Nº: 5000

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85810-011

Contrato: 69/2016 celebrado em 11/10/2016 Vinculado a ART: 20162583321

Valor do contrato: R\$ 106.045,85 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 19.763,66 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSOS Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL

UF: PR

CEP: 85810-011

Data de início: 11/10/2016 Conclusão efetiva: 07/03/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **CALÇADAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

OBRA REFERENTE A EXECUÇÃO DE 04 LOTES DE CALÇADAS

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 057551, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2772/2018

13/11/2019 10:09

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 194669/2018.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 196094704
- **DATA DO PROTOCOLO:** 03/10/2019
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41206070113
- **ARQUIVAMENTO:** 20196094704
- **EMPRESA:** M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

 Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fQ29udHJhdG9fNWQ5NDk2NjRlNGFjYi5wZGY=/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRN1971637050)

Décima Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 09.203.950/0001-98
NIRE:41206070113



SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 28 de março de 1971, natural de Realeza - PR, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.229.882-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 020.902.169-13, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, nº 2525, Apto 402, Centro em Realeza/ PR, CEP 85.770-000 e **FABIANO BEDIN**, brasileiro, solteiro, nascido em 12 de janeiro de 1986, natural de Realeza - PR, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 8.170.433-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 050.776.479-09, residente e domiciliado na Rua Sargento Ramiro da Silva, nº 2564, Centro Cívico em Realeza - PR, CEP 85.770-000, únicos sócios da empresa M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.203.950/0001-98 com sede e foro na Avenida Bruno Zuttion, nº 3713, Sala 02, Centro em Realeza/PR, CEP 85.770-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 20 de novembro de 2007, sob o NIRE 41206070113, com sua última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Paraná em 09 de agosto de 2019, sob nº. 20194611230, decidem por este instrumento proceder a Décima Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), fica elevado para R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais), divididos em 1.100.000 (um milhão e cem mil quotas) á R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), integralizados neste ato através da transferência da conta lucros acumulados.

A sócia SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES que possuía na sociedade R\$ 765.000,00 (Setecentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), passa a ter R\$ 935.000,00 (Novecentos e Trinta e Cinco Mil Reais), sendo o aumento no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), integralizados neste ato através da transferência da conta lucros acumulados; O sócio FABIANO BEDIN que possuía R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais), passa a ter R\$

Décima Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 09.203.950/0001-98
NIRE:41206070113



165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais), sendo o aumento no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), integralizados neste ato através da transferência da conta lucros acumulados;

O capital fica assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES	935.000	935.000,00	85
FABIANO BEDIN	165.000	165.000,00	15
TOTAL	1.100.000	1.100.000,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF sob nº. 09.203.950/0001-98

NIRE: 41206070113

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 28 de março de 1971, natural de Realeza - PR, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.229.882-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 020.902.169-13, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, nº 2525, Apto 402, Centro em Realeza/ PR, CEP 85.770-000 e **FABIANO BEDIN**, brasileiro, solteiro, nascido em

Décima Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 09.203.950/0001-98
NIRE:41206070113



12 de janeiro de 1986, natural de Realeza - PR, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 8.170.433-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 050.776.479-09, residente e domiciliado na Rua Sargento Ramiro da Silva, nº 2564, Centro Cívico em Realeza - PR, CEP 85.770-000, únicos sócios da empresa M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.203.950/0001-98 com sede e foro na Avenida Bruno Zuttion, nº 3713, Sala 02, Centro em Realeza/PR, CEP 85.770-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 20 de novembro de 2007, sob o NIRE 41206070113, com sua última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Paraná em 09 de agosto de 2019, sob nº. 20194611230, resolvem assim, proceder a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP, com sede na Avenida Bruno Zuttion, nº 3713, Sala 02, Centro em Realeza/PR, CEP 85.770-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os objetos da sociedade são: Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Serviços de pintura de edifícios em geral.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais), divididos em 1.100.000 (um milhão e cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas integralizados da seguinte forma:

O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

QUOTAS	VALOR	%
--------	-------	---

**Décima Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 09.203.950/0001-98
NIRE:41206070113**



SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES	935.000	935.000,00	85
FABIANO BEDIN	165.000	165.000,00	15
TOTAL	1.100.000	1.100.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais Sócios, ficando assegurado aos sócios que continuarão na sociedade a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I – o Sócio alienante deverá comunicar por escrito a sua intenção de venda de suas quotas aos sócios que continuarão na sociedade, sendo que os sócios interessados terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;
- III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e a alienação de suas quotas seja feita a outro, o sócio retirante, herdeiros, sucessores ou ex-cônjuges obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 80 (oitenta) meses. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos sócios, herdeiros, sucessores ou ex-cônjuges.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade está a cargo dos sócios administradores SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES e FABIANO BEDIN, individualmente, com poderes e

Décima Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 09.203.950/0001-98
NIRE:41206070113



atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de novembro de 2007, e o prazo de duração é de tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Sócio - Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembleias ficam dispensados, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembleias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou sendo interditado, qualquer Sócio, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou

Décima Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 09.203.950/0001-98
NIRE:41206070113



inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

Décima Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 09.203.950/0001-98
NIRE:41206070113



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Realeza, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em única via.

Realeza - PR, 30 de setembro de 2019.

SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES

FABIANO BEDIN



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
02090216913	SANDRA REGINA PETIK GONCALVES
05077647909	FABIANO BEDIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2019 10:24 SOB Nº 20196094704.
PROTOCOLO: 196094704 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904616197. NIRE: 41206070113.
M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 09.203.950/0001-98

Data da Emissão : 30/09/2019

Hora da Emissão : 14:43:48

Código de Controle da Certidão : 6F4F.0171.BA6E.FC18

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 30/09/2019, com validade até 28/03/2020.

[Página Anterior](#)



- [Governo do Estado do Paraná](#)
- [Ir para o conteúdo](#)
- [Ir para a navegação](#)
- [Mapa do site](#)
- [Acessibilidade](#)
- [Contraste](#)
- [A+](#)
- [A](#)
- [Transparência](#)

[Secretaria da
Fazenda](#)

Receita PR

Sefanet

Expresso

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 020708517-39
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 09.203.950/0001-98
M L P GONCALVES & CIA LTDA
Emissão 30/09/2019 14:47:13
Data de Validade 28/01/2020

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

[Localização](#)





Confirmação de autenticidade da certidão

Dados da certidão

Número da certidão / exercício: 36608 2019

Código de autenticação: 9ZTMJ82QE3J344MXUPT

Com base nos dados informados o(a) Município de Realeza, confirma a autenticidade da certidão. Emitida para o(a) contribuinte M.L.P.GONCALVES & CIA LTDA - EPP inscrição municipal 37982. Solicitada por M.L.P.GONÇALVES & CIA LTDA - EPP , em 30/09/2019 às 14:57.

Tipo de Certidão: NEGATIVA

Validade: 29/11/2019

[Retornar](#)



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 09.203.950/0001-98

Razão social: M L P GONCALVES E CIA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/11/2019	12/11/2019 a 11/12/2019	2019111202102555300638
24/10/2019	24/10/2019 a 22/11/2019	2019102401350256312230
05/10/2019	05/10/2019 a 03/11/2019	2019100501400277193778
16/09/2019	16/09/2019 a 15/10/2019	2019091600395666548258
28/08/2019	28/08/2019 a 26/09/2019	2019082801455750592697
09/08/2019	09/08/2019 a 07/09/2019	2019080901261613303847
21/07/2019	21/07/2019 a 19/08/2019	2019072100425964763943
02/07/2019	02/07/2019 a 31/07/2019	2019070201174482367209
13/06/2019	13/06/2019 a 12/07/2019	2019061301301754292124
25/05/2019	25/05/2019 a 23/06/2019	2019052501342998780115
06/05/2019	06/05/2019 a 04/06/2019	2019050600401435010994
17/04/2019	17/04/2019 a 16/05/2019	2019041701445445455478
29/03/2019	29/03/2019 a 27/04/2019	2019032901435840594087
10/03/2019	10/03/2019 a 08/04/2019	2019031000372978646210
02/02/2019	19/02/2019 a 20/03/2019	2019021902034890860209
31/01/2019	31/01/2019 a 01/03/2019	2019013101270869666758
12/01/2019	12/01/2019 a 10/02/2019	2019011201401766573828
24/12/2018	24/12/2018 a 22/01/2019	2018122400564603685424
05/12/2018	05/12/2018 a 03/01/2019	2018120501371774174037
16/11/2018	16/11/2018 a 15/12/2018	2018111602414917279241
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	2018102510070213550785
05/10/2018	05/10/2018 a 03/11/2018	2018100502551038678206
16/09/2018	16/09/2018 a 15/10/2018	2018091602240773043133
28/08/2018	28/08/2018 a 26/09/2018	2018082802371873642408
09/08/2018	09/08/2018 a 07/09/2018	2018080903093127669709
21/07/2018	21/07/2018 a 19/08/2018	2018072103175577521810
02/07/2018	02/07/2018 a 31/07/2018	2018070202035742585147
13/06/2018	13/06/2018 a 12/07/2018	2018061303172382971530
25/05/2018	25/05/2018 a 23/06/2018	2018052502384098596451
06/05/2018	06/05/2018 a 04/06/2018	2018050602595061854402
17/04/2018	17/04/2018 a 16/05/2018	20180417022414117470864

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
29/03/2018	29/03/2018 a 27/04/2018	2018032901521255845208
10/03/2018	10/03/2018 a 08/04/2018	2018031002102151337794
19/02/2018	19/02/2018 a 20/03/2018	2018021901570395298394
31/01/2018	31/01/2018 a 01/03/2018	2018013110212172756560
12/01/2018	12/01/2018 a 10/02/2018	2018011209361440848887
24/12/2017	24/12/2017 a 22/01/2018	2017122403023527340476
05/12/2017	05/12/2017 a 03/01/2018	2017120503482599741522
16/11/2017	16/11/2017 a 15/12/2017	2017111601440471176711

Resultado da consulta em 13/11/2019 10:16:20

Voltar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.203.950/0001-98

Certidão nº: 185163817/2019

Expedição: 30/09/2019, às 14:52:09

Validade: 27/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.203.950/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ****Confirmação de Autenticidade da Certidão**

CERTIDÃO Nº :	134484/2019
REGISTRO - CREA :	48038
SOLICITADA POR :	M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP
OBJETIVO SOCIAL :	Construção de edifícios. Construção de rodovias e ferrovias. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente. Serviços de pintura de edifícios em geral.
RESP. TÉCNICO(S)	
1 - CARLOS EDUARDO VENDEL Carteira: PR-83610/D Título: ENGENHEIRO CIVIL Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933 Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966 Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973. Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA	
2 - FABIANO BEDIN Carteira: PR-100660/D Título: ENGENHEIRO CIVIL Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933 Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966 Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973. Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA	
DATA EMISSÃO :	09/10/2019 10:23:44
VALIDADE :	04/01/2020
FINALIDADE :	LICITAÇÕES



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	95996/2019
CARTEIRA - CREA :	PR-83610/D
SOLICITADA POR :	CARLOS EDUARDO VENDEL
TÍTULOS :	
ATRIBUIÇÕES :	Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966 Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
DATA EMISSÃO :	22/07/2019 11:17:35
VALIDADE :	18/01/2020
FINALIDADE :	LICITAÇÕES



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	130723/2019
CARTEIRA - CREA :	SC-1159467/D
SOLICITADA POR :	ADRIANO RAUL FASOLO
TÍTULOS :	
ATRIBUIÇÕES :	Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º de 11/12/1933 Conforme Decisão CEEE/SC 130/2017 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	02/10/2019 10:18:20
VALIDADE :	30/03/2020
FINALIDADE :	LICITAÇÕES



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

6800/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CARLOS EDUARDO VENDEL referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS EDUARDO VENDEL**

RNP: 1700262165

Registro: **PR-83610/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720195540941** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/11/2019 Baixada em: 08/11/2019 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU** CNPJ: **95.589.255/0001-48**

Rua: **RUA DEMETRIO PINZON** Nº: 16

Complemento: Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU** UF: **PR** CEP: **85680-000**

Contrato: **035/2014** celebrado em 21/04/2014 Vinculado a ART: **20141755875**

Valor do contrato: **R\$ 346.631,76** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

UF: **PR**

CEP: **85680-000**

Data de início: **21/04/2014** Conclusão efetiva: **18/11/2015** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

CNPJ: **95.589.255/0001-48**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de demolição de estruturas de concreto sem uso de explosivos , 234,93 M3; **2- Execução** Execução de obra de pavimentação em concreto para vias urbanas, 3791,69 M2; **3- Execução** Execução de obra ASSENTAMENTO DE GRAMA EM PLACAS , 2406,59 M2

Observações da certidão:

Não consta o CPF da profissional que assina o atestado;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6800/2019

13/11/2019 10:19

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 395142/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Município de
Boa Esperança do Iguaçu
Estado do Paraná - Administração 2017/2020



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que, a Empresa **M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. PR-182, Km 464,05, Fundos, Distrito Industrial, Realeza - Pr., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.203.950/0001-98, tendo como responsável técnico o **Engenheiro Civil CARLOS EDUARDO VENDEL**, registro no CREA PR-83610/D e no RNP 170026216-5, executou para o **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**, Pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Rua Demétrio Pinzon, 16, no Centro do município de Boa Esperança do Iguaçu, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 95.589.255/0001-48, a **CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS (URBANIZAÇÃO) EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS (PAVER) COR NATURAL E PODOTÁTIL COLORIDO**, situada em Diversas Ruas do Centro deste Município, cujos serviços encontram-se abaixo relacionados em planilha, de acordo com os projetos exigidos por lei e a respectiva ART de execução descrita abaixo. Salientamos que a empresa cumpriu os prazos combinados e executou os serviços com a qualidade desejada, não restando pendências em relação ao contrato.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM PAVER EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.

Área Total: 3.791,69 m²

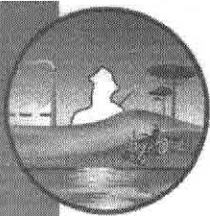
Modalidade: EXECUÇÃO.

ART n.º: 20141755875 - Data de início: 21/04/2014 - Data de conclusão: 18/11/2015

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
SERVIÇOS PRELIMINARES		
PLACAS		
Placa de obra - (4,00 x 2,00 m)	ud	1,00
DEMOLIÇÕES		
Demolição/Remoção de materiais transporte DMT até 6 Km	m ³	234,93
BASE / SUB-BASE		
BASE / SUB-BASE		
Colchão de pó de pedra	m ³	170,81
MEIO-FIO E SARJETA		
SERVIÇOS INICIAIS		
Remoção de Meio-Fio	m	1.521,00
MEIO-FIO E SARJETA		
Meio-Fio Simples de Concreto (0,034 m ³ /m)	m	1.521,00
PAISAGISMO / URBANISMO		
SERVIÇOS INICIAIS		
Regularização e Compactação de Passeio	m ²	4.270,31
CALÇADA		

Prefeitura Municipal de
Boa Esperança do Iguaçu - PR

Taini Necker
Engenheira Civil
CREA-PR 151056/D



Município de Boa Esperança do Iguaçu

Estado do Paraná – Administração 2017/2020



Paver esp 6 cm sem colchão	m²	3.795,76
Paver podotátil - Sinalização e Alerta - Colorido - Sem Colchão	m²	503,93
Rampa de Acesso p/ Deficientes	ud	46,00
LASTRO		
Lastro de Brita Graduada	m³	171,86
PROTEÇÃO VEGETAL		
Plantio de Grama em Placas	m²	2.406,59
SERVIÇOS DIVERSOS		
Fincadinha de Concreto	m	2.005,00



Declaramos que todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos. Sendo esta a expressão da verdade, datamos e assinamos o presente.

Boa Esperança do Iguaçu - PR, 23 de setembro de 2019.

TAINI NECKER
CREA/PR nº 151056/D
Registro Nacional nº 1715047699

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 395142/2019.

CAT nº 6800/2019 de 11/11/2019, página 3 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1145/2014



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CARLOS EDUARDO VENDEL referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS EDUARDO VENDEL**

RNP: **1700262165**

Registro: **PR-83610/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20130107974** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **11/01/2013** Baixada em: **18/03/2014** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**
Empresa contratada: **M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE REALEZA** CNPJ: **76.205.673/0001-40**

Rua: **RUA BARÃO DO RIO BRANCO** Nº: **3507**

Complemento: **Bairro: CENTRO CÍVICO**

Cidade: **REALEZA** UF: **PR** CEP: **85770-000**

Contrato: **238/2012** celebrado em **07/01/2013**

Valor do contrato: **R\$ 440.448,77** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **7.581,36** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **PRAÇA E CALÇADÃO CENTRAL** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **REALEZA**

UF: **PR**

CEP: **85770-000**

Data de início: **07/01/2013** Conclusão efetiva: **07/04/2013** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

ART REFERENTE À REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE REALEZA. SERÁ SUBSTITUÍDA A CALÇADA DA PRAÇA (LAJOTAS SEXTAVADAS EM CONCRETO) E DO CALÇADÃO (PETIT PAVE) POR BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (PAVER), SENDO A ÁREA TOTAL DE 7.581,36 M² (7.083,71 M² DE PAVER NATURAL, 357,45 M² DE PAVER PIGMENTADO E 140,20 M² TÁTIL). ALÉM DISSO, SERÃO SUBSTITUÍDOS OS POSTES, LUMINÁRIAS CABOS (15 UNIDADES), BANCOS DE MADEIRA (7 UNIDADES) E LIXEIRAS DE MADEIRA (10 UNIDADES). SERÃO AINDA CONSTRUÍDAS E PINTADAS RAMPAS PARA CADEIRANTES E PLANTADO APROXIMADAMENTE 150,00 M² DE GRAMA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 019.598, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1145/2014

13/11/2019 10:19

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 81532/2014.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 132/CPL/2019

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação para a Contratação de empresa para execução de obras de IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE EM PARTE DA AVENIDA GENEROSO MARQUES E EM TODA A RUA ROMÁRIO MARTINS, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - MOBILIDADE URBANA - GRUPO 01 - MODALIDADE 03 - TRANSPORTE NÃO MOTORIZADO - CONTRATO Nº 0501929-36.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

Concorrência Pública nº 06/2019, de 10.10.2019.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 27/2019, de 19 de agosto de 2019.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros Efetivos: Elaine Bortolotto, Iana Roberta Schmid.

Membros Suplentes: Dinara Mazzucatto, Leila Marcolina.

Secretário: Fernando de Quadros Abatti.

DA REUNIÃO:

Data: 13 de novembro de 2019, às 09h00.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 e 02: Foram recebidos os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) e nº 02 (PROPOSTA) dos seguintes licitantes: BC Construtora Ltda e M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda - EPP.

DO CREDENCIAMENTO:

O Sr. Aleksandro Copatti, representando a empresa M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda - EPP, apresentou carta de credenciamento, contrato social em vigor e cópia do documento pessoal, sendo o mesmo credenciado para a licitação.

A Comissão de Licitação consultou o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Portal de Transparência do Governo Federal e foi constatado que as empresas BC Construtora Ltda e M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda - EPP não se encontram impedidas de licitar.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01: Abertos os envelope nº 01 das empresas participantes, foram verificados os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Licitação e submetidos ao exame e rubrica do representante presente a sessão. Foi concedida a palavra ao participante do certame, sendo que o Sr. Aleksandro Copatti, representante da empresa M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda - EPP, questionou que em relação a empresa BC Construtora Ltda não foi comprovado o vínculo do engenheiro eletricista e a carga horária diária do profissional, conforme exigido no edital, no item 7, subitem 7.1.4, alínea "P". Após análise a comissão de licitação verificou que em relação a comprovação do vínculo a mesma pode ser feita através da apresentação da certidão de registro da empresa, conforme consta no item "ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a"". Porém na certidão de registro da empresa no CREA não consta a carga horária do profissional, portanto em desacordo com o exigido no edital, onde solicita "Obs.: A carga horária do(s) responsável(is) técnico(s) pela empresa, seja qual for a modalidade de contratação deverá ser de, no mínimo, 04 (quatro) horas diárias." A empresa BC Construtora Ltda não apresentou a comprovação da carga hária diária do engenheiro eletricista de no mínimo 04 (quatro) horas diárias e apresentou os demais documentos corretos. Considerando o não atendimento ao exigido no edital, no item 7, subitem 7.1.4, alínea "P", no campo observação, a empresa foi considerada INABILITADA.

A empresa M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda - EPP apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA.

7 EP G J



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



As empresas BC Construtora Ltda e M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda – EPP, apresentaram declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte juntamente com os documentos de habilitação.

DA HABILITAÇÃO: Após análise detalhada de todos os documentos, a comissão decidiu habilitar a seguinte proponente:

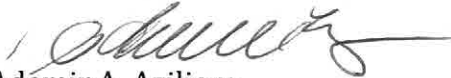
nº de ordem	Proponente
01	M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda – EPP

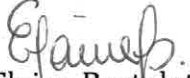
E inabilitar a seguinte proponente:

nº de ordem	Proponente
01	BC Construtora Ltda

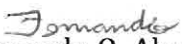
DO RESULTADO: A comissão de licitação irá publicar o edital de habilitação, sendo aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no diário oficial do município para interposição de recurso, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, para constar, a Comissão Permanente de Licitação lavrou a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e representante presente.


Ademir A. Aziliero
Presidente da CPL


Elaine Bortolotto
Membro da CPL


Iana R. Schmid
Membro da CPL


Fernando Q. Abatti
Secretário da CPL


Alecsandro Copatti
M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda – EPP



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2019.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE EM PARTE DA AVENIDA GENEROSO MARQUES E EM TODA A RUA ROMÁRIO MARTINS, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. PROGRAMA AVANÇAR CIDADES – MOBILIDADE URBANA – GRUPO 01 – MODALIDADE 03 – TRANSPORTE NÃO MOTORIZADO – CONTRATO Nº 0501929-36.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução da obra, objeto do edital de Concorrência Pública nº 06/2019, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar a seguinte proponente:

nº de ordem	Proponente
01	M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda – EPP

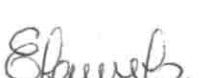
E inabilitar a seguinte proponente:

nº de ordem	Proponente
01	BC Construtora Ltda

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Município, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 13 de novembro de 2019.


Ademir A. Aziliero
Presidente da CPL


Elaine Bortolotto
Membro da CPL


Iana R. Schmid
Membro da CPL


Fernando Q. Abatti
Secretário da CPL

Licitação Coronel Vivida

De: Licitação Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 13 de novembro de 2019 13:30
Para: 'contato@bcconstrutora.com.br'
Assunto: Ata e edital de habilitação Concorrência 06/2019
Anexos: 13. Ata CPL CP 06-2019 calçadas Avenida e Romário Martins.pdf; 14. Edital de Habilitação CP 06-2019.pdf

Prioridade: Alta



A empresa BC Construtora Ltda.

Boa tarde.

Segue em anexo Ata da Comissão Permanente de Licitação e Edital de Habilitação referentes a Concorrência Pública nº 06/2019.

O edital de habilitação será publicado na edição de amanhã (14/11/2019) do Diário Oficial do Município. Conforme consta no edital, **fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação do edital, para interposição de recursos a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.**

Favor confirmar recebimento.

At.

Divisão de Licitação.

Licitação Coronel Vivida

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 13 de novembro de 2019 13:31
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt



This is the mail system at host ns1.coronelvivida.pr.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<ademir@coronelvivida.pr.gov.br>: delivery via
ns1.coronelvivida.pr.gov.br[/var/lib/imap/socket/lmtp]: 250 2.1.5 Ok

<contato@bcconstrutora.com.br>: delivery via
aspmx.l.google.com[64.233.186.27]:25: 250 2.0.0 OK 1573662662
g3si1355731qvq.168 - gsmtip

Licitação Coronel Vívda

De: Licitação Coronel Vívda <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 13 de novembro de 2019 13:32
Para: licitacao@mlpconstrutora.com.br
Assunto: Ata e edital de habilitação Concorrência 06/2019
Anexos: 13. Ata CPL CP 06-2019 calçadas Avenida e Romário Martins.pdf; 14. Edital de Habilitação CP 06-2019.pdf

Prioridade: Alta



A empresa M. L. P. Gonçalves & Cia Ltda - EPP.

Boa tarde.

Segue em anexo Ata da Comissão Permanente de Licitação e Edital de Habilitação referentes a Concorrência Pública nº 06/2019.

O edital de habilitação será publicado na edição de amanhã (14/11/2019) do Diário Oficial do Município. Conforme consta no edital, **fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação do edital, para interposição de recursos a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.**

Favor confirmar recebimento.

At.

Divisão de Licitação.

Licitação Coronel Vivida

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0139.email.locaweb.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 13 de novembro de 2019 13:33
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt



This is the mail system at host arnie0139.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<licitacao@mlpconstrutora.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250
2.0.0 <licitacao@mlpconstrutora.com.br> oJ9IAClwzF0dCgAAJbZNWA Saved



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quinta-Feira, 14 de Novembro de 2019

Ano II – Edição Nº 0335

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:139340310001
Dados: 2019.11.13 17:52:16 -03'00'

Página 1 / 002

SUMÁRIO

Executivo.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	02
Concursos.....	02
Outros Atos.....	02

EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019

DATA: 29/10/19 ABERTURA: 12/11/19 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, INCLUINDO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E CAMISetas PARA CAMPANHAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	ANDRE ANTONIO SABINO	78,00	6.630,00
02	ANDRE ANTONIO SABINO	60,50	363,00
03	ANDRE ANTONIO SABINO	60,00	1.320,00
04	ANDRE ANTONIO SABINO	60,00	360,00
05	ANDRE ANTONIO SABINO	78,00	1.170,00
06	ANDRE ANTONIO SABINO	78,00	312,00
07	PONTOCOM BRINDES LTDA	29,98	149,90
08	PONTOCOM BRINDES LTDA	29,98	449,70
09	ANDRE ANTONIO SABINO	95,00	950,00
10	ANDRE ANTONIO SABINO	95,00	5.225,00
11	ANDRE ANTONIO SABINO	145,00	10.875,00
16	ANDRE ANTONIO SABINO	95,00	1.425,00
17	ANDRE ANTONIO SABINO	95,00	475,00
18	PONTOCOM BRINDES LTDA	34,98	6.296,40
19	PONTOCOM BRINDES LTDA	16,88	9.284,00
20	PONTOCOM BRINDES LTDA	34,98	139,92
21	PONTOCOM BRINDES LTDA	34,98	139,92

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ANDRE ANTONIO SABINO	27.743.380/0001-00	29.105,00
PONTOCOM BRINDES LTDA	18.036.328/0001-23	16.459,84

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 45.564,84 (quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Não acudiram interessados para os itens nº 12 ao 15, sendo os mesmos DESERTOS. Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 12 de novembro de 2019. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Ademir A. Azilero, Equipe de Apoio; Elaine Bortolotto, Equipe de Apoio; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019

DATA: 29/10/19 ABERTURA: 12/11/19 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, INCLUINDO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E CAMISetas PARA CAMPANHAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 103/2019, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	ANDRE ANTONIO SABINO	78,00	6.630,00
02	ANDRE ANTONIO SABINO	60,50	363,00
03	ANDRE ANTONIO SABINO	60,00	1.320,00
04	ANDRE ANTONIO SABINO	60,00	360,00
05	ANDRE ANTONIO SABINO	78,00	1.170,00
06	ANDRE ANTONIO SABINO	78,00	312,00
07	PONTOCOM BRINDES LTDA	29,98	149,90
08	PONTOCOM BRINDES LTDA	29,98	449,70
09	ANDRE ANTONIO SABINO	95,00	950,00
10	ANDRE ANTONIO SABINO	95,00	5.225,00
11	ANDRE ANTONIO SABINO	145,00	10.875,00
16	ANDRE ANTONIO SABINO	95,00	1.425,00
17	ANDRE ANTONIO SABINO	95,00	475,00
18	PONTOCOM BRINDES LTDA	34,98	6.296,40
19	PONTOCOM BRINDES LTDA	16,88	9.284,00

20	PONTOCOM BRINDES LTDA	34,98	139,92
21	PONTOCOM BRINDES LTDA	34,98	139,92

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ANDRE ANTONIO SABINO	27.743.380/0001-00	29.105,00
PONTOCOM BRINDES LTDA	18.036.328/0001-23	16.459,84

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 45.564,84 (quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Não acudiram interessados para os itens nº 12 ao 15, sendo os mesmos DESERTOS. Coronel Vivida, 12 de novembro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL DE HABILITAÇÃO-REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2019.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE EM PARTE DA AVENIDA GENEROSO MARQUES E EM TODA A RUA ROMÁRIO MARTINS, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. PROGRAMA AVANÇAR CIDADES – MOBILIDADE URBANA – GRUPO 01 – MODALIDADE 03 – TRANSPORTE NÃO MOTORIZADO – CONTRATO Nº 0501929-36. A comissão de licitação comunica aos interessados na execução da obra, objeto do edital de Concorrência Pública nº 06/2019, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº de ordem	Proponente
01	M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda – EPP

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº de ordem	Proponente
01	BC Construtora Ltda

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Município, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicadas, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 13 de novembro de 2019. Ademir A. Azilero, Presidente da CPL; Elaine Bortolotto, Membro da CPL; Iana R. Schmid, Membro da CPL; Fernando Q. Abatti, Secretário da CPL.

CONVOCAÇÃO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDA PARA REALIZAÇÃO DA 11ª EDIÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO SEDE DO SABOR E ALMOÇO PARA AS FAMÍLIAS INTEGRANTES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Após conferência da autenticidade dos documentos e numeração do processo foi constatado divergência na proposta de preços apresentada pela empresa MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, página 167 dos autos do processo, a mesma, copiou o modelo de proposta, Anexo IV do edital, porém na elaboração da proposta propôs o valor de R\$ 39.500,00 nas colunas do valor unitário e do valor total, ou seja, o valor máximo estabelecido para o objeto do certame e logo abaixo da tabela onde consta a descrição, quantidade e valores, propôs o valor de R\$ 39.400,00, em números e por extenso.

Foi considerado como proposta de preços inicial da empresa MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS o valor de R\$ 39.500,00 e perante as propostas apresentadas, após a fase de lances, sagrou-se como vencedora a empresa ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA com o valor de R\$ 39.450,00.

Por isso, diante da divergência encontrada e com base no princípio da autotutela, este Pregoeiro decide por anular a fase de lances realizada no dia 08 de novembro de 2019 e convocar uma nova sessão para reabertura da fase de lances, considerando como preço inicial da empresa MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS o menor valor constante na proposta de preços, ou seja R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais). Ficam convocados as empresas ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, LEDER E MAFRA LTDA – ME e MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS através dos seus representantes credenciados na sessão pública do dia 08 de novembro de 2019 para reabertura da fase de lances do referido Pregão, a ser realizada no dia 18 de novembro de 2019 às 09h00min. Coronel Vivida, 13 de novembro de 2019. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA OS ITENS 01 a 61 E LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O ITEM 62.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 28 de novembro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 534.091,92. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 13 de novembro de 2019. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.